

**Oferta de Compra em Dinheiro  
de todas e quaisquer Ações Ordinárias ao preço de  
R\$ 6,95 por lote de 1.000 Ações Ordinárias**

**e**

**todas e quaisquer Ações Preferenciais  
(inclusive as Ações Preferenciais representadas por *American Depositary Shares*)  
ao preço de R\$ 6,95 por lote de 1.000 Ações Preferenciais**

**da**

**EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A.**

**pela**

**TELMEX SOLUTIONS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

**uma subsidiária integral da**

**TELÉFONOS DE MÉXICO, S.A. de C.V.**

**ESTA OFERTA PÚBLICA PODERÁ SER ACEITA E AS AÇÕES OFERTADAS PODERÃO SER RETIRADAS, NO CASO DE DETENTORES DOS AMERICAN DEPOSITARY SHARES QUE ESTEJAM OFERTANDO POR MEIO DE THE BANK OF NEW YORK COMO AGENTE DE RECEBIMENTO, ATÉ ÀS 9 HORAS, HORÁRIO DE NOVA YORK, E, NO CASO DE DETENTORES DE AÇÕES OFERTADAS DIRETAMENTE, ATÉ ÀS 15:00 HORAS, HORÁRIO DE NOVA YORK, EM CADA CASO NO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2006, A MENOS QUE A OFERTA SEJA PRORROGADA OU CANCELADA PREVIAMENTE.**

Telmex Solutions Telecomunicações Ltda., sociedade limitada constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (“Telmex Solutions”), subsidiária integral da Teléfonos de México, S.A. de C.V., companhia constituída de acordo com as leis dos Estados Unidos Mexicanos (“Telmex”), oferece pela presente adquirir todas e quaisquer ações ordinárias, sem valor nominal, e todas e quaisquer ações preferenciais, sem valor nominal, inclusive as ações preferenciais representadas por American Depositary Shares (“ADSs”), da Embratel Participações S.A., sociedade anônima constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (“Embratel Holdings”), ao preço de R\$ 6,95 por lote de 1.000 ações ordinárias e R\$ 6,95 por lote de 1.000 ações preferenciais (para fins de referência, equivalente a aproximadamente US\$ 15,95 por cada ADS com base na média das taxas de câmbio de compra e venda do valor do dólar norte-americano em relação ao real brasileiro, indicadas na transação PTAX 800, opção 5, publicada pelo Banco Central do Brasil (o “Banco Central”) por meio do sistema Sisbacen às 19 horas, horário de Brasília (a “taxa de câmbio PTAX”) verificada em 28 de setembro de 2006, que foi de US\$ 1,00 = R\$ 2,1789),

em dinheiro, atualizado pela Taxa Referencial – TR brasileira (um índice mensal divulgado pelo Banco Central do Brasil, que, por exemplo, era de aproximadamente 0,23% para o mês de julho de 2006) a partir de 8 de maio de 2006 (a “Data de Anúncio da Oferta Pública”) até a data de pagamento pelas ações adquiridas na oferta pública (a “Data de Pagamento das Ações”), líquido das taxas da bolsa de valores e de liquidação aqui descritas, quaisquer taxas de corretagem e comissões aplicáveis e dos tributos de retenção, nos termos e sujeito às condições estabelecidos nesta oferta de compra. Os detentores das ADS que estiverem ofertando por meio de *The Bank of New York*, na qualidade de agente de recebimento, receberão o pagamento em dólares dos EUA, líquido de despesas incorridas com a conversão de reais para dólares dos EUA e das taxas associadas ao cancelamento das ADSs que representam ações preferenciais adquiridas na oferta pública.

Os detentores das ADSs representativas das ações preferenciais da Embratel Holdings poderão participar da oferta pública (1) transferindo suas ADSs a *The Bank of New York*, na qualidade de agente de recebimento, e instruindo o agente de recebimento a ofertar as ações preferenciais representadas por essas ADSs na oferta pública em seu nome e por sua conta ou (2) entregar suas ADSs ao *The Bank of New York*, com depositário de ADS, retirando, do programa ADS, as ações preferenciais representadas pelas ADSs e participar diretamente na oferta pública como detentores de ações preferenciais, situação na qual os detentores precisarão proceder com antecedência suficiente para completar todas as etapas necessárias descritas nesta oferta. Vide A OFERTA PÚBLICA – Seção 3 – “Procedimentos para Participar da Oferta Pública” – Cada ADS representa 5.000 ações preferenciais da Embratel Holdings.

**A oferta pública não está condicionada a qualquer número mínimo de ações que estão sendo ofertadas. A oferta pública está, todavia, sujeita a outras condições. Vide A OFERTA PÚBLICA – Seção 5 – “Condições da Oferta Pública”.**

As perguntas ou solicitações de assistência poderão ser dirigidas aos agentes de informações indicados no verso desta oferta de compra. Cópias adicionais desta oferta de compra poderão ser obtidas junto a esses agentes de informações.

V. Sa. deverá decidir por si só quanto à oferta de suas ações e, nesse caso, quantas ações a ofertar. Nem a *Telmex*, nem seu conselho de administração nem quaisquer de suas afiliadas ou seus diretores executivos fazem qualquer recomendação para que V. Sa. oferte suas ações. Caso V. Sa. tenha alguma dúvida com relação à decisão a tomar, entre em contato com seu corretor, advogado, contador ou outro consultor profissional sem demora.

**Este documento de oferta é dirigido tão-somente aos detentores das ações ordinárias e ações preferenciais da Embratel Holdings que sejam residentes nos EUA e aos detentores das ADSs representativas das ações preferenciais da Embratel Holdings. Materiais de divulgação da oferta em português estão sendo publicados concomitantemente no Brasil e dirigidos aos detentores de ações que não sejam residentes nos EUA.**

**NEM A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS DOS EUA (*SECURITIES AND EXCHANGE COMMISSION*) NEM QUALQUER COMISSÃO ESTADUAL DE VALORES MOBILIÁRIOS DOS EUA (A) APROVOU OU NÃO APROVOU A OFERTA PÚBLICA; (B) PRONUNCIOU-SE QUANTO AOS MÉRITOS OU JUSTEZA DA OFERTA PÚBLICA; OU (C) PRONUNCIOU-SE QUANTO À ADEQUAÇÃO OU**

**EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO.  
QUALQUER DECLARAÇÃO EM CONTRÁRIO CONSTITUI INFRAÇÃO PENAL.**

**3 de outubro de 2006.**

*O agente brasileiro de informações  
para a oferta pública é:*

*O agente de informações dos Estados  
Unidos para a oferta pública é:*

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

Subordinado aos termos e às condições aqui descritos, a menos que a Telmex Solutions prorrogue ou cancele a oferta pública, para dela participar, o detentor deverá ofertar suas ações: (i) se for detentor de ADSs optante ofertando ações preferenciais representadas por ADSs por meio de The Bank of New York, na qualidade de agente de recebimento, no mais tardar até 9 horas, horário de Nova York (o “Prazo de Vencimento das ADSs”) do dia 06 de novembro de 2006 (data essa que poderá vir a ser por nós prorrogada, sendo a “Data de Vencimento”) e (ii) se for detentor de ações ordinárias ou ações preferenciais, no mais tardar até 15:00 horas, horário de Nova York (o “Prazo de Vencimento das Ações”), na Data de Vencimento.

Consoante aos regulamentos brasileiros aplicáveis, a Telmex Solutions irá adquirir as ações ordinárias e ações preferenciais ofertadas na oferta pública por meio de um leilão na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA (“BOVESPA”) que está atualmente previsto para ocorrer às 10:00, horário de Nova York, no dia útil subsequente à Data de Vencimento (a “Data do Leilão”).

V. Sa. poderá ofertar todas ou parte das ações ordinárias ou ações preferenciais (inclusive as ações preferenciais representadas pelas ADSs) da Embratel Holdings detidas por V. Sa. Nos termos e subordinada às condições da oferta pública, a Telmex Solutions irá comprar todas as ações ordinárias e ações preferenciais devida e tempestivamente ofertadas e não retiradas na forma pertinente, sujeitas a pro-rateamento sob determinadas circunstâncias descritas nesta oferta de compra. Para participar na oferta pública, V. Sa. deverá seguir as instruções indicadas em A OFERTA PÚBLICA – Seção 3 – “Procedimentos para Participar da Oferta Pública”.

## RESUMO DOS TERMOS

*O presente resumo dos termos salienta informações selecionadas desta oferta de compra e poderá não conter todas as informações que sejam importantes para V. Sa. V. Sa. deverá ler atentamente o restante desta oferta de compra e a respectiva carta de transmissão em razão deste resumo de termos não ser completo e de informações adicionais importantes estarem contidas no restante desta oferta de compra e na respectiva carta de transmissão. Nesta oferta de compra, os termos “nós”, “nosso”, “nossa” e “-nos” referem-se à Telmex Solutions Telecomunicações Ltda. e, a menos que o contexto exija de forma diversa, à Telefônos de México, S.A. de C.V. Perguntas ou solicitações de assistência poderão ser dirigidas aos agentes de informações indicados no verso desta oferta de compra.*

- *A Oferta Pública.* Pelo presente oferecemos comprar todas e quaisquer ações ordinárias e todas e quaisquer ações preferenciais, inclusive as ações preferenciais representadas por *American Depositary Shares* (“ADSs”), da Embratel Participações S.A. (“Embratel Holdings”), ao preço de R\$ 6,95 por 1.000 ações ordinárias e R\$ 6,95 por 1.000 ações preferenciais (para fins de referência, equivalente a aproximadamente US\$ 15,95 por ADS com base na média de compra e venda do valor do dólar norte-americano em relação ao real indicada na “transação PTAX 800, opção 5”, publicada pelo Banco Central do Brasil (o “Banco Central”) através do sistema SISBACEN às 19:00 horas, horário de Brasília (“taxa de troca PTAX”), em 28 de setembro de 2006, que era de US\$ 1,00 = R\$ 2,1789), em dinheiro atualizado pela Taxa Referencial –TR mensal brasileira a partir de 8 de maio de 2006 (a “Data de Anúncio da Oferta Pública”) até a data de pagamento das ações adquiridas na oferta (a “Data de Pagamento das Ações”), líquido das taxas da bolsa de valores e de liquidação descritos nesta oferta de compra, bem como qualquer taxa de corretagem ou comissões aplicáveis e, ainda, de tributos de retenção aplicáveis, mediante os termos e sujeito às condições estabelecidos nesta oferta de compra. Os detentores das ADS que estiverem ofertando por meio de The Bank of New York, na qualidade de agente de recebimento, receberão o pagamento em dólares dos EUA, líquido de despesas incorridas com a conversão de reais para dólares dos EUA e das taxas associadas ao cancelamento das ADSs que representam ações preferenciais adquiridas na oferta pública.
- *Condições.* A oferta pública não está condicionada à oferta de número mínimo de ações ordinárias ou de ações preferenciais ou do recebimento de qualquer financiamento. Todavia, nossa obrigação de consumir a compra das ações ordinárias e das ações preferenciais na oferta pública está subordinada às outras condições estabelecidas em A OFERTA PÚBLICA –Seção 5 – “Condições para a Oferta Pública”.
- *Pro-rateamento.* Dependendo do número de ações ofertadas na oferta pública, as ações devida e tempestivamente ofertadas e não retiradas na forma devida poderão estar sujeitas a pro-rateamento conforme descrito em A OFERTA PÚBLICA –Seção 1 – “Termos da Oferta Pública e Data de Vencimento”.
- *Data de Vencimento:* Subordinada às exceções e condições descritas nesta oferta de compra, a oferta pública vencer-se-á (i) para os detentores de ADSs optantes por ofertar ações preferenciais representadas por ADSs por meio de The Bank of New York, na qualidade de agente de recebimento, às 9 horas, horário de Nova York (o “Prazo de Vencimento das ADSs”) do dia 06 de novembro de 2006 (data essa que poderá vir a ser por nós prorrogada sendo a “Data de Vencimento”) e (ii) para os detentores de ações

ordinárias ou ações preferenciais, às 15:00 horas, horário de Nova York (o “Prazo de Vencimento das Ações”), na Data de Vencimento, em cada caso a menos que a oferta pública seja prorrogada ou cancelada previamente. Consoante os regulamentos brasileiros aplicáveis, as ações ordinárias e as ações preferenciais (inclusive as ações preferenciais representadas por ADSs) ofertadas na oferta pública serão adquiridas por meio de um leilão na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA (“BOVESPA”) que está atualmente previsto para ocorrer às 10:00, horário Nova York, no dia útil subsequente à Data de Vencimento (a “Data do Leilão”). Não haverá processo algum de entrega garantida disponível para ofertar ações ou ADSs (vide a Seção 3 — “Procedimentos para Participar da Oferta Pública” para mais informações).

- *Procedimentos para Participar na Oferta Pública:* Os procedimentos para optar por ofertar suas ações diferem conforme V. Sa. detenha ADSs representativas de ações preferenciais da Embratel Holdings ou V. Sa. detenha ações ordinárias ou ações preferenciais diretamente. V. Sa. deverá seguir as instruções referentes a suas circunstâncias particulares estabelecidas em A OFERTA PÚBLICA - Seção 3 – “Procedimentos para Participar na Oferta Pública”).
- *Retirada.* Para que uma retirada seja eficaz, o corretor que tenha sido instruído a ofertar as ações ordinárias ou ações preferenciais detidas por V. Sa.(inclusive as ações preferenciais representadas pelas ADSs) no leilão descrito em A OFERTA PÚBLICA – Seção 2 – “Aceitação para Pagamento e Pagamento das Ações”, V. Sa.deverá retirar a ordem para ofertar essas ações antes do início do leilão na Data do Leilão. Caso um acionista deseje retirar a oferta de suas ações, é responsabilidade do acionista assegurar-se de que o corretor instruído a realizar a oferta de suas ações receba instruções de retirar a oferta dessas ações antes do referido prazo. O detentor de ADSs que esteja ofertando por meio de The Bank of New York, na qualidade de agente de recebimento, terá direito de retirar a ordem de venda dessas ações preferenciais representadas pelas ADSs até o Prazo de Vencimento das ADSs, na Data de Vencimento. Favor atentar para o caso de V. Sa.ser detentor de ADS e desejar ter a possibilidade de retirar sua oferta até o momento de início do leilão, na Data de Leilão, caso em que V. Sr.a. deverá entregar suas ADSs a The Bank of New York, na qualidade de depositário das ADSs, sacar as ações preferenciais representadas pelas ADSs e participar diretamente na oferta pública como detentor de ações preferenciais, seguindo as instruções contidas em A OFERTA PÚBLICA – Seção 3 – “Procedimentos para Participar na Oferta Pública – Detentores de ADSs – Participação Direta na Oferta Pública”. Detentores de ADS que decidam participar diretamente da oferta de compra devem proceder com a antecedência suficiente para a realização de todas as etapas necessárias previstas nessa oferta de compra, antes do Prazo de Vencimento das Ações, na Data de Vencimento. *Vide A OFERTA PÚBLICA – Seção 4 – Direitos de Retirada”.*

*Para sua conveniência, mais detalhes acerca da oferta pública são oferecidos abaixo em formato pergunta e resposta, inclusive com detalhes adicionais acerca dos procedimentos para ofertar suas ações.*

### **Quem está se oferecendo para comprar minhas ações?**

A Telmex Solutions Telecomunicações Ltda., sociedade de responsabilidade limitada, constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (“Telmex Solutions”), subsidiária integral da Teléfonos de México, S.A. de C.V., companhia constituída de acordo

com as leis dos Estados Unidos Mexicanos (“Telmex”), está se oferecendo para comprar todas e quaisquer ações ordinárias e todas e quaisquer ações preferenciais, inclusive ações preferenciais representadas por ADSs, da Embratel Holdings. Em 30 de junho de 2006, Telmex era titular de 97,3% das ações ordinárias em circulação da Embratel Holdings e de 45,4% das ações preferenciais em circulação da Embratel Holdings, através de suas subsidiárias integrais. *Vide* FATORES ESPECIAIS – “Histórico da Oferta Pública” e – Interesses de Determinadas Pessoas na Oferta Pública; Segurança da Propriedade Acionária; Transações e Acordos relativos às Ações e às ADS” e A OFERTA PÚBLICA – Seção 11 – Determinadas Informações sobre a Telmex Solutions e Telmex .”

### **Qual o propósito da oferta pública?**

Pretendemos, por meio da oferta pública, adquirir tantas ações ordinárias e ações preferenciais adicionais quanto forem possíveis (inclusive ações preferenciais representadas por ADSs) como um passo em direção à aquisição de 100% da participação acionária na Embratel Holdings, se isto for possível por nós. Após a conclusão da oferta pública, caso determinadas condições tenham sido atendidas, a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) irá cancelar o registro da Embratel Holdings como companhia aberta no Brasil e irá requerer que as ações ordinárias e as ações preferenciais sejam excluídas da BOVESPA. Nós também temos a intenção de fazer com que seja rescindido o contrato de depósito que rege as ADSs, a retirada das ADSs da lista de ações cotadas da Bolsa de Valores de Nova York (“ NYSE”) e, caso determinadas condições sejam atendidas, o cancelamento do registro das ADSs e das ações preferenciais sob o *Securities Exchange Act de 1934*, conforme alterado (“Exchange Act”).

Vide FATORES ESPECIAIS – “Propósito e Razões da Oferta Pública, Resgate Compulsório; Planos para a Embratel Holdings após a Oferta Pública.

### **De quanto é a oferta de pagamento?**

O preço de compra na oferta pública será de R\$ 6,95 por 1.000 ações ordinárias devida e tempestivamente ofertadas e não retiradas na forma pertinente, e R\$ 6,95 por 1.000 ações preferenciais (para fins de referência, equivalente a aproximadamente US\$ 15,95 por ADS com base na taxa de câmbio PTAX de US\$ 1,00 = R\$ 2,1789 em 28 de setembro de 2006) devida e tempestivamente ofertadas e não retiradas na forma pertinente. Cada ADS representa 5.000 ações preferenciais da Embratel Holdings. Nos termos e sujeito às condições da oferta pública, pagaremos esse preço de compra em dinheiro atualizado pela Taxa Referencial-TR mensal brasileira contados da Data de Anúncio da Oferta Pública até a Data de Pagamento das Ações, líquido das taxas da bolsa de valores e de liquidação descritos na próxima frase, bem como de qualquer taxa de corretagem ou comissões aplicáveis e, ainda, de tributos de retenção aplicáveis. Cada acionista cujas ações sejam adquiridas na oferta pública e cada detentor de ADS representando ações preferenciais adquiridas na oferta pública deverá pagar a taxa combinada à BOVESPA e à Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia – CBLC em montante igual a 0,035% do preço de compra recebido por aquele detentor.

Os detentores de ADSs que estiverem ofertando por meio de The Bank of New York, como agente de recebimento, deverão pagar em dólares dos EUA, líquido de despesas incorridas com a conversão de reais para dólares dos EUA e das taxas associadas ao cancelamento das ADSs que representam ações preferenciais adquiridas na oferta pública. Os detentores de ADSs deverão estar cientes de que as taxas de câmbio em vigor na época do pagamento de

qualquer contrapartida em dinheiro poderão ser diferentes das taxas de câmbio em vigor na época da publicação desta oferta de compra ou da época da conclusão da oferta pública e poderão, assim, afetar o valor em dólares dos EUA dessa contrapartida em dinheiro.

### **Quantas ações V. Sas. irão comprar?**

- Iremos comprar todas e quaisquer ações ordinárias e todas e quaisquer ações preferenciais (inclusive as ações preferenciais representadas por ADSs) da Embratel Holdings que sejam devida e tempestivamente ofertadas e não retiradas na forma pertinente, mediante os termos e sujeito às condições da oferta pública. Dependendo do número de ações ofertado na oferta de compra, as ações devida e tempestivamente ofertadas e não retiradas na forma pertinente poderão estar sujeitas a pro-rateamento conforme descrito abaixo e em A OFERTA PÚBLICA –Seção 1 –“Termos da Oferta Pública e Data de Vencimento”.

### **Existe número mínimo de ações a ser ofertado para que V. Sas. comprem quaisquer dos títulos?**

Não. A oferta pública não está condicionada a número mínimo de ações que devam ser ofertadas. Vide A OFERTA PÚBLICA – Seção 1 – “Termos da Oferta Pública e Data de Vencimento”.

### **As ações ofertadas estarão sujeitas a rateio?**

Consoante às regras da CVM, se mais de um terço e menos de dois terços das ações em circulação (inclusive as ações preferenciais representadas pelas ADSs), ordinárias ou preferenciais, detidas por acionistas que não sejam (1) a Telmex e suas afiliadas, (2) a Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – Embratel e (3) diretores ou membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal da Embratel Holdings (“acionistas públicos”), antes do início da oferta pública, forem ofertadas e não retiradas na forma pertinente, somente nos será permitido comprar até um terço das ações daquela classe detida por acionistas públicos. Entretanto, se mais de dois terços das ações ordinárias e preferenciais (incluindo ações preferenciais representadas por ADSs), consideradas como um todo, detidas por acionistas públicos, a Telmex Solutions adquirirá todas as ações que aceitaram a oferta. Caso, pelas razões descritas acima, sejamos impedidos de comprar todas as ações ofertadas na oferta pública, iremos comprar o número máximo de ações de cada classe que tivermos permissão de comprar, em base *pro rata*. Vide A OFERTA PÚBLICA – Seção 1 – “Termos da Oferta Pública e Data de Vencimento.”

### **V. Sas. têm recursos financeiros para pagar pelas ações?**

A Telmex, controladora da Telmex Solutions, proverá a Telmex Solutions com fundos suficientes de seu caixa disponível para adquirir todas as ações ofertadas. A oferta pública não está condicionada ao recebimento de financiamento por parte da Telmex Solutions ou Telmex. Vide A OFERTA PÚBLICA - Seção 1 – “Termos da Oferta Pública e Data de Vencimento”.

### **A capacidade financeira de V. Sas. é relevante para minha decisão de ofertar ou não nesta oferta pública?**

Não acreditamos que nossa condição financeira seja relevante para sua decisão quanto a ofertar ou não suas ações ordinárias ou suas ações preferenciais (inclusive ações preferenciais representadas por ADSs) na oferta pública porque (a) a oferta está sendo feita por todas as ações ordinárias e todas as ações preferenciais em circulação (inclusive ações preferenciais representadas por ADSs), (b) a oferta é somente contra pagamento em dinheiro e (c) a oferta não está sujeita a qualquer condição de financiamento.

### **Existem condições para a oferta pública?**

Sim, nossa obrigação de consumir a compra das ações ordinárias e das ações preferenciais na oferta pública está sujeita aos termos e às condições estabelecidos nesta oferta de compra. Vide A OFERTA PÚBLICA – Seção 5 – “Condições da Oferta Pública”.

### **Que ações são objeto da oferta pública?**

Estamos oferecendo a aquisição de todas as ações ordinárias e ações preferenciais, inclusive ações preferenciais representadas por ADSs, da Embratel Holdings detidas por acionistas que não sejam a Telmex e suas afiliadas (inclui-se na oferta as ações detidas pela Embratel e pelos diretores e membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Embratel Holdings). Todavia, este documento de oferta é dirigido tão-somente aos detentores das ações da Embratel Holdings que sejam residentes nos EUA e aos detentores das ADSs representativas das ações preferenciais da Embratel Holdings. Os materiais de divulgação da oferta em português estão sendo publicados concomitantemente no Brasil e dirigidos aos detentores de ações que não sejam residentes dos EUA, conforme exigido pelas leis brasileiras.

### **Tenho direitos de avaliação com relação à oferta pública?**

Não existem quaisquer direitos de avaliação ou outro direito similar disponível com relação à oferta pública. Todavia, caso após a conclusão da oferta pública tenhamos adquirido mais de dois terços das ações ordinárias ou preferenciais (inclusive ações preferenciais representadas por ADS) detidas pelos acionistas públicos, antes do início da oferta pública, o detentor de ações daquela espécie e classe (ou, em certas circunstâncias, o detentor de ações de qualquer espécie) terá direito, por um prazo de três meses imediatamente seguinte à Data do Leilão, de solicitar que compremos suas ações mediante pagamento em dinheiro (“opção de venda do acionista”), ao preço da oferta pública acrescido da atualização pela Taxa Referencial – TR mensal brasileira e líquido de determinadas taxas, conforme descrito neste documento. Adicionalmente, se a qualquer tempo posterior à conclusão da oferta de compra algumas das condições para o cancelamento do registro de companhia aberta da Embratel Holdings forem satisfeitas, a opção de venda do acionista estará disponível a todos os titulares de ações ordinárias e preferenciais (incluindo ações preferenciais representadas por ADSs) por um período adicional de três meses imediatamente posterior ao nosso anúncio público de que referidas condições foram satisfeitas. Vide FATORES ESPECIAIS – “Determinados Direitos dos Acionistas Após a Oferta Pública – Opção de Venda do Acionista”.

### **Caso eu decida não ofertar, como irá a consumação da oferta pública afetar as minhas ações ou ADSs?**

Nossa compra de ações (inclusive ações preferenciais representadas por ADSs) nesta oferta pública poderá reduzir de forma substancial o número de ações e ADSs que seriam

negociadas em bolsa e poderá reduzir o número de detentores de ações ordinárias, de ações preferenciais e de ADSs. Essas reduções nas ações negociadas em bolsa e nas ADSs e no número de detentores das mesmas possivelmente trará um efeito adverso na liquidez, comercialização e valor de mercado das ações ordinárias, ações preferenciais e das ADSs. *Vide* FATORES ESPECIAIS – “Determinados Efeitos da Oferta Pública”.

**A Embratel Holdings deixará de ser listada na bolsa ou terá seu registro como companhia aberta cancelado no Brasil após a conclusão da oferta pública?**

Após a conclusão da oferta pública, caso determinadas condições tenham sido atendidas, a CVM irá cancelar o registro da Embratel Holdings como companhia aberta e irá requerer que as ações ordinárias e as ações preferenciais sejam excluídas da BOVESPA. Nesse caso, a Embratel Holdings não estará mais obrigada a realizar registros e arquivamentos (“*filings*”) na CVM ou a cumprir as regras da CVM aplicáveis às companhias obrigadas a apresentar informações.

Vide FATORES ESPECIAIS – “Determinados Efeitos da Oferta Pública”.

**A Embratel Holdings será deixará de ser listada na bolsa ou terá seu registro como companhia aberta cancelado nos Estados Unidos após a conclusão da oferta pública?**

Após a conclusão da oferta pública, nós pretendemos fazer com que a Embratel Holdings rescinda o contrato de depósito que governa os ADSs e com que tais ADSs deixem de ser negociados na NYSE. Se certas condições forem satisfeitas, os ADSs e ações preferenciais poderão também ter seus registros cancelados sob o *Exchange Act*, caso em que pretendemos fazer com que a Embratel Holdings realize todos os atos necessários para efetuar esse cancelamento. Após o cancelamento do registro dos ADSs e das ações preferenciais sob o *Exchange Act*, nós esperamos que a Embratel Holdings não mais seja obrigada a submeter informações à SEC ou a cumprir as regras da SEC aplicáveis às companhias que devem submeter informações.

Vide FATORES ESPECIAIS – “Determinados Efeitos da Oferta Pública”.

**O que devo fazer para ofertar as ações preferenciais representadas por minhas ADSs?**

O detentor de ADS poderá ofertar as ações preferenciais representadas por suas ADSs por meio de The Bank of New York, na qualidade de agente de recebimento, no mais tardar até o Prazo de Vencimento das ADS, na Data de Vencimento, de acordo com as instruções estabelecidas em A OFERTA PÚBLICA – Seção 3 – “Procedimentos para Participar na Oferta Pública” e instruídas da carta de transmissão. O agente de recebimento irá, então, contatar o corretor autorizado para conduzir negociações na BOVESPA para ofertar as ações preferenciais representativas da ADSs no leilão, conforme descrito em A OFERTA PÚBLICA – Seção 2 – “Aceitação para Pagamento e Pagamento das Ações”, e caso essas ações preferenciais sejam aceitas para compra no leilão, tais ADSs serão canceladas.

Após termos comprado as ações preferenciais representativas das ADSs ofertadas através do agente de recebimento (sujeitas a qualquer redução *pro rata* das ações compradas na forma descrita nesta oferta de compra) e o recebimento do pagamento da contrapartida dessa ações, o agente de recebimento pagará aos respectivos detentores das ADSs o valor equivalente em dólares dos EUA (com base nas taxas de câmbio então vigentes, líquido de despesas

incorridas com a conversão de reais para dólares dos EUA) a R\$ 6,95 por lote de 1.000 ações preferenciais, ou R\$ 34,75 por ADSs (para fins de referência, equivalente a aproximadamente US\$ 15,95 por ADS, com base na taxa de câmbio PTAX de US\$ 1,00 = R\$ 2,1789 em 28 de setembro de 2006), menos (1) uma comissão de até US\$ 5,00 por 100 ADSs ou parcela destas para o cancelamento das ADSs representativas de ações preferenciais adquiridas na oferta pública, (2) a taxa combinada de 0,035% do preço de compra, pagável à BOVESPA e à CBLIC conforme descrito em A OFERTA PÚBLICA – Seção 1 - “Termos da Oferta Pública e Data de Vencimento”, e (3) a parcela *pro rata* da taxa ou comissão devida pelo detentor da ADS e cobrada pelo corretor do agente de recebimento para ofertar as ações preferenciais representadas pelas ADSs, em nome e por conta dos detentores de ADSs participantes da oferta pública. Além do mais, os detentores das ADSs deverão pagar todos os tributos ou taxas governamentais devidos com relação ao cancelamento das ADSs representativas das ações preferenciais adquiridas na oferta pública.

Uma alternativa para o detentor da ADS à oferta das ações preferenciais representadas por suas ADSs por meio do agente de recebimento é retirar do programa ADS as ações preferenciais representadas pelas ADSs e participar diretamente da oferta pública como detentor de ações preferenciais. O detentor de ADS, nesse caso, deverá entregar a The Bank of New York, na qualidade de depositário de ADS, as ADSs representando as ações preferenciais que o detentor deseja ofertar, pagar a taxa ao depositário de até US\$5,00 por 100 ADSs ou parcela disso para cancelamento de tais ADSs e pagar quaisquer tributos ou taxas governamentais relativos à retirada das ações do programa de ADS. Caso o detentor da ADS entregue as ADSs e receba ações preferenciais, as ações preferenciais assim recebidas serão registradas na CBLIC, e o detentor terá de obter seu registro de investidor estrangeiro de acordo com a Resolução no. 2689/00, e posteriores alterações, do Conselho Monetário Nacional do Brasil. Após designar um representante brasileiro para fins da Resolução 2689/00, o detentor deverá providenciar para que esse representante oferte as ações preferenciais em nome do detentor dessas ações preferenciais na mesma forma que qualquer outro detentor direto de ações registradas na CBLIC. O detentor precisará tomar as medidas em tempo hábil, a fim de permitir que seu representante brasileiro oferte em seu nome no mais tardar até o Prazo de Vencimento das Ações, na Data de Vencimento, na forma descrita nesta oferta de compra.

O proprietário beneficiário que tenha ADSs registradas no nome de um corretor, distribuidor, banco comercial ou outro designado deverá contatar essa entidade caso o proprietário beneficiário deseje participar na oferta pública.

Vide A OFERTA PÚBLICA – Seção 3 – “Procedimentos para Participar na Oferta Pública”.

### **O que devo fazer para ofertar minhas ações ordinárias ou ações preferenciais?**

Caso detenha ações ordinárias ou ações preferenciais diretamente, para participar da oferta, V. Sa.deverá, no mais tardar até o Prazo de Vencimento das Ações, na Data de Vencimento, (1) contatar o corretor autorizado a negociar na BOVESPA, (2) apresentar determinada documentação exigida e (3) solicitar ao corretor que oferte suas ações no leilão em seu nome. Para ofertar suas ações, seu corretor deverá, no mais tardar até 9:00 horas, horário de Nova York, na data do Leilão, e apresentar uma ordem de venda em seu nome por meio do sistema eletrônico Megabolsa de negociação na BOVESPA. Caso V. Sa.tenha investido em ações na Embratel Holdings sob a Resolução no. 2689/00 do Conselho Monetário Nacional (que estão

registradas na CBLC), V. Sa.deverá solicitar que seu representante brasileiro para fins da Resolução 2689/00 contate esse corretor em seu nome. As ações ordinárias e as ações preferenciais detidas por meio do Banco Itaú S.A. (“Banco Itaú”), o agente de transferência da Embratel Holdings, não estão registradas na CBLC. Os detentores das ações ordinárias ou de ações preferenciais detidas por meio do Banco Itaú deverão, assim, solicitar que o corretor requeira a transferência de suas ações para a custódia da CBLC, a fim de permitir que o corretor ofereça as ações no leilão em seu nome. É responsabilidade de V. Sa.o contato com um corretor em tempo hábil antes do Prazo de Vencimento das Ações, na Data do Vencimento, para assegurar-se de que o Banco Itaú possa transferir suas ações para a custódia da CBLC antes do Prazo de Vencimento das Ações, na Data do Vencimento.

Qualquer detentor que não saiba se detém ações por meio da CBLC ou do Banco Itaú deverá perguntar a seu custodiante, representante, corretor ou outro designado.

O proprietário beneficiário de ações ordinárias ou ações preferenciais registradas em nome de seu corretor, distribuidor, banco comercial ou outro designado deverá contatar essa entidade caso o proprietário beneficiário deseje participar na oferta pública.

Vide A OFERTA PÚBLICA – Seção 3 – “Procedimentos para Participar na Oferta Pública”.

#### **Até que momento poderei retirar minhas ações ofertadas, e como proceder nesse caso?**

Caso detenha ações ordinárias ou ações preferenciais diretamente, V. Sa.ou seu representante no Brasil deverá contatar o corretor instruído para ofertar ações no leilão em seu nome em tempo hábil que permita ao comprador retirar a ordem de venda de suas ações antes do início do leilão, na Data do Leilão, e deverá fornecer quaisquer documentos solicitados pelo corretor.

Caso V. Sa.seja detentor de ADSs que esteja ofertando as ações preferenciais representadas por suas ADSs por meio de The Bank of New York, na qualidade de agente de recebimento, seu aviso por escrito, assinado por V. Sa., instruindo a retirada deverá ser recebido pelo agente de recebimento no mais tardar até o Prazo de Vencimento das Ações, na Data de Vencimento. Favor notar que caso V. Sa.seja detentor de ADS e desejar a possibilidade de retirar-se antes do início do leilão na Data do Leilão, V. Sa.deverá entregar suas ADSs a The Bank of New York, na qualidade de agente depositário das ADSs, retirar as ações preferenciais representadas pelas ADS do programa de ADS e participar diretamente na oferta pública como detentor de ações preferenciais, na forma indicada acima sob “O que devo fazer para ofertar ações preferenciais representadas por minhas ADSs?”. Detentores de ADS que decidam participar diretamente da oferta de compra devem proceder com a antecedência suficiente para a realização de todas as etapas necessárias previstas nessa oferta de compra, antes do Prazo de Vencimento das Ações, na Data de Vencimento

Vide A OFERTA PÚBLICA – Seção 4 – “Direitos de Retirada”.

#### **V. Sas. consideram esta oferta pública justa com relação a mim?**

Sim, acreditamos que a oferta pública é justa de forma substantiva e procedimental para os detentores de ações ordinárias, ações preferenciais e de ADSs que não sejam controladores, controlados ou estejam sob o controle comum da Telmex (“detentores Não-Afiliados” ou “acionistas Não-Afiliados”). Vide FATORES ESPECIAIS – Posição da Telmex Solutions e

da Telmex com relação à Justeza da Oferta Pública para Detentores Não-Afiliados de Ações e ADSs”.

### **O que o Conselho de Administração da Embratel Holding acha da oferta pública?**

A Embratel Holdings é uma companhia brasileira, e as leis brasileiras regem os deveres e as obrigações do Conselho de Administração da Embratel Holdings, não impondo qualquer dever fiduciário ou outro dever ou obrigação à Embratel Holdings ou ao Conselho de Administração da Embratel Holdings para aprovar ou não aprovar a oferta pública ou a fazer qualquer recomendação com relação à oferta pública. Assim, o Conselho de Administração da Embratel Holdings não aprovou, deixou de aprovar ou fez qualquer recomendação com relação a esta oferta pública.

Consoante as leis dos EUA, no prazo de dez dias após a data de início da oferta pública, a Embratel Holdings é obrigada pelo *Exchange Act* a protocolar na Securities and Exchange Commission dos Estados Unidos (“SEC”) e distribuir aos detentores das ações ordinárias, das ações preferenciais e das ADSs que forem residentes dos EUA a Declaração de Solicitação/Recomendação de Oferta Pública no Formulário 14D-9 contendo uma declaração da posição da Embratel Holdings com relação à oferta pública.

Vide FATORES ESPECIAIS – Posição do Conselho de Administração da Embratel Holdings com relação à Justeza da Oferta Pública para os Detentores Não-Afiliados de Ações e de ADSs” para maiores informações.

### **Se um número inferior à totalidade das ações for ofertado, a oferta pública será seguida de resgate compulsório de ações detidas por acionistas minoritários?**

Consoante às leis brasileiras, se após a conclusão da oferta pública, a CVM tiver cancelado o registro de companhia aberta da Embratel Holdings no Brasil e menos de 5% das ações ordinárias e ações preferenciais (incluindo ações preferenciais representadas por ADSs) em circulação da Embratel Holdings, consideradas como um todo, sejam detidas por acionistas públicos, teremos a capacidade (e temos a intenção) de fazer com que seja realizado um resgate compulsório de todas as ações remanescentes detidas por acionistas públicos, contra pagamento em dinheiro ao preço da oferta pública, acrescido de atualização pela Taxa Referencial – TR mensal brasileira e líquido de determinadas taxas, conforme descrito neste documento.

Para maiores informações acerca de um possível resgate compulsório – *vide* FATORES ESPECIAIS – “Propósito e Razões para o Resgate Compulsório da Oferta Pública; Planos para a Embratel Holdings após a Oferta Pública – Requerimentos Compulsórios”.

### **A oferta pública poderá ser prorrogada e sob quais circunstâncias?**

Sim. Subordinados às regras e aos regulamentos aplicáveis da CVM e da SEC, poderemos prorrogar a oferta pública a qualquer tempo e por qualquer motivo, inclusive se, no prazo previsto de vencimento da oferta pública (inclusive ao final de uma prorrogação prévia), qualquer condição da oferta pública não tiver sido atendida (ou por nós renunciada), ou caso sejamos obrigados a prorrogar a oferta pública pelas regras da CVM ou da SEC. Durante a prorrogação de oferta pública, todas as ações ordinárias e ações preferenciais (inclusive ações preferenciais representadas por ADSs) ofertadas anteriormente e não retiradas permanecerão

sujeitas aos termos da oferta pública, inclusive o direito do detentor ofertante de retirar suas ações da oferta pública. Vide A OFERTA PÚBLICA – Seção 1 – “Termos da Oferta Pública e Data de Vencimento” e Seção 3 – “Procedimentos para Participar na Oferta Pública”.

### **Como serei avisado da prorrogação da oferta pública?**

Se decidirmos prorrogar o prazo durante o qual a oferta pública estará aberta e, assim, postergar a aceitação para aquisição e pagamento das ações ofertadas, faremos um anúncio público acerca da prorrogação no mais tardar até 9:00 horas, horário de Nova York, no dia seguinte após a Data de Vencimento anteriormente prevista, conforme exigido pelo *Exchange Act*.

### **Quando irão pagar pelas ações adquiridas na oferta pública?**

As ações ordinárias e as ações preferenciais que comprarmos na oferta pública serão adquiridas por meio de um leilão na BOVESPA previsto para ocorrer às 10:00, horário de Nova York, na Data do Leilão, um dia útil após a Data de Vencimento. Pagaremos pelas ações aceitas para aquisição na oferta pública no terceiro dia útil após o leilão, em conformidade com as regras estabelecidas pela CBLC. Assim que possível, após recibo do pagamento relativo a ADSs representando ações preferenciais adquiridas na oferta de compra, The Bank of New York, na qualidade de agente de recebimento, irá converter o produto deste pagamento para dólares norte-americanos e distribuir esse produto aos detentores de tais ADSs. Vide A OFERTA PÚBLICA – Seção 2 – “Aceitação para Pagamento e Pagamento das Ações”.

### **Terei de pagar comissões ou taxas de corretagem caso venha a ofertar minhas ações?**

Cada acionista que ofertar ações diretamente deverá pagar uma taxa combinada à BOVESPA e à CBLC em montante igual a 0,035% do preço de compra recebido por esse detentor. Além do mais, o corretor que ofertar as ações em nome de um acionista no leilão poderá cobrar uma taxa ou comissão por esse ato. Cada acionista deverá consultar seu corretor ou designado para determinar quais as taxas ou comissões aplicáveis. Vide INTRODUÇÃO.

Caso seja detentor de ADS que estejam participando na oferta pública por meio de The Bank of New York, na qualidade de agente de recebimento, V. Sa.deverá pagar (1) uma comissão de até US\$ 5,00 por 100 ADSs ou parcela das mesmas para o cancelamento das ADSs representativas de ações preferenciais adquiridas na oferta pública, (2) a taxa combinada de 0,035% do preço de compra, a ser paga à BOVESPA e à CBLC conforme descrito acima, e (3) a parcela *pro rata* da taxa ou comissão devida pelo detentor da ADS e cobrada pelo corretor do agente de recebimento para ofertar as ações preferenciais representadas pelas ADSs em nome dos detentores de ADSs participantes da oferta pública. Tendo em vista que o preço de compra será pago em reais, V. Sa.também deverá pagar as despesas de conversão de reais em dólares dos EUA. Essas taxas e despesas serão deduzidas do produto obtido pelo detentor com a venda. Além do mais, os detentores de ADS deverão pagar todos os tributos ou taxas governamentais devidos com relação ao cancelamento das ADSs representativas das ações preferenciais adquiridas na oferta pública.

Caso seja detentor de ADS e opte por entregar suas ADSs a The Bank of New York, na qualidade de depositário das ADSs, retirando as ações preferenciais representadas por suas ADSs do programa de ADS e participando diretamente na oferta pública como detentor de

ações preferenciais, V. Sra. deverá pagar (1) uma comissão de até US\$ 5,00 por 100 ADSs ou parcela destas para o cancelamento das ADSs entregues, (2) a taxa combinada de 0,035% do preço de compra, a ser paga à BOVESPA e à CBLIC conforme descrito acima, e (3) qualquer taxa ou comissão cobrada por seu corretor. Além do mais, V. Sa. também deverá pagar todos os tributos ou taxas governamentais devidos com relação ao cancelamento de suas ADSs.

**Qual o valor de mercado das ações ordinárias, ações preferenciais e das ADSs na data mais recente?**

Em 28 de setembro de 2006, o último preço de venda relatado das ações ordinárias na BOVESPA foi de R\$ 6,80 por 1.000 ações ordinárias, o último preço de venda relatado das ações preferenciais na BOVESPA foi de R\$ 6,82 por 1.000 ações preferenciais e o último preço de venda relatado das ADSs na NYSE foi de US\$ 15,64 por ADS.

Se eu vender minhas ações ou ADSs pelo preço de compra, eu irei receber um prêmio sobre os recentes preços de mercado das ações ordinárias, ações preferenciais e ADSs?

Sim. O preço de compra representa um prêmio de aproximadamente 31% sobre o preço de fechamento das ações ordinárias na Bolsa de Valores de São Paulo, aproximadamente 26% sobre o preço de fechamento das ações preferenciais na Bolsa de Valores de São Paulo e aproximadamente 25% sobre o preço de fechamento dos ADSs representando ações preferenciais na NYSE em 05 de maio de 2006. O preço de compra também representa um prêmio de aproximadamente 35% para as ações ordinárias, 30% para as ações preferenciais e 34% para os ADSs da Embratel Holdings sobre a média ponderada do preço de mercado nos 30 dias encerrados no último dia de negociação antes do anúncio da oferta de compra.

**Quais as consequências do imposto de renda nos EUA e de impostos brasileiros caso eu ofereça minhas ações?**

O recebimento de dinheiro em troca das ações, inclusive das ADSs, consoante à oferta pública, o exercício do direito de venda do acionista ou o resgate compulsório geralmente incorre em ganho ou perda para fins de imposto de renda nos EUA e no Brasil, Vide A OFERTA PÚBLICA – Seção 7 – “Consequências Fiscais”.

**Quem devo contatar caso tenha perguntas sobre a oferta pública?**

V. Sa. poderá contatar os seguintes agentes de informação no tocante a esta oferta de compra ou à oferta pública:

***O agente brasileiro de informações para a oferta pública é:***

MZ Consult Serviços e Negócios Ltda.  
Av. Nações Unidas, 12.995, 20th Floor  
Brooklin, São Paulo, 04578-000  
Telephone: + 55 21 4004-5021

[www.telmex.com/opa-embratel](http://www.telmex.com/opa-embratel)

***O agente de informações dos Estados Unidos para a oferta pública é:***

MacKenzie Partners, Inc.  
105 Madison Avenue  
New York, New York 10016  
(212) 929-5500 (Call Collect)  
or  
(800) 322-2885 (Toll Free)  
**tenderoffer@mackenziepartners.com**  
www.mackenziepartners.com

Caso seja detentor de ADS e tenha perguntas acerca do modo de participar na oferta pública por meio do agente de recebimento, V. Sra. deverá contatar com o agente norte americano de informações indicado acima.

*Aos detentores de Ações Ordinárias e Ações Preferenciais da Embratel Holdings e de American Depositary Shares Representativas de Ações Preferenciais da Embratel Holdings*

## INTRODUÇÃO

A Telmex Solutions Telecomunicações Ltda. (“Telmex Solutions”), subsidiária integral da Teléfonos de México, S.A. de C.V. (“Telmex”), oferece-se pela presente para comprar todas e quaisquer ações ordinárias, sem valor nominal, e todas e quaisquer ações preferenciais, sem valor nominal (inclusive as ações preferenciais representadas por ADSs), da Embratel Participações S.A., sociedade anônima constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (“Embratel Holdings”), ao preço de R\$ 6,95 por lote de 1.000 ações ordinárias e R\$ 6,95 por lote de 1.000 ações preferenciais (para fins de referência, equivalente a aproximadamente US\$ 15,95 por ADS, com base na média nas taxas de câmbio de compra e venda do valor do dólar norte-americano em relação ao real brasileiro, indicadas na transação PTAX 800, opção 5, publicada pelo Banco Central do Brasil (o “Banco Central”) por meio do sistema Sisbacen às [19] horas, horário de Brasília (a “taxa de câmbio PTAX”) verificado em 28 de setembro de 2006, que foi de US\$ 1,00 = R\$ 2,1789), em dinheiro, atualizado pela Taxa Referencial –TR brasileira (um índice mensal divulgado pelo Banco Central do Brasil, que, por exemplo, era de aproximadamente 0,23% para o mês de julho de 2006) a partir de 8 de maio de 2006 (a “Data de Anúncio da Oferta Pública”) até a data de pagamento pelas ações adquiridas na oferta pública (a “Data de Pagamento das Ações”), líquido das taxas da bolsa de valores e de liquidação descritos nesta oferta de compra, bem como de qualquer taxa de corretagem ou comissões aplicáveis e, ainda, de tributos de retenção aplicáveis, mediante os termos e sujeito às condições estabelecidos nesta oferta de compra. Os detentores das ADS que estiverem ofertando por meio de The Bank of New York, na qualidade de agente de recebimento, receberão o pagamento em dólares dos EUA, líquido de despesas incorridas com a conversão de reais para dólares dos EUA e das taxas associadas ao cancelamento das ADSs que representam ações preferenciais adquiridas na oferta pública.

Subordinado aos termos e às condições aqui descritos, a menos que a oferta pública seja prorrogada ou cancelada antecipadamente, para participar na oferta pública, o detentor deverá ofertar suas ações: (i) se for detentor de ADSs optante por ofertar ações preferenciais por meio de The Bank of New York, na qualidade de agente de recebimento, no mais tardar até 9 horas, horário de Nova York (o “Prazo de Vencimento das ADSs”) do dia 6 de novembro de 2006 (data essa que poderá vir a ser por nós prorrogada, a “Data de Vencimento”) e (ii) se for detentor de ações ordinárias ou ações preferenciais, no mais tardar até 15:00 horas, horário de Nova York (o “Prazo de Vencimento das Ações”), na Data de Vencimento.

Consoante os regulamentos brasileiros aplicáveis, as ações ordinárias e ações preferenciais ofertadas na oferta pública serão adquiridas por meio de um leilão na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA (“BOVESPA”) que está atualmente previsto para ocorrer às 10:00, horário Nova de York, no dia útil subsequente à Data de Vencimento (a “Data do Leilão”).

Cada acionista que venda ações na oferta pública e cada detentor de ADS para o qual o agente de recebimento ofereça ações preferenciais representadas pelas ADSs deverá pagar a taxa combinada à BOVESPA e à Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia – CBLC em montante igual a 0,035% do preço de compra recebido por aquele detentor. Essa taxa será deduzida do produto da venda recebido pelo referido detentor.

O proprietário beneficiário que tenha ações ADS registradas no nome de um corretor, distribuidor, banco comercial ou outro designado deverá contatar essa entidade caso o proprietário beneficiário deseje participar na oferta pública, podendo ser-lhe cobrada uma taxa ou comissão por essa pessoa por ofertar ações na oferta pública. Além do mais, o corretor que ofertar ações em nome de qualquer acionista no leilão, conforme descrito em A OFERTA PÚBLICA – Seção 2 – “Aceitação para Pagamento e Pagamento das Ações”, poderá cobrar uma taxa ou comissão por esse ato. Cada acionista deverá consultar seu corretor ou designado para determinar as taxas ou comissões aplicáveis. Os detentores de ADSs que estejam participando da oferta pública mediante a oferta de ações preferenciais representadas por suas ADSs por meio do agente de recebimento deverão pagar as taxas, comissões e encargos descritos em A OFERTA PÚBLICA – Seção 3 – “Procedimentos para Participar na Oferta Pública”.

O preço de compra recebido pelos detentores das ações ou das ADS participantes na oferta pública poderá estar sujeito aos tributos de retenção aplicáveis no Brasil. Vide A OFERTA PÚBLICA – Seção 7 – “Conseqüências Fiscais – Conseqüências Fiscais Brasileiras”.

A oferta pública não está condicionada á oferta de número mínimo de ações. A oferta pública está, todavia, sujeita a outras condições. Vide A OFERTA PÚBLICA – Seção 5 – “Condições da Oferta Pública”. Dependendo do número de ações ofertadas até o Prazo de Vencimento das Ações, na Data de Vencimento, as ações devida e tempestivamente ofertadas e não retiradas poderão estar sujeitas a pro-rateamento conforme descrito em A OFERTA PÚBLICA – Seção 1 – “Termos da Oferta Pública e Data de Vencimento”.

Pretendemos, por meio da oferta pública, adquirir tantas ações ordinárias e ações preferenciais adicionais quanto forem possíveis (inclusive ações preferenciais representadas por ADSs) como um passo em direção à aquisição de 100% de participação acionária da Embratel Holdings, se isto for possível por nós. Após a conclusão da oferta de compra, caso determinadas condições tenham sido atendidas, a CVM irá cancelar o registro da Embratel Holdings como companhia aberta no Brasil e irá requerer que as ações ordinárias e as ações preferenciais sejam excluídas da BOVESPA. Também temos a intenção de fazer com que seja rescindido o contrato de depósito que rege as ADSs, que as ADSs sejam retiradas da lista de ações cotadas da NYSE e, caso determinadas condições sejam atendidas, que o registro das ADSs e das ações preferenciais seja cancelado em conformidade com o *Securities Exchange Act* de 1934, conforme alterado (o “*Exchange Act*”).

Consoante as leis brasileiras, se após a conclusão da oferta pública, a CVM tiver cancelado o registro de companhia aberta da Embratel Holdings no Brasil e menos de 5% do número total das ações ordinárias e ações preferenciais em circulação da Embratel Holdings, consideradas como um todo, sejam detidas por acionistas diversos (1) da Telmex e de suas afiliadas, (2) da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. – Embratel e (3) diretores ou membros do Conselho de Administração ou membros do Conselho Fiscal da Embratel Holdings (“acionistas públicos”), e excluindo conselheiros e diretores da Embratel Holdings, teremos a capacidade (e temos a intenção) de fazer com que seja realizado um resgate compulsório de todas as ações remanescentes detidas por acionistas públicos. Vide FATORES ESPECIAIS – “Histórico da Oferta Pública” e– “Propósito e Razões da Oferta Pública, Resgate Compulsório; Planos para a Embratel Holdings após a Oferta Pública”.

Esta oferta de compra e os documentos que dela fazem parte integrante contêm declarações voltadas para o futuro. Além de nós, nossos representantes poderão prestar declarações voltadas para o futuro na mídia e declarações verbais. As declarações que não sejam declarações de fato histórico, inclusive declarações acerca de nossa intenção, nossas convicções e expectativas atuais relativas a nossos planos pertinentes à oferta pública e a nossos atos após a conclusão ou término, são declarações voltadas para o futuro. Os termos “esperar”, “acreditar”, “estimar”, “prever”, “pretender”, “planos”, “intenção”, “projetar” e “almejar”, e outros similares, servem para identificar essas declarações, que necessariamente envolvem riscos certos e incertos e incertezas. Os resultados efetivos podem diferir de forma substancial dos descritos nessas declarações voltadas para o futuro, em razão de uma multiplicidade de fatores, inclusive, sem limitação, a satisfação das condições da oferta pública, condições gerais econômicas, de mercado de capitais e de negócios, bem como fatores de concorrência e tendências gerais da indústria no segmento de telecomunicações, mudanças nos regulamentos governamentais e nas exigências das leis fiscais e nossa capacidade de desempenhar com sucesso nossa estratégia de negócios com relação à Embratel Holdings após a conclusão da oferta pública.

Nossas declarações voltadas para o futuro remetem-se somente à data em que são prestadas e não assumimos qualquer obrigação de atualizá-las para refletir novas informações ou desdobramentos futuros. V. Sas. não deverão se basear indevidamente nas declarações voltadas para o futuro contidas nesta oferta de compra.

**Esta oferta de compra e a correspondente carta de transmissão contêm informações importantes que V. Sas. deverão ler antes de tomar qualquer decisão acerca desta oferta pública.**

## FATORES ESPECIAIS

### Histórico da Oferta Pública

Através de suas subsidiárias integrais, a Telmex detém 72,3% do total das ações ordinárias e ações preferenciais da Embratel Holdings, consideradas como um todo. Em julho de 2004, a Telmex adquiriu 51,8% do número total das ações ordinárias da Embratel Holdings então em circulação, detidas pela MCI, Inc. Em dezembro de 2004, a Telmex concluiu uma oferta pública no Brasil de aquisição de todas as ações ordinárias da Embratel Holdings que a Telmex ainda não detinha e aumentou sua participação nas ações ordinárias da Embratel Holdings para 90,3% do número total de ações ordinárias da Embratel Holdings então em circulação. Em maio de 2005, a Telmex ampliou sua participação nas ações ordinárias então em circulação para 95,1% e nas ações preferenciais então em circulação para 45,4%, mediante a subscrição de ações para aumento de capital da Embratel Holdings. Em outubro de 2005, a Telmex aumentou sua participação nas ações ordinárias para 97,3% quando a Telmex transferiu a Telmex do Brasil Ltda. (“Telmex do Brasil”) e sua participação acionária de 37,1% na Net Serviços de Comunicação S.A. (“Net”) para a Embratel Holdings por ações ordinárias de nova emissão da Embratel Holdings.

Em outubro de 2005, a Telmex começou a considerar internamente a possibilidade de fazer uma oferta pública pelas ações em circulação da Embratel Holdings.

Durante a segunda semana de novembro de 2005, a Telmex entrou em contato com a Goldman, Sachs & Co. (“Goldman Sachs”) para atuar como consultor financeiro com relação à possível oferta pública. Os representantes da Goldman Sachs passaram a discutir a possível oferta pública com a Telmex, e com os representantes da Xavier, Bernardes, Bragança, consultores legais da Telmex no Brasil, e com a Cleary Gottlieb Steen & Hamilton LLP, consultores legais da Telmex nos EUA, em 17 de novembro de 2005.

Em 15 de dezembro de 2005, Oscar Von Hauske Solis, Presidente de Operações Internacionais e Tecnologia da Informação da Telmex e membro do Conselho de Administração da Embratel Holdings, entrou em contato com Carlos Henrique Moreira, Presidente Executivo da Embratel Holdings para informá-lo que a Telmex estava considerando a possibilidade de fazer uma oferta pública pelas ações em circulação da Embratel Holdings. Nessa conversa, e nas subseqüentes havidas mais adiante em dezembro, os diretores da Telmex solicitaram a assistência da Embratel Holdings para fornecer projeções financeiras e outras informações necessárias para a elaboração do laudo de avaliação da Embratel Holdings, conforme exigido pela lei brasileira. Os participantes dessas discussões foram (em nome da Telmex) os srs. Von Hauske, Adolfo Cerezo Pérez, Diretor Financeiro da Telmex, e José Manuel Camacho Berrueta, Tesoureiro da Telmex e (em nome da Embratel Holdings) os srs. Moreira e Isaac Berensztejn, Diretor Financeiro da Embratel Holdings, e também os representantes da Goldman Sachs e os consultores legais tanto da Telmex como da Embratel Holdings.

Na segunda quinzena de janeiro de 2006, a Telmex entrou em contato com o Banco ABN AMRO Real S.A. (“ABN AMRO”) para discutir a possibilidade de contratação do ABN AMRO para elaborar o laudo de avaliação da Embratel Holdings, conforme determinado pela lei Brasileira.

Ao final de janeiro de 2006, a Telmex decidiu adiar a possibilidade da oferta pública em razão das condições de mercado e das exigências do processo de encerramento do ano fiscal com a elaboração de relatórios financeiros. O sr. Von Hauske comunicou essa decisão ao sr. Moreira em 27 de janeiro de 2006.

Em 7 de março de 2006, a Telmex retomou a possibilidade da oferta pública. Em 8 de março de 2006, o sr. Von Hauske ligou para o sr. Moreira para informá-lo de que a Telmex havia retomado a possibilidade da oferta pública e para lhe solicitar que a Embratel Holdings iniciasse o fornecimento, ao ABN AMRO, o banco de investimento selecionado pela Telmex para preparar o laudo de avaliação, das informações necessárias para a elaboração do laudo de avaliação.

Em 11 de abril de 2006, a Telmex formalmente contratou o ABN AMRO para elaborar o laudo de avaliação exigido pela lei brasileira em conjunto com a oferta pública pretendida. No decorrer das semanas seguintes, a Embratel Holdings prestou informações ao ABN AMRO para serem usadas na elaboração do laudo de avaliação. O ABN AMRO entregou o laudo de avaliação à Telmex em 1º de maio de 2006.

Durante a semana de 1º de maio de 2006, a Telmex chegou à decisão final de fazer a oferta pública, e os srs. Cerezo e Camacho informaram os srs. Moreira e Berensztejn da decisão da Telmex. Na segunda-feira, 8 de maio de 2006, a Telmex realizou um anúncio público de sua intenção de fazer a oferta pública. Em 9 de maio de 2006, a Telmex submeteu o Edital de Oferta Pública para exame da CVM, acompanhado do laudo de avaliação, conforme exigido pelas leis brasileiras. No curso do processo de análise da CVM, a Telmex submeteu versões revisadas da minuta de Edital de Oferta Pública em 22 de junho, 02 de agosto, 01 e 18 de setembro de 2006, bem como versões revisadas do laudo de avaliação em 02 de agosto e 01 de setembro de 2006. A CVM concedeu o registro da oferta, de acordo com a lei brasileira, em 27 de setembro de 2006.

## **Propósito e Razões para a Oferta Pública; Resgate Compulsório; Planos para a Embratel Holdings após a Oferta Pública**

### ***Propósito e Razões para a Oferta Pública***

Pretendemos, por meio da oferta pública, adquirir tantas ações ordinárias e ações preferenciais adicionais quanto forem possíveis (inclusive ações preferenciais representadas por ADSs) como passo em direção à aquisição de 100% da participação acionária na Embratel Holdings, se isso for possível por nós. Nós pretendemos reter todas as ações que adquirirmos. Após a conclusão da oferta pública, caso determinadas condições tenham sido atendidas, a CVM irá cancelar o registro da Embratel Holdings como companhia aberta no Brasil e irá requerer que as ações ordinárias e as ações preferenciais sejam excluídas da BOVESPA. Também teremos a intenção de terminar o contrato de depósito que rege o programa de ADSs, de fazer com que sejam retiradas as ADSs da lista de ações cotadas da NYSE e, caso determinadas condições tenham sido atendidas, o cancelamento do registro das ADSs e das ações preferenciais sob o *Exchange Act*.

Consoante as leis brasileiras, se após a conclusão da oferta, a CVM tiver cancelado o registro de companhia aberta da Embratel Holdings no Brasil e menos de 5% do número total das ações ordinárias e ações preferenciais (incluindo ações preferenciais representadas por ADSs) em circulação da Embratel Holdings, consideradas como um todo, sejam detidas por

acionistas públicos, teremos a capacidade (e temos a intenção) de fazer com que seja realizado um resgate compulsório de todas as ações remanescentes detidas por acionistas públicos. Vide “Resgate Compulsório”.

Em conformidade com as regras aplicáveis da CVM, uma vez que estamos oferecendo a aquisição de todas as ações ordinárias e preferenciais (incluindo ações preferenciais representadas por ADSs), estamos obrigados a fazê-lo mediante uma oferta pública conduzida de acordo com essas regras. Por essa razão, não consideramos qualquer meio alternativo para a oferta pública para atingirmos nosso objetivo.

Acreditamos que o fato de a Telmex ser proprietária de 100% da Embratel Holdings resultaria em vários benefícios para a Embratel Holdings, inclusive flexibilidade maior de operação e financiamento vis-à-vis a sua relação com a Telmex e a eliminação de determinadas despesas pertinentes a companhias abertas. A Telmex tem interesse de continuar investindo em companhias e ativos de telecomunicações no Brasil no futuro e, para determinados investimentos, poderia ser vantajoso fazê-lo por meio da Embratel Holdings. Caso detivesse 100% das ações da Embratel Holdings, a Telmex teria a capacidade de operar seus negócios brasileiros, inclusive os que a Telex venha a adquirir no futuro, sem conflitos em potencial entre seus interesses e os dos acionistas minoritários.

### ***Resgate Compulsório***

Consoante as leis brasileiras, se após a conclusão da oferta pública, a CVM tiver cancelado o registro de companhia aberta da Embratel Holdings no Brasil e menos de 5% do número total das ações ordinárias e ações preferenciais (incluindo ações preferenciais representadas por ADSs) em circulação da Embratel Holdings, consideradas como um todo, sejam detidas por acionistas públicos, teremos a capacidade (e temos a intenção) de fazer com que a Embratel Holdings resgate todas as ações remanescentes detidas pelos acionistas públicos contra pagamento em dinheiro (“resgate compulsório”) em valor por 1.000 ações igual ao preço da oferta pública atualizado pela Taxa Referencial –TR mensal brasileira a partir da Data do Anúncio da Oferta Pública até a data em que pagamento por essas ações resgatadas seja efetuado. Os detentores de ADSs que detiverem ADSs representando ações preferenciais resgatadas nos termos do resgate compulsório receberão o pagamento em dólares EUA através do The Bank of New York, na qualidade de agente de recebimento, líquido de despesas incorridas na conversão de reais para dólares dos EUA e das taxas associadas ao cancelamento das ADSs que representem ações preferenciais resgatadas. Detentores de ADSs receberão o pagamento por ADSs representando ações preferenciais resgatadas mediante entrega so ADSs ao The Bank of New York, na qualidade de depositário de ADSs.

O resgate compulsório, que é similar a uma incorporação tipo “*short-term*” existente nos EUA, não envolveria uma oferta pública e só ocorreria nos termos da lei brasileira, consoante os atos constitutivos da Embratel Holdings, mediante resolução dos acionistas da Embratel Holdings (inclusive da Telmex e suas afiliadas) em assembléia geral de acionistas e crédito de fundos igual ao preço de resgate pela Embratel Holdings para a conta de cada acionista. No caso de as informações bancárias de um acionista com registro na Embratel Holdings ou no Banco Itaú, o agente de transferência da Embratel Holdings, não estarem disponíveis, quantia igual ao preço de resgate será depositada em instituição financeira autorizada pela CVM. A resolução seria obrigatória para todos os acionistas da Embratel Holdings, inclusive os residentes nos Estados Unidos, e nenhum acionista poderia optar dali em diante por permanecer como acionista da Embratel Holdings.

Caso os pré-requisitos para resgate compulsório sejam satisfeito, pretendemos fazer com que a Embratel Holdings tome todas as medidas necessárias para efetivar o resgate compulsório assim que for possível após a conclusão da oferta pública.

### ***Planos para a Embratel Holdings após a Oferta Pública***

Tencionamos que a Embratel Holding continue sendo uma empresa operacional em atividade sob o nosso controle no futuro previsível, e não temos atualmente planos de alienar seja a companhia inteira ou nossa participação acionária nela, ou, ainda, promover a liquidação da Embratel Holdings em qualquer tempo no futuro previsível. Assim, não prevemos que, exceto por esta oferta pública, os detentores das ações ordinárias, ações preferenciais e das ADSs tenham oportunidade no futuro previsível de alienar suas ações ordinárias, ações preferenciais ou ADS exceto no mercado aberto de transação (na medida que qualquer mercado de negociação pública possa continuar a existir após a oferta pública) ou em transações particulares, com todos os custos costumeiramente associados a essas vendas ou transações.

Com relação à oferta pública, esperamos fazer uma revisão da Embratel Holdings e de seus ativos, estrutura societária, capitalização, operações, propriedades, políticas, administração e pessoal para determinar as mudanças, se houver, desejáveis após a conclusão da oferta pública. Ressalvamos expressamente nosso direito de fazer quaisquer mudanças consideradas necessárias ou adequadas à luz de nosso exame ou de desdobramentos futuros. Além do mais, examinamos habitualmente oportunidades de aquisição no segmento de telecomunicações e poderemos vir a nos interessar por tais oportunidades quando for conveniente.

Caso determinadas condições sejam atendidas, após a conclusão da oferta pública, a CVM irá cancelar o registro da Embratel Holdings como companhia aberta no Brasil e irá requerer a retirada das ações ordinárias e das ações preferenciais da lista de ações cotadas na BOVESPA. Temos também a intenção de fazer com que a Embratel Holdings rescinda o contrato de depósito que rege as ADSs e de retirar suas ADSs da lista da NYSE. Assim, após a conclusão da oferta pública, é possível que não haja, e após o resgate compulsório não haverá, valores mobiliários da Embratel Holdings sendo negociados no mercado da bolsa de valores. Outrossim, caso os requisitos relevantes sejam atendidos, pretendemos fazer com que a Embratel Holdings solicite a retirada de suas ADSs e as ações preferenciais sob o *Exchange Act* após a conclusão da oferta pública. Vide – “Determinados Efeitos da Oferta Pública”.

### ***Determinados Efeitos da Oferta Pública***

A Telmex detém atualmente 72,3% do número total de ações ordinárias e de ações preferenciais da Embratel Holdings, consideradas como um todo, que podem ser tipificadas como representando 72,3% de participação acionária em valor contábil líquido e uma participação de 72,3% nos rendimentos líquidos da Embratel Holdings, ou o equivalente a aproximadamente US\$ 2,275 milhões em valor contábil líquido e US\$ 52 milhões em receita líquida para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2005. Caso todos os detentores das ações ordinárias e das ações preferenciais (inclusive as ações preferenciais representadas por ADSs) não pertencentes a Telmex ofertem suas ações ordinárias ou ações preferenciais na oferta pública, ou um resgate compulsório seja realizado após a conclusão da oferta pública, a Telmex será detentora de 100% das ações em circulação da Embratel Holdings, e a participação da Telmex no valor contábil líquido e na receita líquida da Embratel Holdings

aumentará para 100% ou o equivalente a aproximadamente US\$ 3,147 milhões em valor contábil líquido e US\$ 72 milhões em receita líquida para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2005.

### *Efeitos no Brasil*

*Mercado para as Ações.* Caso, após a conclusão da oferta pública, a CVM tiver cancelado o registro de companhia aberta da Embratel Holdings no Brasil e menos de 5% do número total das ações ordinárias e ações preferenciais (incluindo ações preferenciais representadas por ADSs) em circulação da Embratel Holdings, consideradas como um todo, sejam detidas por acionistas públicos, teremos a capacidade (e temos a intenção) de fazer com que seja realizado um resgate compulsório de todas as ações remanescentes detidas por acionistas públicos. Mesmo que o mecanismo de resgate compulsório não esteja disponível, é possível que, após a conclusão da oferta pública, o número de detentores das ações ordinárias ou das ações preferenciais seja tão pequeno que não haverá mais mercado ativo de negociação em bolsa de valores (ou, possivelmente, qualquer mercado de negociação em bolsa de valores) para as ações ordinárias ou ações preferenciais. Dependendo do número de ações adquiridas na oferta pública, a oferta pública possivelmente trará um efeito adverso na liquidez e no valor de mercado de quaisquer ações detidas por acionistas públicos após a conclusão da oferta pública. Caso a CVM cancele o registro da Embratel Holdings como companhia aberta no Brasil e determine a retirada das ações ordinárias e ações preferenciais da Embratel Holdings da lista de ações cotadas na BOVESPA, conforme descrito abaixo, não haverá nenhum mercado de negociação em bolsa de valores para qualquer ação ordinária ou ação preferencial remanescente da Embratel Holdings em circulação, uma vez que essas ações não poderão ser negociadas em nenhuma bolsa de valores brasileira ou no mercado de balcão brasileiro.

### *Cancelamento de Registro e Retirada da Lista*

Como resultado da oferta de compra, a CVM irá cancelar o registro da Embratel Holdings como companhia aberta e exigirá a exclusão das ações ordinárias e ações preferenciais da lista da BOVESPA, se as seguintes condições forem satisfeitas:

- (1) a Agência Nacional de Telecomunicações (“ANATEL”) tiver emitido uma manifestação favorável ao cancelamento do registro de companhia aberta da Embratel Holdings;
- (2) nós tivermos adquirido na oferta de compra mais de dois terços do total de ações ordinárias e preferenciais (incluindo ações preferenciais representadas por ADSs) consideradas como um todo, que sejam detidas por acionistas públicos;
- (3) os períodos para o exercício do direito de venda do acionista – o período de três meses seguintes à oferta e o período de três meses seguintes à manifestação favorável da Anatel ao cancelamento do registro de companhia aberta da Embratel Holdings – tenham expirado; e
- (4) o registro do programa de ADS da Embratel Holdings na CVM tenha sido cancelado, após o decurso do aviso prévio de 30 dias para término do contrato de depósito que regula o programa de ADS (conforme descrito em – “Efeitos nos Estados Unidos” – “Rescisão do Contrato de Depósito e Retirada nos EUA de lista de ações cotadas”).

O cancelamento do registro da Embratel Holdings como companhia aberta no Brasil reduziria as informações exigidas a serem prestadas pela Embratel Holdings à CVM, à BOVESPA e aos detentores de seus valores mobiliários no Brasil e limitaria seu acesso ao mercado brasileiros de capitais.

### *Consequências Fiscais Brasileiras*

A permuta de dinheiro por ações ordinárias ou ações preferenciais (inclusive ações preferenciais representadas por ADS) consoante a oferta pública não irá gerar quaisquer consequências de imposto de renda no Brasil substanciais para a Telmex Solutions, Telmex ou Embratel Holdings. A permuta das ações ordinárias ou ações preferenciais (inclusive ações preferenciais representadas por ADSs) por dinheiro consoante a oferta pública, a qualquer exercício de direito de venda do acionista ou a qualquer resgate compulsório de ações poderia gerar um tributo sobre ganhos realizados por detentor que não seja considerado domiciliado no Brasil para fins fiscais brasileiros. Vide A OFERTA PÚBLICA – Seção 7 – Consequências Fiscais – Consequências Fiscais Brasileiras”.

### *Efeitos nos Estados Unidos*

#### *Mercado para ADSs*

Caso, após a conclusão da oferta, a CVM tiver cancelado o registro de companhia aberta da Embratel Holdings no Brasil e menos de 5% do número total das ações ordinárias e ações preferenciais (incluindo ações preferenciais representadas por ADSs) em circulação da Embratel Holdings, consideradas como um todo, sejam detidas por acionistas públicos, teremos a capacidade (e temos a intenção) de fazer com que seja realizado um resgate compulsório de todas as ações remanescentes detidas por acionistas públicos. Vide – “Propósito e Razões da Oferta Pública, Resgate Compulsório; Planos para a Embratel Holdings após a Oferta Pública – Resgate Compulsório.”

Mesmo que o mecanismo de resgate compulsório não esteja disponível, é possível que após a conclusão da oferta pública o número de detentores das ADSs seja tão pequeno que não haverá mais mercado ativo de negociação em bolsa de valores (ou, possivelmente, qualquer mercado de negociação em bolsa de valores) para as ADSs. Dependendo do número de ações preferenciais adquiridas na oferta pública, a oferta pública possivelmente trará efeito adverso na liquidez e no valor de mercado de qualquer ADS detida por acionistas públicos após a conclusão da oferta pública. Se fizermos com que a Embratel Holdings rescinda o contrato de depósito que regula as ADSs e retire as ADSs da lista de NYSE, conforme descrito abaixo, não haverá nenhum mercado de negociação em bolsa de valores para qualquer ADS remanescente da Embratel Holdings em circulação.

#### *Rescisão do Contrato de Depósito e Retirada nos EUA de lista de ações cotadas*

Após a conclusão desta oferta pública, é nossa intenção fazer com que a Embratel Holdings instrua o depositário de ADS a rescindir o contrato de depósito, datado de 16 de junho de 2003, entre Embratel Holdings, The Bank of New York, na qualidade de depositário de ADS, e os detentores e proprietários beneficiários dos ADRs evidenciando ADSs da Embratel Holdings. O depositário das ADSs está obrigado a rescindir o contrato de depósito a qualquer tempo quando instruído pela Embratel Holdings mediante aviso de rescisão enviado aos detentores das ADSs então em circulação, com antecedência mínima de 30 dias da data de

rescisão fixada no aviso. Uma vez efetivada a rescisão do contrato de depósito, (1) a NYSE suspenderá a negociação das ADSs e atuará para retirar de forma permanente as ADSs e as ações preferenciais da lista da NYSE consoante as regras relevantes promulgadas pela *Securities Exchange and Commission* (“SEC”) e a NYSE e (2) o registro do programa da Embratel Holdings junto à CVM será cancelado. Nós iremos analisar a situação após a oferta de compra e poderemos, se o número de ações preferenciais adquirido for pequeno, determinar não proceder com o ato de fazer com que a Embratel Holdings retire-se, nos EUA, da lista de ações cotadas.

A partir da data da rescisão do contrato de depósito e dali em diante, os detentores das ADSs terão o direito de receber as ações preferenciais e quaisquer outros valores mobiliários depositados representados pelas ADSs mediante (a) a entrega dessas ADSs ao Departamento Fiduciário (*Corporate Trust Office*) de The Bank of New York, na qualidade de depositário de ADSs, (b) o pagamento da taxa do depositário das ADS para cancelamento dessas ADSs e (c) o pagamento de quaisquer taxas ou encargos governamentais aplicáveis. Caso qualquer ADS permaneça em circulação após a data de rescisão, o depositário dos ADSs deixará de registrar as transferências de ADSs, irá suspender a distribuição de dividendos a seus detentores, e não dará mais avisos ou praticará quaisquer outros atos sob o contrato de depósito, salvo (x) receber dividendos e outras distribuições relacionados às ações preferenciais e a quaisquer outros valores mobiliários depositados, se houver, (y) vender direitos, se houver, conforme previsto no contrato de depósito, e (z) entregar ações preferenciais e outros valores mobiliários depositados representados pelas ADSs, em conjunto com quaisquer dividendos ou outras distribuições e recebimentos a elas relacionados e o produto líquido da venda de quaisquer direitos ou outra propriedade, em troca das ADSs entregues ao depositário das ADSs (após dedução da taxa do depositário das ADS pelo cancelamento das ADSs, quaisquer despesas por conta do detentor das ADSs e quaisquer taxas ou encargos governamentais aplicáveis). A qualquer tempo após o decurso de um ano contado da data de rescisão do contrato de depósito, o depositário das ADS poderá vender quaisquer ações preferenciais remanescentes e quaisquer outros valores mobiliários depositados, representados pelas ADSs, e manterá – sem investir – o produto de qualquer dessas vendas, bem como qualquer dinheiro que esteja mantendo consoante ao contrato para o benefício *pro rata* dos detentores das ADSs que não tiverem sido até então entregues, não tendo qualquer responsabilidade por juros com relação a esse produto. A única obrigação do depositário das ADS será, então, de prestar contas do produto da venda e de outros valores em dinheiro (após dedução da taxa do depositário das ADSs pelo cancelamento das ADSs, despesas por conta do detentor das ADS e quaisquer taxas ou encargos governamentais aplicáveis). Após a rescisão, a única obrigação da Embratel Holdings, conforme o contrato de depósito, será relativamente à indenização e ao pagamento de determinados valores ao depositário das ADSs. O depositário das ADSs nos orientou de que sua política geral é de vender as ações preferenciais ou quaisquer outros valores mobiliários depositados em troca dessas ações preferenciais, após a extinção do prazo de um ano contado da rescisão do contrato de depósito sujeito ao exame de cada situação caso a caso. Nessas circunstâncias, poderemos comprar do depositário das ADSs as ações preferenciais.

Caso o contrato de depósito seja rescindido após a aquisição de mais de dois terços do número total de ações ordinárias e ações preferenciais da Embratel Holdings, consideradas como um todo, detidas por acionistas públicos antes do início da oferta pública e a Anatel tenha emitido parecer favorável ao cancelamento de registro de companhia aberta da Embratel Holdings, um detentor de ADS que não tenha ofertado as ações preferenciais

representadas pelas ADSs por meio de The Bank of New York, na qualidade de agente de recebimento, poderá:

- (i) durante o período para exercício do direito de venda do acionista, instruir o The Bank of New York, na qualidade de agente de recebimento, a exercer o direito de venda do acionista em seu nome mediante o preenchimento da carta de transmissão e de quaisquer outros documentos exigidos pelo agente de recebimento. Vide – “Determinados Direitos dos Acionistas Após a Oferta Pública – “Direito de Vender do Acionista”.
- (ii) durante o período de um ano após o término do contrato de depósito, entregar as ADSs ao depositário das ADSs em troca das ações preferenciais que lastreiam tais ADSs. Nesse caso, o detentor das ADSs deverá obter seu registro de investidor estrangeiro antes de o depositário das ADSs depositar as ações preferenciais que lastreiam as ADSs na conta ADS do detentor. Após a rescisão do contrato de depósito, a Resolução nº 2689/00 do Conselho Monetário Nacional não mais estará disponível para o propósito de obter o registro necessário de investidor estrangeiro, e métodos alternativos para obter o registro de investidor estrangeiro no Brasil poderão ser onerosos e demorados. Além do mais, após a conclusão da oferta pública, as ações preferenciais da Embratel Holdings poderão encontrar um mercado limitado ou nenhum mercado para as mesmas no Brasil. Vide – “Efeitos no Brasil – Mercado para as Ações”.
- (iii) abster-se de praticar qualquer ato e, nesse caso, o depositário das ADSs provavelmente venderá as ações preferenciais representadas por ADSs após um ano conforme descrito acima. No caso de a Telmex realizar o resgate compulsório das ações preferenciais após a conclusão da oferta pública, o detentor de ADSs receberá pagamento em dinheiro por parte da Telmex pelas ações preferenciais acrescido de atualização pela Taxa Referencial – TR mensal brasileira e líquido de determinadas taxas, conforme descritas neste documento, mediante a entrega das ADSs ao The Bank of New York, na qualidade de depositário das ADSs. Vide – “Propósitos e Razões da Oferta Pública; Resgate Compulsório; Planos para a Embratel Holdings Após a Oferta Pública – Resgate Compulsório”.

**O detentor de ADS que não ofereça as ações preferenciais que lastreiam suas ADSs por meio de The Bank of New York, na qualidade de agente de recebimento, e não exerça o direito de venda do acionista, se disponível, poderá receber substancialmente menos valor por suas ADSs.**

### ***Cancelamento do Registro sob o Exchange Act***

As ADSs e as ações preferenciais representadas pelas ADSs estão atualmente registradas sob o *Exchange Act*. A compra de ações preferenciais na forma da oferta pública poderá gerar para as ADSs e para as ações preferenciais representadas por ADSs o direito de terem seu registro sob o *Exchange Act* cancelado. O referido registro das ADSs e das ações preferenciais representadas por ADSs poderá ser terminado pela Embratel Holdings mediante solicitação à SEC, caso os seguintes requisitos sejam atendidos: (i) as ADSs em circulação não estejam listadas em “bolsa de valores nacional” e (ii) existam menos de 300 detentores norte-americanos titulares de ADSs e ações preferenciais. Atualmente, as ADSs encontram-se listadas na NYSE, que constitui uma “bolsa de valores nacional”. Caso o cancelamento de

registro descrito acima seja efetivado, as ADSs deixarão de ser listadas em “bolsa de valores nacional”. Acreditamos que existam hoje mais de 300 detentores norte-americanos titulares de ADSs e de ações preferenciais. Após a conclusão da oferta pública, faremos com que a Embratel Holdings realize uma análise detalhada do número de detentores norte-americanos titulares de ADSs e de ações preferenciais para determinar se existem menos de 300 detentores norte-americanos em conformidade com as regras da SEC. A SEC propôs regras que, se adotadas, poderão fazer com que se torne mais fácil o cancelamento do registro das ADSs e das ações preferenciais representadas por ADSs sob o *Exchange Act*.

O cancelamento do registro de ADSs e de ações preferenciais representadas pelas ADSs sob o *Exchange Act* reduzirão as informações necessárias a serem fornecidas pela Embratel Holdings aos detentores de seus valores mobiliários e à SEC e fará com que determinadas disposições do *Exchange Act*, tal como a exigência de arquivar balanços anuais na SEC, não mais sejam aplicáveis com relação à Embratel Holdings.

Além do mais, caso as ADSs e ações preferenciais representadas por ADSs não sejam mais registradas sob o *Exchange Act*, as exigências da Regra 13-3-3 com relação às operações de fechamento do capital não serão mais aplicáveis à Embratel Holdings. Outrossim, a capacidade das “afiliadas” da Embratel Holdings e de pessoas detentoras de “valores mobiliários restritos” da Embratel Holdings de dispor desses valores mobiliários consoante à Regra 144 do *Securities Act* de 1933, conforme alterações havidas, poderá ser prejudicada ou eliminada.

**Pretendemos fazer com que a Embratel Holdings apresente pedido de cancelamento de registro sob o *Exchange Act* das ADSs e das ações preferenciais representadas por ADSs após a conclusão da oferta pública, caso os requisitos para o término do registro sob o *Exchange Act* sejam atendidos.**

#### *Conseqüências de Imposto sobre a Renda incidente nos EUA*

O recebimento de dinheiro em troca das ações (inclusive as ADSs), consoante a oferta pública, qualquer exercício do direito de vender do acionista ou qualquer resgate compulsório, irá gerar ganho ou perda para fins de imposto de renda nos EUA. *Vide* “A OFERTA PÚBLICA – Seção 7 - Conseqüências Fiscais – Conseqüências de Imposto sobre a Renda nos EUA”.

#### *Regulamentos “Margem”*

As ADSs e as ações preferenciais representadas por ADSs são atualmente valores mobiliários “margem” consoante as regras da Diretoria do *Federal Reserve System*. Essa classificação tem o efeito, entre outros aspectos, de permitir aos corretores estender crédito utilizando esses títulos como garantia. Caso as ADSs e as ações preferenciais representadas por ADSs tenham seu registro na NYSE cancelado, estas não mais constituirão valores mobiliários “margem” para fins das regras “margem” e não poderão mais servir para garantia de empréstimos “margem” feitas pelos corretores.

*Efeitos da Oferta Pública nos Acionistas Não-Afiliados (acionistas que não sejam controladores, controlados ou estejam sob o controle comum da Telmex)*

Conforme descrito abaixo – “Posição da Telmex Solutions e da Telmex com relação à Justiça da Oferta Pública para os Detentores Não- Afiliados das Ações e ADSs”, a transação teria efeito positivo nos detentores Não-Afiliados cujas ações ordinárias ou ações preferenciais (inclusive as ações preferenciais representadas pelas ADSs) sejam adquiridas na oferta pública ou qualquer exercício do direito de venda do acionista ou qualquer resgate compulsório em que os detentores terão recebido preço justo, com ágio comparado aos preços recentes de mercado, em dinheiro, por suas ações. Esses detentores vendedores também teriam detrimento potencial de não mais participar nos lucros futuros e no crescimento potencial dos negócios da Embratel Holdings, não tendo mais direitos como detentores de títulos da Embratel Holdings. Caso não possamos realizar o resgate compulsório das ações dos acionistas minoritários, os detentores Não-Afiliados que não tiverem vendido suas ações ordinárias ou ações preferenciais (inclusive ações preferenciais representadas pelas ADSs) continuarão a participar nos lucros futuros e no crescimento potencial dos negócios da Embratel Holdings, permanecendo com direitos como detentores de títulos da Embratel Holdings. Os detentores que não venderem suas ações ordinárias ou ações preferenciais (inclusive as ações preferenciais representadas pelas ADSs) na oferta pública também continuarão a arcar com o risco de quaisquer perdas incorridas na operação dos negócios da Embratel Holdings no futuro ou de qualquer redução no valor da Embratel Holdings.

### **Determinados Direitos dos Acionistas após a Oferta Pública**

#### *Nenhum Direito de Avaliação*

Os detentores não terão direitos de avaliação ou similar com relação à oferta pública. Todavia, em determinadas circunstâncias descritas abaixo, o detentor que não tenha vendido suas ações ordinárias ou ações preferenciais (inclusive as ações preferenciais representadas por ADSs) terá o direito, após a conclusão da oferta pública, de nos solicitar a compra de suas ações ao preço da oferta pública acrescido de atualização pela Taxa Referencial – TR mensal brasileira e líquido de determinadas taxas, conforme descrito neste documento. Nenhuma determinação foi realizada para franquear acesso aos acionistas Não-Afiliados aos arquivos societários da Telmex ou para obter serviços de assessoria ou de avaliação às custas da Telmex em relação à oferta pública.

#### *Direito de Venda do Acionista*

Consoante as regras da CVM, caso, após a conclusão da oferta pública, tivermos adquirido mais de dois terços das ações ordinárias ou ações preferenciais (incluindo ações preferenciais representadas por ADSs) detidas por acionistas públicos antes do início da oferta pública, qualquer detentor de ações daquela classe terá o direito, por um prazo de três meses imediatamente após a Data do Leilão, de nos solicitar a compra de suas ações por dinheiro (o “direito de venda do acionista”) ao preço da oferta pública acrescido de atualização pela Taxa Referencial – TR mensal brasileira a partir da Data do Anúncio da Oferta Pública até a data em que o pagamento pelas ações vendidas consoante ao direito de venda do acionista seja efetuado, líquido das taxas da bolsa de valores e de liquidação descritos nesta oferta de compra, bem como de qualquer taxa de corretagem ou comissões aplicáveis e, ainda, de tributos de retenção aplicáveis, mediante os termos e sujeito às condições estabelecidas nesta oferta de compra. Entretanto, se mais de dois terços das ações ordinárias e preferenciais (incluindo ações preferenciais representadas por ADSs), consideradas como um todo, detidas por acionistas públicos aceitarem a oferta, a Telmex Solutions adquirirá todas as ações que aceitaram a oferta.

Se em qualquer momento após a conclusão da oferta pública, (1) tivermos adquirido por meio da oferta pública mais de dois terços do número total de ações ordinárias ou ações preferenciais (incluindo ações preferenciais representadas por ADSs), consideradas como um todo, que são detidas por acionistas públicos e (2) a Anatel tenha emitido parecer favorável ao cancelamento do registro de companhia aberta, o direito de venda do acionista tornar-se-á disponível a todos os detentores de ações ordinárias ou ações preferenciais (incluindo ações preferenciais representadas por ADSs) por um período adicional de três meses imediatamente após nosso anúncio público de que tais condições foram atendidas. Detentores de ADS poderão exercer seu direito de venda de acionista com relação às ações preferenciais representando suas ADSs por meio de The Bank of New York, na qualidade agente receptor, receberão o pagamento em dólares dos EUA, líquido de despesas incorridas com a conversão de reais para dólares dos EUA e das taxas associadas ao cancelamento das ADSs que representem ações preferenciais adquiridas consoante o direito de venda do acionista.

Se adquirirmos, na oferta pública, número suficiente de ações para dar origem ao direito de venda do acionista e tal direito estiver disponível aos detentores de ações preferenciais, conforme descrito acima, o detentor de ADS poderá, então, instruir o The Bank of New York, na qualidade de agente de recebimento, a exercer o direito de venda do acionista em seu nome mediante o preenchimento de uma carta de transmissão e o fornecimento de quaisquer outros documentos solicitados pelo agente de recebimento.

Quaisquer ações ordinárias e ações preferenciais adquiridas em razão do exercício do direito de venda do acionista seria levada em consideração na determinação de nossa capacidade ou incapacidade de fazer com que a Embratel Holdings resgate as ações remanescentes detidas por acionistas públicos consoante o resgate compulsório, conforme descrito em “Propósito e Razões da Oferta Pública; Resgate Compulsório; Planos para as Embratel Holdings após a Oferta Pública – Resgate Compulsório.”

### ***Pagamentos Subseqüentes***

Consoante as regras da CVM aplicáveis, se tencionamos adquirir todas as ações ordinárias e preferenciais da Embratel Holdings, deveremos realizar essa aquisição por meio de oferta pública conduzida de acordo com tais normas. Se, decorrido um ano após a Data do Leilão:

- ocorrer evento que nos obrigue a realizar oferta pública compulsória para uma das classes de ações da Embratel Holdings ou de ambas, consoante as regras da CVM;
- realizarmos outra oferta pública para uma das classes de ações da Embratel Holdings ou de ambas; ou
- ocorrer evento societário que tenha possibilitado aos detentores de uma das classes de ações da Embratel Holdings ou de ambas, cujas ações foram adquiridas na oferta pública descrita nesta oferta de compra, exercer direitos de avaliação consoante a lei brasileira se tivessem permanecido acionistas da Embratel Holdings na época da ocorrência desse evento societário;

consoante as regras da CVM aplicáveis, estaremos obrigados a pagar em reais brasileiros a cada detentor da respectiva classe de ações da Embratel Holdings cujas ações foram adquiridas nesta oferta pública para o valor que ultrapassar, se for o caso:

- o preço por 1.000 ações da respectiva classe que o detentor teria direito a receber em razão da ocorrência de um ou mais dos eventos descritos acima; sobre

- o preço por 1.000 ações que esse detentor recebeu pela venda feita a nós das ações daquela classe na oferta pública;

atualizado pela Taxa Referencial – TR mensal brasileira a partir da Data de Pagamento das Ações até a data de pagamento desse montante adicional e reajustado para quaisquer mudanças no número de ações que possam ter ocorrido em razão de qualquer dividendo de ações, desdobramento de ações, agrupamento de ações ou conversão daquela classe de ações em outra classe.

### **Posição da Telmex Solutions e da Telmex relativa à Justeza da Oferta Pública para os Detentores Não-Afiliados das ações e ADSs**

A Embratel Holdings é uma companhia brasileira, e as leis brasileiras regem nossos deveres e obrigações perante a Embratel Holdings e os detentores das ações ordinárias e ações preferenciais da Embratel Holdings. A Lei de Sociedades Anônimas Brasileiras (Lei nº 6.404/76, conforme modificada posteriormente) em seu artigo 4º, §4º e a Instrução CVM no. 361/02 especificam os procedimentos a serem seguidos pela Telmex, em razão de sua posição de acionista controlador da Embratel Holdings que está procedendo a uma oferta pública que poderia resultar no cancelamento do registro de companhia aberta da Embratel Holdings no Brasil, para determinar o preço justo das ações na oferta pública.

Nos termos da Lei de Sociedades Anônimas Brasileiras (Lei nº 6.404/76, conforme modificada posteriormente) em seu artigo 4º, §4º e da Instrução CVM no. 361/02, a Telmex é obrigada a contratar uma instituição financeira ou banco de investimentos independente para elaborar o laudo de avaliação referente à Embratel Holdings de acordo com procedimentos e metodologias específicos. Outrossim, o laudo de avaliação deverá identificar a metodologia mais adequada para avaliar a Embratel Holdings, e o preço da oferta pública selecionado pela Telmex deverá ser pelo menos igual ao valor mínimo da faixa de valores por ação identificados no laudo de avaliação.

A Telmex contratou o Banco ABN AMRO Real S.A. (“ABN AMRO”), que elaborou o laudo de avaliação. Nesse laudo de avaliação, o ABN AMRO indicou que considerava o método de fluxo de caixa descontado como a metodologia mais adequada para se chegar à sua avaliação da Embratel Holdings, e que a participação minoritária da Embratel Holdings na Net foi avaliada com base no valor histórico de mercado de acordo com o preço de negociação das ações da Net na BOVESPA, conforme detalhado no laudo de avaliação. Usando tais metodologias, o ABN AMRO chegou a uma faixa de valores acionários implícitos por 1.000 ações de R\$ 6,75 a R\$ 7,15. A Telmex subseqüentemente selecionou o preço de R\$ 6,95, que representa o meio da faixa de valores apontados no laudo de avaliação, como o preço da oferta pública. Para um resumo do laudo de avaliação emitido por ABN AMRO, vide – “Laudo de Avaliação do Banco ABN AMRO Real S.A.”.

Salvo pela exigência de se obter e divulgar o laudo de avaliação de uma instituição financeira ou banco de investimentos independente, a lei brasileira e as regras da CVM aplicáveis não exigem da Telmex Solutions, Telmex ou de seus respectivos Conselhos de Administração qualquer determinação ou análise relacionada à oferta pública, nem estão os mesmos obrigados a obter, ou contratar terceiro para elaborar, qualquer outro laudo, parecer ou avaliação relacionado ao valor da Embratel Holdings, das ações ordinárias, das ações preferenciais ou das ADSs ou quanto à justeza da oferta pública ou de negociar em nome dos detentores Não-Afiliados de valores mobiliários.

Embora a lei brasileira não nos imponha qualquer obrigação de realizar qualquer determinação quanto à oferta pública ser justa para os acionistas Não-Afiliados, exceto conforme descrito acima, as regras da SEC exigem que nós (como afiliadas da Embratel Holdings) assim o façamos. Desse modo, acreditamos que o preço da oferta pública é justo para os detentores Não-Afiliados das ações ordinárias, das ações preferenciais e das ADSs).

Acreditamos que os seguintes fatores dão embasamento à nossa opinião quanto à justeza da oferta pública para os acionistas Não-Afiliados:

- o preço da oferta pública foi determinado seguindo-se os procedimentos e atendendo-se os requisitos prescritos na lei brasileira, que exigem a contratação de uma instituição financeira ou banco de investimentos independente para elaborar laudo de avaliação e a seleção do preço da oferta pública deverá ser pelo menos igual ao valor mínimo da faixa de valores por ação alcançado no laudo utilizando-se a metodologia julgada mais adequada pelo elaborador. Para resumo do laudo de avaliação emitido por ABN AMRO, vide – “Laudo de Avaliação do Banco ABN AMRO Real S.A.”.
- o preço da oferta pública compara-se favoravelmente aos preços atuais e históricos das ações da Embratel Holdings. O preço da oferta pública representa ágio de aproximadamente 31% acima do preço final de mercado na BOVESPA, aproximadamente 26% acima do preço final de mercado para as ações preferenciais na BOVESPA e aproximadamente 25% sobre o preço final de mercado para as ADSs representativas das ações preferenciais na NYSE no dia 5 de maio de 2006, último dia de negociação na bolsa antes de nossa divulgação formal da oferta pública, que era de R\$ [5,30] por 1.000 ações ordinárias, R\$ 5,52] por 1.000 ações preferenciais e US\$ [13,43] por ADS. O preço da oferta pública também representa ágio de aproximadamente 35% para as ações ordinárias, 20% para as ações preferenciais e 34% para as ADSs da Embratel Holdings sobre os preços médios ponderados negociados nos período de 30 dias corridos encerrado no último dia de negociação na bolsa antes do anúncio da oferta pública.
- o preço oferecido pelas ações ordinárias também se compara favoravelmente à avaliação das ações ordinárias emitidas pelas Embratel Holdings à Telmex em outubro de 2005 em contrapartida pela aquisição por parte da Embratel Holdings da participação acionária de 37,1% da Net detida pela Telmex do Brasil e pela Telmex. Nessa transação, as ações ordinárias da Embratel Holdings foram avaliadas em R\$ 6,40 por 1.000 ações ordinárias.
- caso os acionistas minoritários considerem que o valor da oferta pública não constitui um preço justo, a legislação brasileira permite que tais acionistas solicitem à administração da Embratel Holdings a convocação de uma assembléia especial de acionistas para determinar que um novo laudo de avaliação seja preparado. A Embratel Holdings não recebeu tal solicitação durante o período de exercício de tal direito, que se encerrou em 26 de Maio de 2006.
- Acreditamos que, exceto pela oferta pública, os detentores das ações ordinárias, das ações preferenciais e das ADSs provavelmente não terão oportunidade no futuro previsível de dispor de suas ações ou de suas ADSs a preço que não seja os disponíveis em transações particulares ou em transações de mercado aberto (na

medida que qualquer mercado de negociação pública possa continuar a existir após a oferta pública), pois planejamos continuar a operar a Embratel Holdings como empresa operacional em atividade sob nosso controle no futuro previsível, e não temos atualmente planos de alienar seja a companhia inteira ou nossa participação acionária nela ou, ainda, promover a liquidação da Embratel Holdings. *Vide FATORES ESPECIAIS – “Propósito e Razões da Oferta Pública, Resgate Compulsório; Planos para a Embratel Holdings após a Oferta Pública”.*

As regras da CVM prevêm várias salvaguardas para os acionistas, inclusive (1) a exigência de que, se formos lançar outra oferta pública pelas ações da Embratel Holding no prazo de um ano contado da conclusão da presente oferta pública por preço superior ao da oferta pública, pagaremos a diferença do preço aos acionistas que tiverem vendido suas ações nesta oferta pública e (2) em determinadas circunstâncias, o “direito de venda do acionista” possível de ser exercido após a Data do Leilão que permitiria aos detentores, demandar nossa compra das ações não ofertadas ao preço da oferta pública acrescido de atualização pela Taxa Referencial – TR mensal brasileira e líquido de determinadas taxas, conforme descrito neste instrumento. *Vide – “Determinados Direitos dos Acionistas Após a Oferta Pública – “Direito de Vender do Acionista”.*

A oferta pública não está condicionada à oferta de um número mínimo de ações ordinárias ou de ações preferenciais (inclusive ações preferenciais representadas por ADSs) ou ao recebimento de qualquer financiamento.

Todavia, reconhecemos que existem alguns fatores em detrimento dos detentores que realizem a oferta ou exercitem o direito de venda do acionista, se disponível, ou daqueles cujas ações forem resgatadas conforme o resgate compulsório, se disponível, inclusive os seguintes:

- Os acionistas não poderão mais participar em qualquer crescimento potencial da Embratel Holdings.
- Os acionistas poderão incorrer em ganho tributável resultante da venda de suas ações ordinárias ou das ações preferenciais (inclusive ações preferenciais representadas pelas ADSs).

Acreditamos que cada um dos fatores acima é relevante para os detentores Não-Afiliados de ações ordinárias, ações preferenciais e ADSs. A discussão acima referente às informações e aos fatores que consideramos não pretende ser exaustiva, mas inclui todos os fatores relevantes considerados. Tendo em vista a multiplicidade de fatores considerados com relação à nossa avaliação da oferta pública, não achamos prático, e por isso não adotamos, a quantificação ou atribuição de determinados pesos a fatores específicos, tendo considerado todos os fatores como um todo para a nossa decisão.

Não levamos em consideração o valor de venda a terceiro ou valor de liquidação da Embratel Holdings, pois não consideramos um ou outro como curso de ação viável em vista de nossa intenção de continuar operando a Embratel Holdings como subsidiária da Telmex e o fato de, em razão de nossa posição majoritária no capital votante da Embratel Holdings, podermos impedir essas alternativas. Outrossim, também não consideramos o valor contábil líquido do negócio da Embratel Holdings, conforme refletido nos seus balanços, por não acreditarmos ser isso relevante ou substancial para nossa decisão quanto à justeza do preço da oferta

pública para os detentores Não-Afiliados. Especificamente, acreditamos que esse valor contábil líquido é um conceito de contabilidade baseado em métodos contábeis específicos com característica histórica e, portanto, sem estar voltado para o futuro.

Na formação de nossa determinação quanto à justeza substantiva e procedimental da oferta pública, reconhecemos que nenhum representante não-afiliado foi constituído por membros do Conselho de Administração da Embratel Holdings que não seja empregado da Embratel Holdings para atuar somente em nome dos acionistas Não-Afiliados de ações ordinárias, ações preferenciais ou ADSs, com o propósito de negociar os termos da oferta pública. Conforme observado acima, este aspecto não é exigido sob a lei brasileira. Em todo caso, a ausência de um representante não-afiliado em separado não afetou nossa decisão baseada nos fatores explicitados acima. Reconhecemos que a oferta pública não está estruturada de forma a exigir a aprovação mínima da maioria dos detentores Não-Afiliados. Achamos que a ausência desse tipo de condição significa que todo e qualquer detentor não-afiliado desejoso de aproveitar a oferta pública poderá assim fazê-lo, independentemente do ponto de vista dos outros detentores. Portanto, a ausência dessa condição não afetou nossa decisão, baseada nos fatores explicados acima, de que a oferta pública é justa quanto ao aspecto substantivo e procedimental para os detentores Não-Afiliados.

**Nossos pontos de vista quanto à justeza da oferta pública para os detentores Não-Afiliados das ações ordinárias, ações preferenciais e das ADS não são nem devem ser interpretados como recomendação a qualquer detentor quanto à sua decisão de ofertar ou não suas ações.**

#### **Posição do Conselho de Administração da Embratel Holdings quanto à Justeza da Oferta Pública para os Detentores Não-Afiliados das Ações e ADSs**

A Embratel Holdings é uma companhia brasileira, e as leis brasileiras regem os deveres e obrigações do Conselho de Administração da Embratel Holdings.

A lei brasileira não impõe qualquer dever fiduciário ou outro dever ou obrigação à Embratel Holdings ou ao Conselho de Administração da Embratel Holdings para obter de nós qualquer preço específico ou um preço justo para a oferta pública, para fins de aprovar ou não aprovar a oferta pública ou de prestar qualquer declaração ou recomendação ou de ter uma atuação diversa com relação à oferta pública. Além do mais, as leis brasileiras e as regras da CVM aplicáveis não impõem qualquer dever fiduciário ou outro dever ou obrigação à Embratel Holdings ou ao Conselho de Administração da Embratel Holdings para chegar a qualquer determinação ou análise referente à oferta pública ou ao preço da oferta pública, inclusive quanto aos termos da oferta pública ou do preço da oferta pública serem ou não justos aos detentores de títulos Não-Afiliados, nem são um ou ambos obrigados a obter de, ou contratar, qualquer terceiro para elaborar qualquer laudo, parecer ou avaliação relacionado ao valor da Embratel Holdings, das ações ordinárias, das ações preferenciais ou das ADSs, ou quanto à justeza da oferta pública ou de negociar em nome dos detentores Não-Afiliados de valores mobiliários. Assim, o Conselho de Administração da Embratel Holdings não contratou um consultor para atuar somente em nome dos detentores das ações ordinárias, das ações preferenciais e das ADSs que não estejam afiliadas conosco para fins de negociação dos termos da oferta pública ou para apresentar um relatório no tocante à justeza da oferta pública e não aprovou, deixou de aprovar ou fez qualquer recomendação com relação à oferta pública. No nosso melhor conhecimento, nem os diretores executivos, conselheiros ou afiliadas da Embratel Holdings fizeram qualquer recomendação com relação à oferta pública.

Consoante as leis dos EUA, no prazo de dez dias após a data de início da oferta pública, a Embratel Holdings é obrigada pelo *Exchange Act* a protocolar na SEC e distribuir aos detentores das ações ordinárias, ações preferenciais e ADSs residentes dos EUA a Declaração de Solicitação/Recomendação de Oferta Pública no Formulário 14D-9 contendo uma declaração da posição da Embratel Holdings com relação à oferta pública.

Não estamos buscando o consentimento da Embratel Holdings ou do Conselho de Administração da Embratel Holdings com relação à oferta pública. Nem a aprovação dos detentores das ações ordinárias, ações preferenciais ou das ADSs, nem a aprovação em separado dos detentores Não-Afiliados de ações ou de ADSs é necessária para a oferta pública e nenhuma dessas aprovações é almejada.

### **Condução dos Negócios da Embratel Holdings caso a Oferta Pública não seja concluída**

Caso a oferta pública não seja concluída em razão de alguma condição não ter sido satisfeita ou renunciada, pretendemos que a administração atual da Embratel Holdings continue a operar os negócios da Embratel Holdings substancialmente na forma que vêm sendo operados. Todavia, continuaríamos a controlar a Embratel Holdings e talvez explorar estratégias alternativas com relação à Embratel Holdings. Especificamente, poderemos considerar, por si só ou consoante entendimentos com outros:

- adquirir ações ordinárias, ações preferenciais ou ADSs no mercado aberto ou transações particulares para aumentar nossa titularidade beneficiária agregada de ações ordinárias, ações preferenciais ou ADSs, subordinada às leis e regulamentos brasileiros aplicáveis;
- rescindir o contrato de depósito, retirando as ADSs da lista da NYSE e rescindindo o registro das ADSs e das ações preferenciais sob o *Exchange Act*;
- manter em circulação as ações minoritárias da Embratel Holdings, ou
- continuar a fazer investimentos no Brasil por meio da Embratel Holdings, inclusive por meio de aporte de capital adicional na Embratel Holdings, o que exigiria dos acionistas a subscrição de ações adicionais em proporção às suas participações acionárias para evitar a diluição de sua participação na Embratel Holdings.

Se fossemos proceder a qualquer dessas alternativas, a contrapartida oferecida pelas ações (inclusive as ações preferenciais representadas por ADSs) na oferta pública não estaria mais disponível aos detentores das ações ordinárias, ações preferenciais ou ADSs. A menos que as ações ou ADSs da Embratel Holdings sejam retiradas da lista de ações cotadas, os detentores continuarão podendo vender suas ações ou ADSs no mercado aberto ou em transações particulares. Além do mais, na eventualidade imprevista de decidirmos vender nossa participação acionária na Embratel Holdings, os detentores das ações ordinárias, ações preferenciais ou ADSs (desde que o contrato de depósito que rege as ADSs ainda esteja em vigor) talvez possam dispor de seus títulos nesse tipo de transações, embora não exista garantia alguma de que poderão participar de qualquer dessas transações sendo certo que não estaríamos obrigados de forma alguma a incluí-los em qualquer tipo dessas transações. A contrapartida paga em quaisquer transações futuras desse tipo poderá exceder ou ser inferior à contrapartida oferecida na oferta pública.

### **Interesses de Determinadas Pessoas na Oferta Pública; Propriedade dos Valores Mobiliários; Transações e Acordos relativos às Ações e às ADSs**

## **Propriedade das Ações da Embratel Holdings e Intenção de Ofertar**

Em 30 de junho de 2006, a Telmex era proprietária beneficiária de 498.785.936.670 ações ordinárias e de 216.232.326.229 ações preferenciais (inclusive ações preferenciais representadas por ADSs) da Embratel Holdings, representando 97,3% do número total das ações ordinárias da Embratel Holdings, 45,4% do número total das ações preferenciais da Embratel Holdings e 72,3% do número total das ações ordinárias e ações preferenciais, consideradas como um todo. No nosso melhor conhecimento, desde 29 de setembro de 2006, nenhum dos conselheiros ou diretores executivos da Telmex listados no Quadro 1 é titular beneficiário de qualquer ação da Embratel Holdings nem realizou transação alguma envolvendo ações da Embratel Holdings desde 8 de março de 2006 (60 dias anteriores à Data de Anúncio da Oferta Pública).

Telmex é proprietária de sua participação acionária na Embratel Holdings através de várias subsidiárias integrais, inclusive a Telmex Solutions. Em 30 de junho de 2006, a Telmex Solutions era proprietária de 114.368.209.714 ações ordinárias e 90.996.760.410 ações preferenciais (inclusive ações preferenciais representadas por ADSs) da Embratel Holdings, representando 22,3% do número total de ações ordinárias da Embratel Holdings, 19,1% do número total das ações preferenciais da Embratel Holdings e 20,8% do número total das ações ordinárias e ações preferenciais da Embratel Holdings em conjunto. No nosso melhor conhecimento, desde 29 de setembro de 2006, o Sr. Carlos Henrique Moreira, único diretor executivo da Telmex Solutions, é proprietário beneficiário de 132.432.186 ações preferenciais da Embratel Holdings.

O sr. Carlos Slim Helú, sr. Carlos Slim Domit, sr. Marco Antonio Slim Domit, sr. Patrick Slim Domit, sra. Maria Soumaya Slim Domit, sra. Vanessa Paola Slim Domit e sra. Johana Monique Slim Domit (em conjunto, a “Família Slim”), diretamente e por meio de várias companhias mexicanas, podem ser considerados proprietários beneficiários de aproximadamente 71,0% do valores mobiliários com direito a voto da Telmex em circulação. Conseqüentemente, os membros da Família Slim podem ser considerados proprietários beneficiários das ações ordinárias e ações preferenciais (inclusive ações preferenciais representadas por ADSs) da Embratel Holdings pertencentes à Telmex.

Conforme exigido pelas leis societárias brasileiras, cada um dos 7 membros do Conselho de Administração da Embratel Holdings detém uma ação ordinária. Além do mais, o sr. Carlos Henrique Moreira detém 132.431.186 de ações preferenciais, o sr. Dilio Sergio Penedo detém 9.000.000 de ações preferenciais e opções para adquirir 150.000.000 de ações preferenciais adicionais, o sr. José Formoso Martinez detém 30.000.000 de ações preferenciais representadas por ADSs e o Sr. Alberto de Orleans e Bragança detém 7 ações preferenciais. No nosso melhor conhecimento, nenhum dos outros conselheiros da Embratel Holdings detém qualquer ação adicional. O sr. Isaac Berensztejn, o único diretor executivo da Embratel Holdings que não é membro do Conselho de Administração da Embratel Holdings, detém opções para adquirir 29.000.000 de ações preferenciais da Embratel Holdings. De acordo com relatórios periódicos protocolados junto à CVM pela Embratel Holdings, os membros do Conselho Fiscal da Embratel Holdings detém 636 ações ordinárias e 2.650.636 ações preferenciais.

Os srs. Moreira, Formoso Martinez e Berensztejn indicaram que pretendem atualmente ofertar suas ações na oferta pública enquanto que o sr. Penedo indicou que não pretende atualmente ofertar suas ações. Cada conselheiro é obrigado a manter, no mínimo, uma ação

ordinária enquanto permanece conselheiro da Embratel Holdings e, assim, não poderá ofertar essa ação ordinária

A Empresa Brasileira de Telecomunicações – Embratel (“Embratel”), subsidiária da Embratel Holdings, indicou que pretende ofertar suas 38.346 ações ordinárias e suas 59.180 ações preferenciais na Embratel Holdings na oferta pública.

### **Negociações por Determinadas Pessoas envolvendo Ações da Embratel Holdings**

Não houve qualquer transação envolvendo ações da Embratel Holdings desde o dia 08 de março de 2006 (60 dias anteriores à Data de Anúncio da Oferta Pública) por parte da Telmex, Telmex Solutions ou, no nosso melhor conhecimento, qualquer de seus conselheiros, diretores executivos ou acionistas controladores, ou por empresa coligada ou subsidiária cuja maioria do capital seja detida por qualquer dessas pessoas físicas ou jurídicas. No nosso melhor conhecimento, nenhuma dessas transações foi realizada pela Embratel Holdings ou por qualquer plano de pensão, de participação nos lucros ou plano similar da Embratel Holdings ou da Telmex.

### **Aquisição pela Telmex de Ações da Embratel Holdings**

Em julho de 2004, a Telmex adquiriu da MCI, Inc. 64.405.151.125 ações ordinárias da Embratel Holdings, que representavam 51,8% do número total das ações ordinárias da Embratel Holdings. A Telmex pagou o valor agregado de US\$400 milhões pela participação acionária da MCI.

Em dezembro de 2004, a Telmex concluiu uma oferta pública no Brasil por ações ordinárias em circulação da Embratel Holdings que aumentou sua participação para 90,3% do número total de ações ordinárias da Embratel Holdings ao preço de R\$ 15,59 por 1.000 ações ordinárias.

Em maio de 2005, a Telmex aumentou ainda mais sua participação para 95,1% do número total de ações ordinárias da Embratel Holdings e 45,4% do número total das ações preferenciais da Embratel Holdings, mediante aumento de capital no qual a Telmex adquiriu ações da Embratel Holdings ao preço ofertado de R\$ 4,30 por 1.000 ações ordinárias e R\$ 4,30 por 1.000 ações preferenciais. A Embratel Holdings emitiu 157.658.651.441 novas ações ordinárias e 266.248.325.303 novas ações preferenciais no aumento de capital, das quais a Telmex adquiriu 156.086.697.217 ações ordinárias e 215.058.826.229 ações preferenciais.

Em outubro de 2005, a Telmex vendeu a Telmex do Brasil e sua participação acionária de 37,1% na Net para a Embratel Holdings. A Telmex recebeu 230.452.650.970 novas ações ordinárias da Embratel Holdings, avaliadas em R\$ 6,40 por 1.000 ações ordinárias, em contrapartida pela venda da Telmex do Brasil e da participação da Telmex na Net.

### **Contratos ou Transações com Embratel Holdings**

A Telmex e suas subsidiárias realizam uma variedade de transações no curso normal de negócios com a Embratel Holdings e suas subsidiárias.

A Telmex e suas subsidiárias no México, Chile e Argentina completam o tráfego internacional proveniente de subsidiárias da Embratel Holdings. As subsidiárias da Embratel Holdings completam o tráfego internacional no Brasil a partir da Telmex e de suas subsidiárias no México, Chile e Argentina. Os termos dos acordos entre a Embratel Holdings e a Telmex e as subsidiárias da Telmex são geralmente similares àqueles em que cada companhia realiza negócios com a outras partes, não-afiliadas. Em 2005, o valor agregado dessas transações não excedeu 1% das receitas consolidadas da Embratel Holdings.

Em outubro de 2005, a Telmex vendeu a Telmex do Brasil e sua participação acionária de 37,1% na Net para a Embratel Holdings por meio da fusão de uma subsidiária brasileira da Telmex na Embratel Holdings. A Embratel Holdings pagou aproximadamente R\$ 271 milhões pela Telmex do Brasil e aproximadamente R\$ 1.025 milhões pela participação acionária na Net. Os preços de compra foram pagos em novas ações ordinárias da Embratel Holdings emitidas para a Telmex.

Em novembro de 2004, a Embratel firmou um contrato de crédito no valor de US\$ 75 milhões com o Banco Inbursa, *Institución de Banca Múltiple, Grupo Financiero Inbursa*. O Banco Inbursa pode ser considerado uma afiliada da Telmex. Desde janeiro de 2006, US\$ 25 milhões do valor principal desse empréstimo estavam em aberto e com vencimento previsto para novembro de 2006.

A Telmex utiliza regularmente os serviços legais da Xavier, Bernardes, Bragança, firma de advogados da qual o sr. Alberto de Orleans e Bragança, conselheiro da Embratel Holdings, é sócio. Os serviços prestados pela Xavier, Bernardes, Bragança são cobradas por hora, e durante os últimos dois anos, os honorários cobrados da Telmex totalizaram aproximadamente US\$ 1,6 milhões.

#### **Laudo de avaliação do Banco ABN AMRO Real S.A.**

Consoante o artigo 4, § 4 da Lei das Sociedades Anônimas nº 6404/76, conforme alterações havidas, e a Instrução CVM nº 361/02, o preço da oferta pública tem de ser fixado em conformidade com procedimentos específicos e observados determinados requisitos que estabelecem que o preço da oferta pública seja pelo menos igual ao valor mínimo da faixa de valores por ação identificados no laudo de avaliação elaborado por instituição financeira ou banco de investimentos independente. A Telmex contratou o ABN AMRO, banco de investimentos independente, para elaborar o laudo de avaliação em conformidade com a lei brasileira e, no dia 1º de maio de 2006, o ABN AMRO entregou seu laudo de avaliação à Telmex. O preço da oferta pública selecionado pela Telmex está exatamente no meio da faixa de valores patrimoniais implícitos apontados no laudo de avaliação.

V. Sas. deverão considerar o disposto abaixo ao lerem a discussão do laudo de avaliação do ABN AMRO :

- **Instamos V. Sas. a lerem com cuidado o texto completo do laudo de avaliação do ABN AMRO referente à Embratel Holdings, que V. Sas. poderão obter na Telmex sem ônus conforme descrito abaixo em A OFERTA PÚBLICA – Seção 14 – “Assuntos Diversos”, cuja tradução para o inglês é arquivada junto a SEC como Anexo (c) do Arquivo TO e do Arquivo 13-e-3 combinados. O resumo do laudo de avaliação do ABN AMRO feito abaixo remete-se inteiramente ao texto completo do laudo de avaliação.**

- A Telmex selecionou e contratou o ABN AMRO para atuar como seu consultor financeiro a fim de avaliar a Embratel Holdings somente para fins de observância do disposto no artigo 4º, § 4 da Lei das Sociedades Anônimas, conforme alterações havidas, e da Instrução CVM no. 361/02, que estabelecem a necessidade de emissão de laudo de avaliação com relação a uma oferta pública capaz de resultar no cancelamento do registro da Embratel Holdings como companhia aberta. O laudo de avaliação foi elaborado exclusivamente em português e, no caso de ser traduzido para outro idioma, a versão em português prevalecerá para todos os fins.
- O laudo de avaliação elaborado pela Telmex satisfaz as exigências legais brasileiras descritas acima e não poderá ser utilizado por terceiros ou para qualquer outro fim. O ABN AMRO não fez e não fará qualquer recomendação, nem expressou qualquer parecer, seja implícito ou explícito, com relação aos termos e às condições da oferta pública.

Na elaboração do laudo de avaliação, o ABN AMRO teve várias discussões com os representantes da Telmex e da Embratel Holdings acerca do desempenho passado e perspectivas futuras nos negócios e dos resultados financeiros e operacionais da Embratel Holdings e de algumas de suas subsidiárias e afiliadas e examinou:

- as informações prestadas ao ABN AMRO, tais como planos de negócios, inclusive perspectivas financeiras da Embratel Holdings e de suas subsidiárias, que foram preparadas e aprovadas por suas respectivas administrações;
- as informações financeiras e operacionais históricas da Embratel Holdings e de suas subsidiárias e afiliadas;
- as demonstrações financeiras da Embratel Holdings, de algumas de suas subsidiárias e de sua afiliada, GB Empreendimentos e Participações S.A. (a "GB Empreendimentos"), do ano e para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2005 e para o trimestre encerrado em 31 de março de 2006, auditado por Ernst & Young Auditores Independentes S.S. e não auditados, respectivamente (salvo com relação à GB Empreendimentos, para a qual as demonstrações financeiras fornecidas eram não-auditadas); e
- o valor do endividamento líquido, passivo acumulado, dividendos e juros sobre o capital próprio da Embratel Holdings e de certas subsidiárias suas, bem como consoante informações publicamente disponíveis no setor no qual a Embratel Holdings e suas subsidiárias operam e informações públicas de mercado acerca do volume e preços de negociação na bolsa das ações da Net (afiliada da Embratel Holdings).

O ABN AMRO também consultou outros estudos e análises financeiras e de mercado e levou em consideração outros assuntos que o ABN AMRO julgou necessários, inclusive sua avaliação das condições econômicas, monetárias e de mercado.

Na elaboração de seu laudo de avaliação, o ABN AMRO presumiu e se baseou, sem verificação independente, na exatidão e integralidade de todas as informações financeiras e outras informações fornecidas ao ABN AMRO e nos dados publicamente disponíveis ou fornecidos ao ABN AMRO ou por ele revistos ou discutidos. O ABN AMRO foi informado pela Telmex e pela Embratel Holdings de que todas as informações prestadas ao ABN AMRO ou de outra forma disponibilizadas para, ou discutidas com, o ABN AMRO para uso na elaboração do laudo de avaliação estavam corretas. Com relação aos planos de negócios,

inclusive perspectivas financeiras, estimativas, projeções e outras informações e dados fornecidos ao ABN AMRO pela Embratel Holdings e quaisquer outras informações e dados fornecidos ou que tenham sido discutidos ou revistos com o ABN AMRO, o ABN AMRO foi orientado Telmex e pela Embratel Holdings a presumir que as informações e os dados foram razoavelmente preparados e refletem as melhores estimativas e julgamentos mais recentes da Administração da Embratel Holdings e de suas subsidiárias, quanto ao desempenho financeiro futuro esperado da Embratel Holdings e de suas subsidiárias.

Não obstante o disposto acima, nem a Telmex nem a Embratel Holdings, nem suas respectivas administrações ou acionistas controladores interferiram ou comprometeram a capacidade do ABN AMRO de obter quaisquer informações relevantes para a qualidade das conclusões de seu laudo de avaliação, nem direcionaram ou restringiram a capacidade do ABN AMRO de determinar a metodologia utilizada para chegar às conclusões apresentadas em seu laudo de avaliação.

As estimativas e projeções presentes na avaliação são intrinsecamente sujeitas a incertezas e diversos eventos ou fatores que estão além do controle da Telmex e da Embratel Holdings e de suas subsidiárias, assim como do ABN AMRO, especialmente aqueles cuja ocorrência depende de eventos futuros e incertos. Não há como garantir que as estimativas e projeções utilizadas no laudo de avaliação sejam efetivamente alcançadas. Os resultados reais futuramente verificados podem divergir significativamente dos sugeridos no laudo de avaliação. Dessa forma, o ABN AMRO não assume qualquer responsabilidade ou obrigação de indenizar, caso os resultados futuros sejam diferentes das estimativas e projeções apresentadas no laudo de avaliação e não presta qualquer declaração ou garantia em relação a tais estimativas e projeções, tampouco em relação à forma como elas foram elaboradas.

A Embratel Holdings, suas subsidiárias e afiliadas foram avaliadas como operações independentes (“*stand alone*”), e o eventual sucesso ou insucesso da Oferta não foi considerado no resultado do laudo de avaliação. O ABN AMRO não expressa qualquer parecer sobre os efeitos que eventualmente venham a ser gerados para a Embratel Holdings que possam ser gerados potencialmente a partir da consumação da oferta pública. O ABN AMRO não realizou (1) qualquer avaliação dos ativos e passivos (contingentes ou não) da Embratel Holdings, de suas subsidiárias e afiliadas; (2) exame ou auditoria das demonstrações financeiras da Embratel Holdings, de suas subsidiárias e afiliadas, e do Endividamento Líquido; (3) auditoria técnica das operações da Embratel Holdings, de suas subsidiárias e afiliadas; (4) avaliação da solvência da Embratel Holdings, de suas subsidiárias e afiliadas, de acordo com qualquer legislação relacionada a falência, insolvência ou questões similares; ou (5) qualquer inspeção física das propriedades, instalações ou ativos da Embratel Holdings, de suas subsidiárias e afiliadas.

Salvo indicação específica de data diversa, o laudo de avaliação reflete as condições financeiras e contábeis da Embratel Holdings, suas subsidiárias e afiliadas, em 31 de março de 2006 e baseia-se nas informações disponibilizadas ao ABN AMRO, e condições e circunstâncias financeiras e de mercado de ações, bem como outras condições e circunstâncias existentes e reveladas ao ABN AMRO até 28 de abril de 2006. Quaisquer alterações nessas condições e informações após essas datas podem alterar os resultados apresentados no laudo de avaliação. O ABN AMRO não está obrigado a, a qualquer tempo, atualizar ou revisar seu laudo de avaliação.

O ABN AMRO não expressa por meio do laudo de avaliação qualquer juízo com relação à distribuição do valor econômico entre as diversas espécies e classes de ações da Embratel Holdings, de suas subsidiárias ou afiliadas.

**O laudo de avaliação não tem a intenção de ser e não constitui julgamento, parecer ou recomendação à administração da TELMEX ou da Embratel Holdings, aos acionistas da TELMEX ou da Embratel Holdings ou a qualquer terceiro quanto à conveniência e à oportunidade, ou quanto à decisão da realização ou aceitação da oferta pública (inclusive no que se refere à decisão dos acionistas da Embratel Holdings de aceitar ou não a oferta pública), como também não se destina a embasar qualquer decisão de investimento ou desinvestimento.**

Encontra-se abaixo um resumo das análises relevantes realizadas pelo ABN AMRO com relação a seu laudo de avaliação. O resumo inclui informações apresentadas em formato tabular. **Para completa compreensão das análises financeiras realizadas pelo ABN AMRO, o quadro deve ser lido juntamente com o texto do resumo. O quadro por si só não constitui uma descrição completa das análises financeiras.**

Considerando a disponibilidade de planos de administração de negócios ao longo de dez anos para a Embratel Holdings e de algumas de suas subsidiárias, que foram aprovados por suas respectivas administrações, e a oportunidade de se rever esses planos com os representantes da Telmex e da Embratel Holdings, bem como considerando as limitações de matérias comparáveis no mercado público e de metodologias de transação anteriores, exceto conforme descrito abaixo com relação às afiliadas Net e GB EMPREENDIMENTOS da Embratel Holdings, o ABN AMRO considerou a metodologia de fluxo de caixa descontado a metodologia mais apropriada para fins de sua avaliação da Embratel Holdings. Considerando que nem planos de negócios da Net que refletissem sua situação financeira, operacional e comercial, atual e futura, e que tivessem sido aprovados por sua administração, nem tampouco outra análise de perspectivas preparadas pela administração da Net foram disponibilizadas à Telmex, à Embratel Holdings ou ao ABN AMRO, o ABN AMRO preparou sua avaliação da Net exclusivamente com base no valor de mercado histórico consoante a cotação das ações da NET na BOVESPA durante o período de 90 dias antes de 29 de abril de 2006. A GB Empreendimentos foi avaliada com base no valor econômico de sua participação na Net.

Utilizando as previsões financeiras fornecidas pela administração da Embratel Holdings e de algumas de suas subsidiárias, o ABN AMRO realizou uma análise de fluxo de caixa descontado para estimar a faixa de valores presentes implícitos por 1.000 ações da Embratel Holdings, em 31 de março de 2006. Essa faixa foi determinada em cada caso pela soma de (1) o “valor presente” dos fluxos projetados de caixa livre para as respectivas subsidiárias operacionais do ano de 2006 até 2015 inclusive, e (2) o “valor presente” do “valor terminal” dessas subsidiárias operacionais em 2015. O “valor presente” refere-se ao valor atual de fluxos futuros de caixa obtidos mediante o desconto desses fluxos futuros de caixa a uma taxa de desconto que leva em consideração pressupostos macroeconômicos e estimativas de risco, o custo oportuno de capital, receitas previstas e outros fatores adequados. O “valor terminal” refere-se ao valor de um determinado ativo com base nos fluxos de caixa que ocorram após o período projetado de 10 anos. No caso de cada companhia, o ABN AMRO calculou, com base nas projeções da administração, o fluxo de caixa livre como EBIT (Receitas antes da Dedução de Juros e Impostos) menos o Imposto de Renda e Contribuição sobre Lucros,

acrescido de depreciação e amortização, menos despesas de capital e mais ou menos mudanças adicionais no capital de giro líquido.

No cálculo dos valores terminais das respectivas subsidiárias operacionais da Embratel Holdings no fim do período, o ABN AMRO aplicou uma faixa de taxas de crescimento perpétuo no fluxo de caixa livre em 2015, com uma variação de 0,35% a 0,86% em dólares nominais, exceto com relação à Star One S.A. (a “Star One”), para a qual o ABN AMRO aplicou uma faixa de taxas de crescimento perpétuo entre 3,42% a 3,93% em dólares nominais. Os fluxos de caixa livre e os valores terminais foram então descontados para 31 de março de 2006, utilizando uma média ponderada de custo de capital (o “WACC”) com base no valor dólar baixo de 11,70% e um WACC com base em valor dólar alto de 12,20%, exceto com relação à Star One, para a qual o WACC de valor dólar baixo de 10,94% e um WACC de valor dólar alto de 11,44% foi utilizado. O ABN AMRO considerou essa faixa de taxa de desconto como sendo adequada para companhias com características de risco como a Embratel Holdings e suas subsidiárias. Ao realizar uma avaliação do valor de mercado histórico da participação acionária da Embratel Holdings na Net, o ABN AMRO calculou o preço médio ponderado por volume negociado das ações preferenciais da NET na BOVESPA para o período de 90 dias antes de 29 de abril de 2006, em R\$ 1,136 por ação. Com base nesses pressupostos e na análise descrita acima, o ABN AMRO chegou a um valor patrimonial implícito por 1.000 ações da Embratel Holdings, conforme o quadro abaixo:

	Baixo	Alto
Valor Patrimonial por Ação da Embratel Holdings (reais por lote de mil ações)	R\$ 6,75	R\$ 7,15

A elaboração de avaliações econômico-financeiras é um processo complexo que envolve julgamentos subjetivos e não é suscetível a uma análise parcial ou descrição resumida. O ABN AMRO não atribuiu importância específica a determinados fatores considerados no laudo de avaliação, mas, pelo contrário, realizou uma análise qualitativa da importância e relevância de todos os fatores aqui considerados. Desse modo, o ABN AMRO acredita que sua análise, e o resumo feito acima devem ser analisados com um todo, e a análise de partes selecionadas, sumários, ou aspectos específicos da Avaliação, sem o conhecimento e análise do laudo de avaliação em sua totalidade, podem resultar num entendimento incompleto e incorreto da análise realizada pelo ABN AMRO e das conclusões contidas em seu laudo de avaliação.

As qualificações do ABN AMRO para elaborar seu laudo de avaliação advêm de sua extensa experiência como banco de investimentos de reputação internacional cuja atividade, entre outras, é de avaliar negócios de telecomunicações e outros negócios, bem como seus valores mobiliários, no Brasil e no exterior, com relação a ofertas públicas, fusões, incorporações, reestruturações, *leveraged buyouts*, colocações, concorrências públicas, distribuições secundárias de valores mobiliários listados e não-listados, colocações particulares e avaliações para planejamento de patrimônio, de sociedade e outros fins.

O ABN AMRO prestou, diretamente ou por meio de empresas relacionadas, determinados serviços financeiros e de banco de investimento para a Embratel Holdings, suas subsidiárias e afiliadas, bem como para os seus acionista controlador, pelos quais recebeu remuneração, continua a prestá-los e pode, a qualquer momento, prestá-los novamente. O ABN AMRO, diretamente ou por meio de empresas relacionadas, é ou poderá se tornar credor da Telmex e

da Embratel Holdings, de suas subsidiárias e afiliadas, bem como dos acionistas controladores da Telmex em certas transações financeiras. No curso normal de suas atividades, o ABN AMRO poderá vir a negociar, diretamente ou por meio de empresas relacionadas, valores mobiliários da Embratel Holdings e da Telmex e de seus respectivos acionistas controladores, subsidiárias e afiliadas, em nome próprio ou em nome de seus clientes e, conseqüentemente, poderá, a qualquer tempo, deter posições compradas ou vendidas com relação aos referidos valores mobiliários.

Outras avaliações de empresas e setores elaborados também pelo ABN AMRO poderão tratar premissas de mercado de modo diferente da abordagem feita no laudo de avaliação, de forma que os departamentos de pesquisa e outros departamentos do ABN AMRO e empresas relacionadas podem utilizar em suas análises, relatórios e publicações, estimativas, projeções e metodologias diferentes dos utilizados no laudo de avaliação, podendo tais análises, relatórios e publicações conter conclusões diversas das descritas no laudo de avaliação.

Nos termos da carta de contratação do ABN AMRO, a Telmex concordou em pagar ao ABN AMRO honorários para a preparação do laudo de avaliação, que serão devidos independentemente da oferta pública ser consumada ou não. A Telmex também concordou em reembolsar o ABN AMRO por suas despesas de viagem e extras razoáveis, e em indenizar o ABN AMRO e suas afiliadas por quaisquer contingências ou despesas decorrentes de sua contratação.

O laudo de avaliação está disponível para exame e cópia a qualquer detentor interessado ou seu representante designado por escrito, durante o expediente comercial na sede da Embratel Holdings localizada na Rua Regente Feijó no. 166, sala 1687-B, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 20060-060, e também acessível no *site* da Embratel Holdings no endereço <http://www.embratel.com.br>. Uma tradução para o inglês do relatório também foi arquivada na SEC e está disponível no *site* da SEC no endereço <http://www.sec.gov>. Os agentes de informações indicados no verso desta oferta de compra fornecerão uma cópia do laudo de avaliação mediante solicitação por escrito, às custas do detentor solicitante ou de seu representante designado por escrito.

## A OFERTA PÚBLICA

### 1. Termos da Oferta Pública e Data de Vencimento.

#### *Geral*

Subordinada aos termos e sujeita às condições descritos nesta oferta de compra e pro-rateamento sob limitadas circunstâncias, a Telmex Solutions Telecomunicações Ltda., sociedade de responsabilidade limitada constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (a “Telmex Solutions”), subsidiária integral da Teléfonos de México, S.A. de C.V., companhia constituída de acordo com as leis dos Estados Unidos Mexicanos (a “Telmex”), oferece pela presente adquirir todas e quaisquer ações ordinárias e todas e quaisquer ações preferenciais, inclusive as ações preferenciais representadas por *American Depositary Shares* (“ADSs”), da Embratel Participações S.A., sociedade anônima constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (“Embratel Holdings”) que sejam de propriedade e não retiradas, ao preço de R\$ 6,95 por lote de 1.000 ações ordinárias e R\$ 6,95 por lote de 1.000 ações preferenciais (para fins de referência, equivalente a aproximadamente U.S.\$15,95 por ADS com base na média das taxas de câmbio de compra e venda do valor do dólar norte-americano em relação ao real brasileiro, indicadas na transação PTAX 800, opção 5, publicada pelo Banco Central do Brasil (o “Banco Central”) por meio do sistema Sisbacen às 19 horas, horário de Brasília (a “taxa de câmbio PTAX”) verificada em 28 de setembro de 2006, que foi de U.S.\$1,00 = R\$ 2,1789), em dinheiro atualizado pela Taxa Referencial –TR brasileira (um índice mensal divulgado pelo Banco Central do Brasil, que, por exemplo, era de aproximadamente 0,23% para o mês de julho de 2006) a partir de 8 de maio de 2006 (a “Data de Anúncio da Oferta Pública”) até a data de pagamento pelas ações adquiridas na oferta pública (a “Data de Pagamento das Ações”), líquido das taxas da bolsa de valores e dos tributos de retenção descritos na próxima sentença, quaisquer taxas ou comissões de corretagem e impostos de retenção aplicáveis. Cada acionista cujas ações (incluindo ações preferenciais representadas por ADSs) forem adquiridas na oferta pública pagará uma taxa combinada da Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA e da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (ou “CBLC”) em uma quantia igual a 0,035% do preço de compra recebido por esse detentor. Essa taxa será deduzida dos resultados recebidos pelo detentor. Os detentores das ADS que estiverem ofertando por meio de The Bank of New York, na qualidade de agente de recebimento, receberão o pagamento em dólares EUA, líquido de despesas incorridas com a conversão de reais BR para dólares EUA e das taxas associadas ao cancelamento das ADSs que representam ações preferenciais adquiridas na oferta pública.

Subordinado a exceções e condições descritas no presente documento, a não ser que a oferta de compra seja prorrogada ou concluída antes do esperado, para participar da oferta pública, o detentor deverá ofertar suas ações:

- (1) se for detentor de ADSs optante, ofertando ações preferenciais representadas por ADSs por meio de The Bank of New York, na qualidade de agente de recebimento, no mais tardar até 9 horas, horário de Nova York (o “Prazo de Vencimento das ADSs”) do dia 6 de novembro de 2006 (data essa que poderá vir a ser por nós prorrogada, sendo a “Data de Vencimento”), e
- (2) se for detentor de ações ordinárias ou ações preferenciais, no mais tardar até 15:00 horas, horário de Nova York (o “Prazo de Vencimento das Ações”), na Data de Vencimento.

Consoante os regulamentos brasileiros aplicáveis, as ações ordinárias e preferenciais (incluindo ações preferenciais representadas por ADSs) ofertadas na oferta pública por meio de leilão na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA (a “BOVESPA”) atualmente previsto para ocorrer às 10:00 horas, horário de Nova York, no dia útil subsequente à Data de Vencimento (a “Data do Leilão”). Se a Data do Leilão for por nós prorrogada, também prorrogaremos a Data de Validade. Vide a Seção 3 — “Procedimentos para Participar da Oferta Pública” para mais informações sobre como participar na oferta pública. Na Data do Leilão, corretores agindo em nome de detentores desejosos de participar da oferta pública apresentarão ordens de venda para as ações aplicáveis no leilão, conforme descrito na Seção 2 — “Aceitação para Pagamento e Pagamento das Ações”.

A não ser que a oferta pública seja prorrogada ou previamente cancelada, os detentores de ADSs que tiverem ofertado ações preferenciais representadas por seus ADSs por meio de The Bank of New York, na qualidade de agente de recebimento, terão o direito de retirar-se da oferta pública no mais tardar até **o Prazo de Vencimento das ADSs, na Data de Vencimento.**

Os detentores de ADSs podem ofertar as ações preferenciais representadas por suas ADSs por meio de The Bank of New York, na qualidade de agente de recebimento, de acordo com instruções definidas na Seção 3 – “Procedimentos para Participar na Oferta Pública” e instruídas na carta de transmissão. O agente de recebimento oferecerá as ações preferenciais representadas por suas ADSs no leilão, conforme descrito na Seção 2 – “Aceitação para Pagamento e Pagamento das Ações”, e caso essas ações preferenciais sejam aceitas para compra no leilão, tais ADSs serão canceladas. Como alternativa para participar da oferta pública por meio do agente de recebimento, o detentor de ADSs pode também entregar suas ADSs a The Bank of New York, na qualidade de depositário das ADSs, retirar as ações preferenciais representadas por suas ADSs do programa de ADSs e participar diretamente da oferta pública como detentor de ações preferenciais, caso em que os detentores deverão dar tempo suficiente para que sejam completados todos os passos necessários descritos nesta oferta de compra antes do Prazo de Vencimento das Ações, na Data de Vencimento. Vide Seção 3 – “Procedimentos para Participar na Oferta Pública”.

Pagaremos o preço de compra por todas as ações ordinárias e preferenciais (inclusive ações preferenciais representadas por ADSs) oferecidas devida e tempestivamente, não retiradas apropriadamente e compradas no leilão no terceiro dia útil brasileiro após o leilão. Assim que possível após o recebimento dos recursos, o The Bank of New York, na qualidade de agente de recebimento, converterá tais recursos em dólares dos EUA e os distribuirá aos detentores de ADSs representando ações preferenciais aceitas para compra na oferta pública. Vide Seção 2 – “Aceitação para Pagamento e Pagamento das Ações”.

**A oferta pública não está condicionada a número mínimo de ações sendo ofertadas. Entretanto, a oferta pública está sujeita a outras condições. Vide Seção 5 – “Condições da Oferta Pública”.** Dependendo do número de ações ofertadas na oferta pública, as ações devida e tempestivamente ofertadas e não retiradas na forma devida poderão estar sujeitas a pro-rateamento, conforme descrito abaixo.

#### *Pro-rateamento*

Consoante as regras da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), se mais de um terço porém não menos de dois terços das ações ordinárias e preferenciais em circulação que não sejam (1) da Telmex e de suas afiliadas, (2) da Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A.

– Embratel e (3) de diretores ou membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal da Embratel Holdings (“acionistas públicos”) e exceto os diretores ou conselheiros da Embratel Holdings, antes do início da oferta pública, forem ofertadas, somente nos será permitido comprar até um terço das ações de tal classe detida por acionistas públicos. Entretanto, se mais de dois terços das ações ordinárias e preferenciais (incluindo ações preferenciais representadas por ADSs), consideradas como um todo, detidas por acionistas públicos (excluídas as ações detidas por administradores da Embratel Participações) aceitarem a oferta, a Telmex Solutions adquirirá todas as ações que aceitaram a oferta. Caso, pelas razões descritas acima, sejamos impedidos de comprar todas as ações ofertadas na oferta pública, iremos comprar o número máximo de ações de cada classe que tivermos permissão de comprar, em base *pro rata*.

Caso seja necessário o pro-rateamento das ações ofertadas, a Bolsa de Valores de São Paulo (a “BOVESPA”) determinará o fator de pro-rateamento imediatamente após o leilão, conforme descrito na Seção 2 – “Aceitação para Pagamento e Pagamento das Ações”. O pro-rateamento será baseado na proporção entre o número total de ações de cada classe que nos será permitido comprar de acordo com as regras da CVM e o número total de ações da classe devida e tempestivamente ofertadas e não retiradas apropriadamente. O agente de recebimento, por sua vez, aplicará o fator de pro-rateamento às ADSs que representem ações preferenciais devida e tempestivamente ofertadas por meio do agente de recebimento e não retiradas apropriadamente. Ao aplicar o fator de pro-rateamento, o agente de recebimento arredondará para mais ou para menos até o número inteiro mais próximo das ADSs que representem ações preferenciais ofertadas por meio do agente de recebimento para cada detentor de ADS.

#### *Nenhum Período de Oferta Subseqüente*

A legislação brasileira não estabelece período de oferta subseqüente e, dessa forma, não haverá período de oferta subseqüente relacionado a esta oferta pública.

#### *Prorrogação, Alteração e Término*

Na medida do permitido pela legislação de valores mobiliários brasileira e norte-americana, a CVM e a *Securities and Exchange Commission* (“SEC”) nos Estados Unidos e os termos da oferta de compra, reservamo-nos o direito de, a qualquer momento (1) prorrogar o prazo durante o qual a oferta pública estará aberta e, assim, postergar a aceitação para pagamento e o pagamento das ações ofertadas, (2) alterar a oferta pública em qualquer aspecto, e (3) cancelar a oferta pública sem comprar quaisquer ações. A fim de estar de acordo com os requisitos do *Securities Exchange Act* de 1934, conforme alterações havidas (o “*Exchange Act*”), e as regras aqui definidas, qualquer prorrogação, postergação, término, renúncia ou alteração será seguido assim que for possível pelo anúncio público, devendo tal anúncio em caso de prorrogação ser feito no mais tardar até as 9:00 horas, horário de Nova York, no primeiro dia útil após a Data de Vencimento prevista anteriormente. Sujeitos à legislação aplicável (incluindo a Regra 14e-1 sob o *Exchange Act*, que requer que as alterações relevantes sejam prontamente divulgadas aos acionistas de maneira razoavelmente dirigida para informá-los de tais alterações) e sem limitar a forma que escolhemos para fazer qualquer anúncio público, não teremos a obrigação de publicar, anunciar ou comunicar de alguma forma o anúncio público nos Estados Unidos que não seja por meio de emissão de comunicado à imprensa ao *Dow Jones News Service*, ao *Public Relations Newswire* ou ao *Business Wire*.

Se fizermos alteração relevante nos termos da oferta pública ou nas informações a ela relacionadas, prorrogaremos a oferta pública conforme exigido pela Regra 14e-1 sob o *Exchange Act* e na medida permitida sob as legislações e regulamentações brasileira e norte-americana. Caso decidamos aumentar a contrapartida a ser ofertada na oferta pública para as ações ordinárias ou preferenciais, o aumento na contrapartida a ser ofertada será aplicado a todos os acionistas da classe à qual as ações são aceitas para compra na oferta pública. Além disso, se no momento em que qualquer aumento na contrapartida sendo ofertada for anunciado pela primeira vez, enviado ou entregue aos acionistas dessas ações, a oferta pública estiver programada para expirar a qualquer momento antes do décimo dia útil a partir, inclusive, da data de publicação, envio ou entrega do anúncio pela primeira vez, a oferta pública será prorrogada até no mínimo o décimo dia útil após o anúncio, na medida permitida pela legislação e regulamentação brasileira. Não esperamos aumentar a quantidade de contrapartida oferecida atualmente na oferta pública.

#### *Envio de dados e informações - “mailing”*

A Embratel Holdings nos forneceu sua lista de acionistas mantida pela CBLC e o Banco Itaú S.A. (“Banco Itaú”), a lista de detentores de ADSs mantida pelo The Bank of New York, na qualidade de depositário das ADSs, bem como a listagem da posição dos títulos da *The Depository Trust Company* (“DTC”), como responsável pelo registro de transferências de ADSs da Embratel Holdings. Esta oferta de compra, sua carta de transmissão e outros materiais relevantes serão enviados para os titulares registrados de ADSs e os titulares registrados residentes norte-americanos de ações ordinárias e preferenciais da Embratel Holdings cujos nomes aparecem nas listas de acionistas fornecidas pela Embratel Holdings, e serão entregues, para transmissão subsequente aos proprietários beneficiários de ADSs e aos proprietários beneficiários residentes norte-americanos de ações ordinárias e preferenciais da Embratel Holdings, para corretores, distribuidores, bancos comerciais, sociedades fiduciárias ou pessoas similares cujos nomes, ou nomes de cujos designados, constam nas listas de acionários ou, se aplicável, que estão listados como participantes na listagem de posição de valores mobiliários da DTC. Reembolsaremos corretores, distribuidores, bancos comerciais e sociedades fiduciárias das despesas com entrega e envio realizadas por eles ao encaminhar os materiais da oferta pública a seus clientes. Também enviaremos esta oferta de compra, juntamente com a carta de transmissão e outros materiais relevantes, a qualquer detentor registrado ou beneficiário de ações ordinárias, preferenciais ou ADSs da Embratel Holdings que solicite cópia dos materiais da oferta pública.

#### *Definições*

Para os fins desta oferta de compra:

- “Dia útil brasileiro” significa qualquer dia em que a Bolsa de Valores de São Paulo esteja operando.
- “Dia útil” significa qualquer dia em que os principais escritórios da SEC em Washington, D.C., estejam abertos para aceitar arquivamentos ou, no caso de determinação de uma data de vencimento para qualquer pagamento, qualquer dia em que bancos não estejam ou sejam autorizados a fechar em Nova York, e consiste no período de tempo a partir da 00:01 hora até meia-noite, horário de Nova York.

## 2. Aceitação para Pagamento e Pagamento das Ações

As ações ordinárias e as ações preferenciais (inclusive as ações preferenciais representadas por ADSs) ofertadas na oferta pública serão adquiridas por meio de um leilão na BOVESPA, sujeito a pro-rateamento em determinadas circunstâncias descritas nesta oferta de compra. O leilão está atualmente previsto para ocorrer às 10:00 horas, horário de Nova York, na Data do Leilão.

As ordens de venda de corretores ofertando ações ordinárias e ações preferenciais em nome dos acionistas ofertantes, inclusive as ações preferenciais representadas pelas ADSs, que estão sendo ofertadas pelo corretor do agente de recebimento em nome dos detentores das ADSs participantes da oferta pública, deverão ser submetidas no mais tardar até as 9:00 horas, horário de Nova York, na Data do Leilão, por meio do sistema eletrônico Megabolsa de negociação da BOVESPA, utilizando o código “EBTP3L” para as ações ordinárias e “EBTP4L” para as ações preferenciais. As ordens de venda referente às ações ofertadas que não tiverem sido retiradas antes do início do leilão na Data do Leilão ou, no caso das ADSs, antes do Prazo de Vencimento das ADSs, na Data do Vencimento, serão consideradas aceitas para compra, sujeitas às disposições de pro-rateamento descritas na Seção 1 – “Termos da Oferta Pública e Data de Vencimento”, e não poderão ser retiradas. Todas as ações ordinárias e ações preferenciais (incluindo ações preferenciais representadas por ADSs) que adquirirmos na oferta pública serão adquiridas por meio de ordens de compra ao preço estabelecido nesta oferta de compra apresentados pela Unibanco Investshop – Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio S.A., uma subsidiária do UNIBANCO –União de Bancos Brasileiros S.A. (o “Unibanco”) , nosso agente intermediário para a oferta pública. O Unibanco garante a liquidação da oferta pública, exceto com relação a uma oferta concorrente de um terceiro, na forma descrita abaixo.

Consoante as regras da CVM, um terceiro poderá iniciar uma oferta pública concorrente por todas ou parte das ações de qualquer classe sujeitas a essa oferta pública, contanto que o ofertante concorrente ofereça um preço no mínimo cinco por cento superior ao preço para aquela classe oferecida nesta oferta de compra e atenda todas as outras disposições das leis brasileiras aplicáveis, inclusive o registro da oferta concorrente junto à CVM e a publicação de materiais da oferta no Brasil. Nesse caso, o leilão poderá ser prorrogado ou os acionistas poderão ter de praticar atos adicionais para participar da oferta pública conforme venhamos a anunciar. Na ocorrência dessa oferta pública concorrente, poderemos, subordinados às leis brasileiras e às regras da CVM, bem como ao *Exchange Act* e suas regras e regulamentos (inclusive, sem limitação, a exigência da Regra 14-e-1 de prorrogarmos a oferta pública caso aumentemos a consideração ofertada), submeter uma contra-oferta superior pelas ações objetivadas pelo ofertante concorrente. No caso da data do leilão ser prorrogada ou de modificarmos os termos de nossa oferta pública, faremos um anúncio do fato na forma descrita na Seção 1 - “Termos da Oferta Pública e Data de Vencimento”.

Na extensão do permitido pela legislação brasileira aplicável e pela legislação de valores mobiliários dos E.U.A., reservamo-nos o direito de transferir ou ceder, no todo ou em parte, a qualquer tempo, a uma ou mais de nossas subsidiárias ou afiliadas, o direito de comprar ações ordinárias ou ações preferenciais na oferta pública, sendo certo, porém, que qualquer transferência ou cessão não nos liberará da obrigação na oferta pública de comprar e não prejudicará os direitos dos detentores ofertantes de receber pagamento pelas ações ofertadas validamente e aceitas nos termos e sujeitas às condições estabelecidas nesta oferta de compra.

Pagaremos pelas ações compradas na oferta pública no terceiro dia útil brasileiro após o leilão, de acordo com as regras estabelecidas pela CBLC. Assim que possível após o recebimento dos recursos, o The Bank of New York, na qualidade de agente de recebimento, converterá tais recursos em dólares dos E.U.A e os distribuirá aos detentores de ADSs representando ações preferenciais aceitas para compra na oferta pública.

### **3. Procedimentos para Participar da Oferta Pública**

Para ofertar ações ordinárias ou ações preferenciais, inclusive ações preferenciais representadas por ADSs, na oferta pública, o detentor deverá ofertar no mais tardar até as datas indicadas abaixo. Os passos que o detentor seguir para poder ofertar diferem se ele detiver ADSs representando ações preferenciais ou se detiver ações ordinárias ou ações preferenciais diretamente.

#### *Detentores Diretos de Ações Ordinárias ou Ações Preferenciais*

O detentor de ações ordinárias ou ações preferenciais deverá, no mais tardar até o Prazo de Vencimento das Ações, na Data de Vencimento, comparecer pessoalmente ou por meio de seu bastante procurador, ou contatar um corretor autorizado a realizar negociações na BOVESPA, e apresentar a documentação listada abaixo e solicitar que o corretor oferte suas ações no leilão em seu nome. Para ofertar as ações do detentor, o corretor do detentor deverá, no mais tardar até as 9:00 horas, horário de Nova York, na Data do Leilão, apresentar uma ordem de venda em seu nome por meio do sistema eletrônico Megabolsa de negociação na BOVESPA utilizando os códigos estabelecidos na Seção 2 – “Aceitação para Pagamento e Pagamento das Ações”. Os Acionistas deverão pagar a comissão ou taxa cobrada por seus corretores.

As ações ordinárias ou ações preferenciais detidas diretamente são geralmente detidas por meio da CBLC ou do Banco Itaú, na qualidade de agente transferidor da Embratel Holdings. A CBLC é a custodiante das ações ordinárias e ações preferenciais da Embratel Holdings negociadas na BOVESPA, e a liquidação da oferta pública ocorrerá por meio dos sistemas da CBLC. Os acionistas que tiverem investido em ações da Embratel Holdings sob a Resolução no. 2689/00 do Conselho Monetário Nacional detêm suas ações por meio da CBLC. Esses acionistas devem solicitar que seus representantes brasileiros, para fins da Resolução no. 2689/00, contatem um corretor em seu nome.

O detentor de ações ordinárias ou ações preferenciais por meio do Banco Itaú deverá solicitar que seu corretor requeira a transferência de suas ações para a custódia da CBLC, a fim de possibilitar o corretor ofertar as ações em seu nome. Antes de aceitar uma ordem de transferência de ações a um corretor, o Banco Itaú geralmente verifica as informações pessoais daquele corretor em seus registros comparando as informações pessoais que o detentor tenha passado ao corretor por meio da documentação listada abaixo a fim de assegurar-se de que as informações sejam as mesmas. No caso de haver inconsistência entre as informações registradas, o Banco Itaú não transferirá as ações. **É responsabilidade de qualquer acionista por meio do Banco Itaú assegurar-se de que as informações prestadas a seu corretor são consistentes com as informações contidas nos registros do Banco Itaú. É também responsabilidade do acionista contatar um corretor em tempo hábil, antes do Prazo de Vencimento das Ações, na Data do Vencimento, para assegurar-se de que o Banco Itaú possa transferir suas ações para a custódia da CBLC antes do Prazo de Vencimento das Ações, na Data do Vencimento.**

Qualquer detentor que não saiba se detém ações por meio da CBLC ou do Banco Itaú deverá perguntar a seu custodiante, representante, corretor ou outro designado. Além do mais, qualquer detentor que tiver investido diretamente em ações ordinárias ou ações preferenciais no Brasil de forma diferente da prevista na Resolução 2689/00 do Conselho Monetário Nacional deverá consultar o seu custodiante, representante, corretor, advogado ou outro consultor profissional sem demora acerca dos passos a seguir para participar da oferta pública. Esses detentores poderão ter de modificar a forma de seus investimentos consoante as leis e regulamentos brasileiros aplicáveis para participar na oferta pública, e talvez não lhes seja possível realizar essa mudança em tempo de participar da oferta pública.

As ações transferidas à CBLC e ofertadas na oferta pública poderão ser negociadas até antes do início do leilão na Data do Leilão. De forma a assegurar sua capacidade de ofertar tais ações na oferta pública, o comprador deverá dar tempo suficiente para seu corretor ofertar em seu nome no máximo até o Prazo de Vencimento das Ações, na Data do Vencimento, na forma descrita neste oferta de compra.

Para poder participar na oferta pública, o acionista deverá apresentar os seguintes documentos e quaisquer outras informações ou documentos adicionais que poderão ser solicitados pela CBLC, pelo Banco Itaú ou por seu corretor:

- o acionista pessoa física deverá apresentar cópias autenticadas de sua:
  - o carteira de identidade ou passaporte;
  - o carteira de contribuinte pessoa física (“CPF”); e
  - o comprovante de residência.
  
- o acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópias autenticadas de:
  - o seus atos constitutivos e estatutos sociais ou outros documentos de constituição;
  - o seu cadastro nacional de pessoa jurídica (“CNPJ”);
  - o documento societário outorgando poderes de representação ao diretor ou outra pessoa atuando em seu nome; e
  - o carteira de identidade ou passaporte, CPF e comprovante de residência da pessoa atuando em seu nome.
  
- o representante de espólio, menor ou incapaz ou um procurador deverá também apresentar:
  - o originais ou cópias autenticadas dos documentos pessoais mencionados acima do próprio representante;
  - o no caso de um representante de espólio, menor ou incapaz, os originais ou cópias autenticadas das autorizações judiciais que outorgam o poder de representação; e
  - o no caso de procurador, os originais ou cópias autenticadas das procurações.

#### *Detentores de ADSs*

#### *Oferta de Ações Preferenciais Representadas por ADSs por meio do Agente de Recebimento*

Caso o detentor de ADS deseje participar na oferta pública, ele poderá ofertar as ações preferenciais representadas pelas ADSs por meio de The Bank of New York, na qualidade de

agente de recebimento, no mais tardar até o Prazo de Vencimento das ADSs, na Data de Vencimento, consoante as instruções estabelecidas abaixo e acompanhado da carta de transmissão. O agente de recebimento irá então contatar o corretor autorizado a realizar negociações na BOVESPA para que oferte as ações preferenciais representadas pelas ADSs no leilão, e caso essas ações preferenciais sejam aceitas para compra no leilão, as ADSs serão canceladas para que as ações que as lastreiam sejam vendidas. Nenhuma oferta pública separada para compra das ADSs está sendo feita nos Estados Unidos.

Qualquer detentor de ADSs que deseje ofertar as ações preferenciais representadas por suas ADSs por meio do agente de recebimento deverá, no mais tardar até o Prazo de Vencimento das ADSs, na Data de Vencimento:

- preencher e assinar a referida carta de transmissão em conformidade com as instruções ali contidas e entregar a carta de transmissão preenchida e assinada, os *American Depositary Receipts* (“*ADRs*”) aplicáveis que evidenciam as ADSs e todos os demais documentos exigidos pelo agente de recebimento no mais tardar até o Prazo de Vencimento das ADSs, na Data de Vencimento; ou
- solicitar a seu corretor, distribuidor, banco comercial, companhia *fiduciária* ou outro designado para realizar a oferta por meio dos procedimentos de *The Depository Trust Company* (“*DTC*”), mediante envio de uma mensagem de agente (conforme definido abaixo) para a conta do agente de recebimento na DTC, no mais tardar até o Prazo de Vencimento das ADSs, na Data de Vencimento.

A entrega dos documentos para a DTC não constituirá entrega ao agente de recebimento.

A carta de transmissão que acompanha essa oferta de compra deverá ser corretamente preenchida e devidamente assinada pelos detentores das ADSs, caso as ADSs sejam encaminhadas com a carta. Uma mensagem de agente (conforme definido abaixo) deverá ser usada caso a entrega de ADSs seja feita por meio de transferência escriturada para uma conta mantida pelo agente de recebimento na DTC consoante os procedimentos para transferência escriturada. As ADRs que evidenciam as ADSs, juntamente com uma carta de transmissão com o preenchimento correto e devidamente assinada (ou um fac-símile com a assinatura original) com quaisquer garantias de assinaturas exigidas e quaisquer outros documentos exigidos pelo agente de recebimento, deverão ser entregues ao agente de recebimento em um de seus endereços indicados na carta de transmissão, ou, no caso de transferência escriturada por meio da DTC, uma mensagem do agente deve ser transmitida ao agente de recebimento, em qualquer caso antes do Prazo de Vencimento das ADSs, na Data de Vencimento. Caso as ADRs sejam encaminhadas ao agente de recebimento em entregas múltiplas, uma carta de transmissão, devidamente preenchida e assinada (ou fac-símile com assinatura original) deverá acompanhar cada entrega.

Salvo conforme disposição em contrário abaixo contida, todas as assinaturas na carta de transmissão deverão ser garantidas por uma instituição financeira (inclusive a maior parte dos bancos, associações de poupança e empréstimos e corretoras) que seja participante em regularidade do programa *Securities Transfer Agents Medallion Program* (“*STAMP*”), do *New York Stock Exchange Medallion Signature Program* (“*MSP*”) ou do programa *Stock Exchanges Medallion Program* (“*SEMP*”) ou qualquer outra instituição garantidora habilitável (“*eligible guarantor institution*”), conforme definido na Regra 17 Ad-15 sob o *Exchange Act* (em conjunto, as “*Instituições Habilitáveis*”). As assinaturas nas cartas de transmissão não precisam ser garantidas (1) se a carta de transmissão for assinada pelo titular

registrado das ADSs representando as ações preferenciais ofertadas junto com a carta de transmissão e o detentor não tiver preenchido nem o Campo 2: “Instruções Especiais de Emissão” nem o Campo 3: “Instruções Especiais de Entrega” na carta de transmissão ou (2) caso as ações preferenciais representando ADSs sejam ofertadas por conta de uma Instituição Habilitável.

A expressão “mensagem do agente” significa a mensagem transmitida por meio da DTC para, e recebidas pelo agente de recebimento e que constitui parte da confirmação escriturada que atesta ter a DTC recebido a declaração expressa do participante do sistema da DTC ofertando ADSs sujeitas a essa confirmação escriturada de que o participante recebeu e concordou em se obrigar aos termos da carta de transmissão e de que o comprador poderá executar esse acordo contra o participante.

O método de entrega de cartas de transmissão, ADRs e todos os demais documentos exigidos é de exclusiva opção e risco dos detentores de ADSs ofertantes. Cartas de transmissão, ADRs e quaisquer outros documentos exigidos serão considerados entregues somente quando efetivamente recebidas pelo agente de recebimento. Caso a entrega seja por correio, recomenda-se que seja por porte registrado com aviso de recebimento, devidamente segurado. Em todo e qualquer caso, tempo suficiente deverá ser considerado para assegurar a entrega tempestiva no Prazo de Vencimento das Ações, na Data de Vencimento.

Nenhuma oferta alternativa, condicional ou contingente será aceita, e nenhum número de ações preferenciais que representaria fração de ADS será comprado. Ao assinar a carta de transmissão, todos os detentores de ADSs ofertantes renunciam a qualquer direito de receber qualquer aviso de aceitação das ações preferenciais que lastreiam suas ADSs para compra.

Todas as cartas de transmissão devidamente preenchidas e assinadas, ADRs e quaisquer outros documentos exigidos ou, no caso de transferência escriturada, todas as mensagens do agente entregues ao agente de recebimento pelos detentores de ADSs serão considerados, sem qualquer ato adicional por parte do agente de recebimento, como aceitação desses detentores quanto à oferta pública com relação às ações preferenciais representadas por essas ADSs, nos termos e sujeito às condições estabelecidas nesta oferta de compra e na carta de transmissão que as acompanha.

Após termos comprado as ações preferenciais representativas das ADSs ofertadas ao agente de recebimento (sujeitas a qualquer redução *pro rata* das ações compradas na forma descrita nesta oferta de compra) e o recebimento do pagamento da contrapartida dessas ações, o agente de recebimento pagará aos respectivos detentores das ADSs o valor equivalente em dólares dos EUA (com base nas taxas de câmbio então prevalentes, líquido de despesas incorridas com a conversão de reais para dólares dos EUA) a R\$ 6,95 por lote de 1.000 ações preferenciais, ou R\$ 34,75 por ADSs, menos (1) uma comissão de até US\$ 5,00 por 100 ADSs ou parcela das mesmas para o cancelamento das ADSs representativas de ações preferenciais adquiridas na oferta pública, (2) a taxa combinada de 0,035% do preço de compra, pagável à BOVESPA e à CBLC conforme descrito em A OFERTA PÚBLICA – Seção 1 - “Termos da Oferta Pública e Data de Vencimento”, e (3) a parcela *pro rata* da taxa ou comissão devida pelo detentor da ADS e cobrada pelo corretor do agente de recebimento para ofertar as ações preferenciais representadas pelas ADSs, em nome e por conta dos detentores de ADSs participantes da oferta pública. Além do mais, os detentores das ADS deverão pagar todos os tributos ou taxas governamentais devidos com relação ao cancelamento das ADSs representativas das ações preferenciais adquiridas na oferta pública.

Os detentores de ADS receberão o preço de compra pelas ADSs representativas das ações preferenciais aceitas para compra na oferta pública em dinheiro, em cheque ou, no caso de ADSs detidas por meio da DTC, mediante a entrega de fundos para a conta mantida na DTC pelo participante ofertante.

No caso de as ações preferenciais representando as ADSs de um detentor não serem aceitas para compra por qualquer motivo (inclusive, sem limitação, qualquer redução *pro rata* das ações preferenciais aceitas para aquisição na oferta pública na forma descrita na Seção 1 – “Termos da Oferta Pública e Data de Vencimento”), as ADRs que evidenciam essas ADSs serão prontamente devolvidas após o término ou expiração da oferta pública ou da retirada correta das ações preferenciais representadas pelas ADSs, conforme aplicável, ou, no caso de ADSs transferidas por meio da DTC, as ADSs não compradas serão creditadas para a conta na DTC de onde foram transferidas, assim que for possível após o término ou expiração da oferta pública ou da retirada correta das ações preferenciais representadas por ADSs, conforme aplicável.

A oferta de ações preferenciais representadas por ADSs por meio do agente de recebimento somente poderá ser realizada pelo titular registrado das ADSs. Qualquer proprietário beneficiário das ADSs que desejar participar na oferta pública deverá instruir o corretor, distribuidor, banco comercial, companhia *fiduciária* ou outro designado que seja detentor registrado dessa ADSs para ofertar as ADSs mediante o preenchimento e assinatura do formulário de instrução que acompanha essa oferta do detentor, destacando e devolvendo esse formulário para o referido corretor, distribuidor, banco comercial, companhia *fiduciária* ou outro designado. Caso o proprietário beneficiário autorize a oferta das ações preferenciais representadas por ADSs, todas as ações preferenciais representadas por ADSs serão ofertadas a menos que seja especificado de forma diversa no formulário de acompanhamento. O formulário de acompanhamento deverá ser encaminhado ao referido corretor, distribuidor, banco comercial, companhia fiduciária ou outro designado para que este tenha tempo suficiente de ofertar as ações preferenciais representadas por ADSs, por meio do agente de recebimento, em nome do proprietário beneficiário, antes do Prazo de Vencimento das ADSs, na Data de Vencimento.

#### *Participação Direta na Oferta Pública*

Como alternativa às ações preferenciais ofertadas representadas pelas ADSs por meio de um agente de recebimento, o detentor de ADSs também pode entregar suas ADSs, retirar as ações preferenciais representadas pelas ADSs do programa de ADSs e participar diretamente da oferta pública como detentor de ações preferenciais. Caso o detentor de ADSs deseje participar diretamente da oferta pública desta maneira, ele deve primeiramente:

- entregar a The Bank of New York, na qualidade de depositário de ADSs, localizado à 101 Barclay Street, Nova York, Nova York 10286, as ADSs representativas das ações preferenciais que deseje ofertar;
- pagar uma taxa ao depositário na quantia de até U.S.\$5,00 por lote de 100 ADSs ou porção entregue; e
- pagar quaisquer impostos ou cobranças governamentais a serem pagos relacionados à retirada das ações do programa de ADSs.

Caso o detentor de ADSs entregue ADSs e receba ações preferenciais representadas pelas ADSs, as ações preferenciais recebidas serão registradas na CBLC e o detentor precisará obter seu registro de investidor próprio sob a Resolução No. 2.689/00 do Conselho Monetário Nacional. Vide Seção 12 — “Alguns Assuntos Legais e Regulatórios — Registrando Sob a Resolução No. 2.689/00” para mais informações sobre como obter registro de investidor estrangeiro.

Depois de o detentor apontar um representante brasileiro para os fins da Resolução No. 2.689/00, o detentor deve providenciar para que o representante ofereça as ações preferenciais em seu nome da mesma maneira que qualquer outro detentor direto de ações registradas na CBLC. **O detentor precisará seguir todos os passos em tempo hábil, para permitir que seu representante brasileiro participe da oferta pública em seu nome, antes do Prazo de Vencimento da Ação, na Data de Vencimento, da maneira descrita em “Detentores Diretos de Ações Ordinárias ou Preferenciais”.**

Ofertar as ações preferenciais representadas pelas ADSs e participar diretamente da oferta pública permite que os detentores retirem-se da oferta pública até o início do leilão na Data do Leilão, conforme descrito na Seção 4 — “Direitos de Retirada”. No entanto, a retirada das ações preferenciais representadas pelas ADSs do programa de ADSs requer o pagamento da taxa de cancelamento das ADSs descrita acima sem qualquer certeza de que as ações preferenciais retiradas do programa de ADSs não serão sujeitas ao pro-rateamento. Além disso, ao re-depositar as ações preferenciais no programa de ADSs da Embratel Holdings, uma taxa adicional de até U.S.\$5,00 por lote de 100 ADSs ou parcela será paga ao depositário.

#### *Nenhuma Entrega Garantida*

**Não haverá processo de entrega garantida disponível para ações ou ADSs ofertadas.**

Entrega garantida é o processo por meio do qual se permite a participação em ofertas públicas de detentores (i) cujas ações ou ADSs não estejam imediatamente disponíveis, (ii) que não consigam apresentar nenhum dos documentos necessários, ou (iii) que não consigam completar o procedimento para transferência de ações ou ADSs, em todos os casos, na data de vencimento.

Sendo assim, detentores de ADSs ou de ações que, na Data do Vencimento, se enquadrarem em uma das situações descritas nos itens (i), (ii) e (iii) acima, não poderão participar da Oferta.

#### *Geral*

Questões ou pedidos de assistência podem ser direcionados aos agentes de informações definidos na capa desta oferta de compra. Cópias adicionais desta oferta de compra também podem ser obtidas com os agentes de informações.

**Todas as questões com relação à forma do documento e validade, forma, elegibilidade (incluindo prazo de recebimento) e aceitação do pagamento de qualquer oferta de ações ordinárias ou preferenciais (inclusive ações preferenciais representadas por ADSs) serão determinadas a nosso critério, determinação essa que será final e obrigatória para todas as partes.** Reservamo-nos o direito absoluto de rejeitar todas e quaisquer ofertas determinadas por nós que não estejam na forma apropriada. Também nos reservamos o

direito absoluto de renunciar a qualquer vício ou irregularidade na oferta de quaisquer ações de qualquer detentor específico, caso haja ou não vícios ou irregularidades similares renunciados no caso de outros detentores. **Nenhuma oferta de ações será considerada validamente realizada até todos vícios e irregularidades terem sido sanados ou renunciados. Nenhum de nós ou nenhuma de nossas afiliadas ou qualquer outra pessoa estará sob o dever de entregar aviso de quaisquer vícios ou irregularidades em ofertas ou assumir qualquer responsabilidade pela omissão de entregar qualquer aviso.** Nossa interpretação dos termos da oferta pública será final e vinculante.

A oferta de ações consoante quaisquer procedimentos descritos acima constituirá a aceitação do detentor da oferta quanto aos termos da oferta pública, bem como a declaração e garantia a nós prestada de que:

- o detentor possui plena autoridade para ofertar, vender, ceder e transferir as ações ofertadas (e todas e quaisquer outras ações ou títulos emitidos ou que possam ser emitidos relacionados a essas ações); e
- quando as ações sejam aceitas por nós para pagamento, teremos adquirido título bom e sem gravame das ações, livres e desembaraçadas de todos e quaisquer gravames, restrições, encargos e ônus e que não estarão sujeitas a quaisquer reclamações de terceiros sobre bens.

#### **4. Direitos de Retirada**

Os detentores que tiverem ofertado suas ações ordinárias ou preferenciais (inclusive ações preferenciais representadas por ADSs) poderão retirar-se da oferta pública, mas somente poderão fazê-lo na forma descrita nesta seção. Para a retirada ter eficácia, o corretor instruído a ofertar as ações no leilão, conforme descrito na Seção 2 – “Aceitação para Pagamento e Pagamento de Ações”, inclusive o corretor do agente de recebimento, deverá retirar a ordem de venda das ações antes do início do leilão na Data do Leilão. Qualquer oferta de ações será irrevogável dali em diante. Caso o acionista deseje retirar a oferta de suas ações, será responsabilidade dele assegurar-se de que o corretor instruído a ofertar suas ações receba instruções de retirar a oferta das ações antes do início do leilão na Data do Leilão. A fim de possibilitar o corretor do agente de recebimento a retirar a ordem de venda de ações preferenciais representadas por ADSs em tempo hábil, o detentor de ADS deverá apresentar um aviso de retirada escrito ao agente de recebimento no mais tardar até o Prazo de Vencimento das ADSs, na Data de Vencimento. Para retirar-se da oferta pública, os acionistas e os detentores de ADS deverão seguir as instruções abaixo:

##### *Detentores Diretos de Ações Ordinárias e Ações Preferenciais*

Caso detenha ações ordinárias e ações preferenciais diretamente, o acionista ou seu representante no Brasil deverá contatar o corretor instruído a ofertar ações no leilão em seu nome em tempo hábil para possibilitar o corretor a retirar a ordem de venda para as ações antes do início do leilão na Data do Leilão e deverá fornecer qualquer documentação exigida pelo corretor. Os acionistas que desejarem retirar-se da oferta pública são fortemente aconselhados a contatar seus corretores bem antes do início do leilão.

## *Detentores de ADSs*

Caso o detentor de ADS esteja participando na oferta pública por meio da oferta de ações preferenciais representadas por ADSs por meio do agente de recebimento, seu aviso original de retirada, por escrito e assinado, deverá ter sido recebido pelo agente de recebimento **no mais tardar até o Prazo de Vencimento da ADS, na Data de Vencimento**, em um dos endereços indicados abaixo:

### **Por correio:**

The Bank of New York  
Tender & Exchange Department  
P.O. Box 11248  
New York, NY 10286-1248

### **Pessoalmente ou por Entrega no Dia seguinte ou por Courier:**

The Bank of New York  
Tender & Exchange Department  
101 Barclay Street  
Receive and Deliver Window, Street Floor  
New York, NY 10286

Qualquer aviso de retirada deverá:

- especificar o nome da pessoa que ofertou as ações preferenciais a serem retiradas;
- no caso de oferta mediante transferência escriturada das ADSs, especificar o nome e o número da conta no DTC a ser creditada com as ADSs representativas das ações preferenciais retiradas e, outrossim, observar os procedimentos do DTC;
- conter uma declaração que esse detentor está retirando sua opção de ofertar as ações preferenciais representadas pelas suas ADSs;
- ser assinado pelo detentor na mesma forma que a assinatura original constante na carta de transmissão mediante a qual tais ações preferenciais foram ofertadas (inclusive qualquer garantia de assinatura exigida); e
- especificar o número de ADSs representativas das ações preferenciais a serem retiradas, caso não forem ADSs representativas de todas as ações preferenciais ofertadas pelo detentor.

Caso o detentor de ADS retire as ações preferenciais representadas por ADS da oferta pública, as ADRs que evidenciam essas ADSs serão prontamente devolvidas após a retirada correta das ações preferenciais representadas por ADSs ou, no caso de transferência escriturada das ADSs, as ADSs que representam o número adequado de ações preferenciais retiradas serão creditadas na conta DTC de que foram transferidas. Ações preferenciais representadas por ADSs retiradas corretamente poderão ser re-ofertadas observando-se os procedimentos descritos na Seção 3 – “Procedimentos para Participar na Oferta Pública” a qualquer tempo antes do Prazo de Vencimento das ADSs, na Data de Vencimento.

Favor observar que qualquer detentor de ADS que deseje retirar-se até o início do leilão na Data do Leilão deverá entregar suas ADSs ao The Bank of New York, na qualidade de agente depositário, retirar as ações preferenciais representadas pelas ADSs do programa ADS e participar diretamente da oferta pública como detentor das ações preferenciais, dando tempo suficiente para a execução de todos os atos descritos nesta oferta de compra antes do Prazo de Vencimento das Ações, na Data de Vencimento. Vide Seção 3 – “Procedimentos para Participar na Oferta Pública” – Detentores de ADSs – Participação Direta na Oferta Pública.”

## *Geral*

Consoante a Seção 14(d)(5) do *Exchange Act*, o acionista que tenha ofertado ações poderá retirar as ações a qualquer tempo após 60 dias contados desta data, caso o leilão não tenha ocorrido antes dessa data, mediante comunicação solicitando a retirada de suas ações na forma descrita acima.

Mesmo em caso de prorrogação da oferta pública ou atraso na aceitação, ou na impossibilidade de aceitação das ações para compra na forma da oferta pública por qualquer motivo, as opções para ofertar poderão ser retiradas somente conforme o aqui descrito. Qualquer atraso ocorrerá mediante prorrogação da oferta pública na medida do exigido por lei. Vide Seção 1 – “Termos da Oferta Pública e Data de Vencimento.”.

Todas as perguntas quanto à forma e a validade (inclusive prazo de recebimento) de qualquer aviso de retirada será por nós determinada, a nosso exclusivo critério, sendo nossa decisão final e vinculante. Não estaremos, nem qualquer afiliada ou cessionária nossa ou qualquer outra pessoa estará, obrigados de forma alguma a dar qualquer aviso de vício ou irregularidade em qualquer retirada nem incorreremos em qualquer responsabilidade pela não entrega deste aviso.

As retiradas de ações ofertadas (incluindo ações preferenciais representadas por ADSs) não poderão ser rescindidas. Quaisquer ações retiradas de forma correta serão dali em diante consideradas como não tendo sido ofertadas validamente para fins da oferta pública. Todavia, os detentores de ações ordinárias e de ações preferenciais que tenham retirado de forma correta ações ofertadas poderão re-ofertar essas ações a qualquer tempo antes do Prazo de Vencimento das Ações, na Data de Vencimento.. Os detentores de ADSs que tiverem retirado de forma correta as ações preferenciais representadas por suas ADSs da oferta pública poderão reofertar essas ações preferenciais por meio do agente de recebimento a qualquer tempo antes do Prazo de Vencimento das ADSs, na Data de Vencimento. Vide Seção 3 – “Procedimentos para Participar na Oferta Pública”.

## **5. Condições da Oferta Pública**

Não obstante qualquer outra disposição desta oferta de compra e além de quaisquer direitos que possamos ter para rescindir ou modificar os termos da oferta pública estabelecida no último parágrafo desta seção, não estaremos obrigados a aceitar para compra ou pagar por quaisquer ações ordinárias ou ações preferenciais (inclusive ações preferenciais representadas por ADSs) da Embratel Holdings, subordinadas às regras do *Exchange Act* e das leis e regulamentos brasileiros aplicáveis, caso, a qualquer tempo na data desta oferta de compra ou antes da mesma, e até às 16:00 horas, horário de Nova York, ou antes desse horário, cinco dias úteis antes da Data de Vencimento, qualquer dos eventos tiver ocorrido:

- (i) alteração nos negócios, condições, renda, operações ou composição acionária da Embratel Holdings ou de suas subsidiárias diretas ou indiretas que se espera razoavelmente tenham ou possam vir a ter efeito adverso substancial na Embratel Holdings ou em qualquer de suas subsidiárias diretas ou indiretas, ou termos tomado conhecimento de qualquer circunstância que tenha ou possa razoavelmente vir a ter impacto adverso relevante quer no valor da Embratel Holdings, quer em qualquer de suas subsidiárias diretas ou indiretas ou ainda, no valor das ações ordinárias, ações preferenciais ou ADSs para a Telmex ou

qualquer de suas afiliadas, e essa alteração ou circunstância resultar em qualquer dos seguintes eventos:

- a emissão de qualquer ato por qualquer autoridade governamental que:
  - questione, restrinja ou limite nossa capacidade de levar a cabo a oferta pública por ações da Embratel Holdings, para deter ações da Embratel Holdings, de adquirir ações adicionais da Embratel Holdings, ou de exercer direitos inerentes a elas ou de receber distribuições a elas correspondentes;
  - rescinda ou altere os termos e condições de qualquer licença, autorização ou concessão outorgada para conduzir os negócios da Embratel Holdings ou de suas subsidiárias diretas ou indiretas;
  - confisque, desaproprie ou limite a livre disposição dos ativos da Embratel Holdings ou de qualquer de suas subsidiárias diretas ou indiretas;
  - reduza tarifas ou taxas de serviços cobradas pela Embratel Holdings ou por qualquer de suas subsidiárias diretas ou indiretas, ou que imponha obrigações adicionais de realizar investimentos, prestar serviços ou implementar medidas que onerem a Embratel Holdings ou suas subsidiárias diretas ou indiretas excessivamente; ou
  - suspenda, restrinja ou limite operações no mercado de câmbio ou o fluxo de fundos indo a ou vindo do Brasil;
- a ocorrência de guerra ou distúrbio civil ou político grave dentro ou fora do Brasil; ou
- a ocorrência de um evento natural (inclusive, sem limitação, terremoto, enchente ou outro evento similar) ou qualquer outro fator externo que cause danos significativos a:
  - o a infra-estrutura ou sistemas de comunicação da Embratel Holdings ou de qualquer uma de suas subsidiárias diretas ou indiretas, ou a prestação de serviços públicos em qualquer área relevante do Brasil; ou
  - o os ativos da Embratel Holdings ou de quaisquer de suas subsidiárias diretas ou indiretas de maneira que afete o curso normal de seus respectivos negócios;
- (ii) suspensão geral de, ou limitação à, negociação de valores mobiliários em geral ou das ações ou ADSs da Embratel Holdings na BOVESPA ou na Bolsa de Valores Mobiliários de Nova York por mais de 24 horas;
- (iii) redução de 20% ou mais, a partir do fechamento de mercado de câmbio em qualquer data, do valor do real brasileiro com relação ao dólar EUA (de acordo com a taxa de câmbio PTAX naquela data), desde 8 de maio de 2006, a data do aviso de fato relevante anunciando a oferta pública, cujo valor foi de R\$2,0647;

- (iv) ocorrência de qualquer mudança substancial nas regras aplicáveis aos mercados de capitais brasileiro ou dos EUA, ou aumento nas alíquotas de impostos, que afete adversamente ou impeça a consumação, por nós, da nossa oferta pública;
- (v) revogação de qualquer autorização governamental necessária para a consumação da oferta pública ou emissão de qualquer ato por qualquer autoridade governamental que impeça a realização da oferta pública ou imponha obrigação de comprar ou vender ações emitidas pela Embratel Holdings; ou
- (vi) comentários emitidos pela SEC quanto aos materiais arquivados nos Estados Unidos relativos a esta oferta pública (inclusive o Demonstrativo TO e o Demonstrativo 13-e-3 combinados dos quais esta oferta de compra é parte integrante e dos anexos dos referidos Demonstrativos TO e 13-e-3) que afetem adversamente ou impeçam a consumação, por nós, da oferta pública. Esta condição é irrenunciável.

Esta oferta pública não está sujeita a quaisquer condições salvo as especificadas acima.

Temos o direito de renunciar a qualquer dessas condições no todo ou em parte (exceto a condição estabelecida no parágrafo 6 acima, que não poderá ser renunciada), a qualquer tempo até 16:00 horas, horário de Nova York, cinco dias úteis antes da Data de Vencimento, na medida que permitido por lei. Caso qualquer condição acima seja acionada, publicaremos um aviso de fato relevante no Brasil esclarecendo se iremos continuar a oferta pública (se renunciarmos à condição) ou se a oferta pública será cancelada. Um tradução para o inglês do fato relevante será arquivada junto à SEC. Caso qualquer das condições acima seja acionada, estaremos obrigados a obter a autorização prévia e expressa da CVM antes de invocar qualquer destas condições e cancelar a oferta pública, conforme exigido pelas leis brasileiras.

## **6. Fonte e Montante de Recursos**

O valor total dos recursos a ser desembolsado pela Telmex Solutions para adquirir todas as ações ordinárias e ações preferenciais em circulação (inclusive as ações preferenciais representadas por ADSs) ainda não detidas pela Telmex ou por suas afiliadas, que representa o número máximo de ações ordinárias e ações preferenciais (inclusive ações preferenciais representadas por ADSs) sujeitas à oferta pública, antes das taxas e despesas, é estimado em R\$ 1.894 milhões. A Telmex proverá à Telmex Solutions fundos suficientes de seu caixa disponível para adquirir todas as ações ofertadas, sujeitas a pro-rateamento sob certas circunstâncias descritas neste documento, e todas as ações vendidas no resgate compulsório e no exercício do direito de vender do acionista, e para cobrir quaisquer taxas e despesas correlatas. A oferta pública não está condicionada ao recebimento de financiamento pela Telmex Solutions ou pela Telmex.

## **7. Conseqüências Fiscais**

### *Conseqüências Fiscais Brasileiras*

A discussão abaixo resume as conseqüências fiscais brasileiras relevantes da alienação de ações ordinárias ou ações preferenciais (inclusive ações preferenciais representadas por ADSs) da Embratel Holdings por detentor considerado não-domiciliado no Brasil para fins

fiscais brasileiros (para fins desta subseção – “Conseqüências Fiscais Brasileiras”- “detentor não-brasileiro)-, incluindo a disposição de ações ordinárias ou ações preferenciais (inclusive ações preferenciais representadas por ADSs) na oferta pública, qualquer exercício do direito de vender do acionista ou qualquer resgate compulsório. A presente discussão não trata de todas as considerações fiscais brasileiras que possam ser aplicáveis a qualquer detentor não-brasileiro específico, e cada detentor não-brasileiro deverá consultar seu próprio consultor fiscal acerca das conseqüências fiscais brasileiras da alienação de ações ordinárias e ações preferenciais da Embratel Holdings (inclusive ações preferenciais representadas por ADSs) na oferta pública, qualquer exercício de direito de venda do acionista ou qualquer resgate compulsório.

Consoante a Lei no. 10.833 de 29 de dezembro de 2003, a disposição de ativos localizados no Brasil por um não-residente a um residente ou não-residente brasileiro poderá estar sujeita a tributação no Brasil, independentemente da disposição ocorrer dentro ou fora do Brasil.

Os ganhos realizados fora do Brasil ou no Brasil por detentor não-brasileiro com a disposição de ações ordinárias ou ações preferenciais (inclusive ações preferenciais representadas por ADSs) da Embratel Holdings poderão ser tributados em 20% ou 15%, ou isentos de tributo brasileiro, dependendo das circunstâncias:

- ganhos realizados por detentor não-brasileiro por meio de operações em bolsas de valores brasileiras (inclusive a alienação de ações ordinárias ou ações preferenciais da Embratel Holdings, ou a alienação de ações preferenciais representadas por ADSs, na oferta pública, qualquer exercício do direito de vender do acionista ou qualquer resgate compulsório) são geralmente sujeitos a imposto à alíquota de 20%, a menos que o investidor tenha direito a tratamento de isenção para operações reguladas pelo Conselho Monetário Nacional (“Regulamentos CMN”) conforme descrito no próximo parágrafo.
- ganhos realizados por detentor não-brasileiro de acordo com a Resolução no. 2689/00 por meio de operações em bolsas de valores brasileiras (inclusive a alienação de ações ordinárias ou ações preferenciais da Embratel Holdings, ou a alienação de ações preferenciais representadas por ADSs, na oferta pública, qualquer exercício do direito de venda do acionista ou qualquer resgate compulsório) não estão sujeitos a tributação caso o produto obtido com a disposição das ações ordinárias ou ações preferenciais (inclusive ações preferenciais representadas por ADSs) em bolsa de valores brasileira seja remetido para fora do Brasil no prazo de cinco dias úteis após a disposição, ou, no caso das ADSs, no prazo de cinco dias após o cancelamento das ADSs aplicáveis, a menos que o beneficiário esteja localizado em jurisdição de tributação favorecida, sendo então aplicável a alíquota de imposto de 20%. Não existem garantias de que o montante recebido pelo agente de recebimento será remetido para fora do Brasil no prazo de cinco dias, situação na qual o detentor estaria sujeito a imposto à alíquota de 20%. Não existem garantias de que o tratamento preferencial atualmente dado ao detentor não-brasileiro sob os Regulamentos CMN será mantido.
- O tratamento de isenção de imposto nas operações em bolsas de valores reguladas pelos Regulamentos CMN não se aplica a ganhos realizados por detentores não-brasileiros residentes em jurisdição de tributação favorecida (o que significa país que não impõe tributos, país onde a alíquota máxima de imposto de renda é inferior a 20% ou país que restringe a revelação da composição acionária ou a detenção de investimentos) e estão, portanto, sujeitos ao mesmo tratamento fiscal aplicável a

investidores residentes no Brasil, i.e., os ganhos são tributados à alíquota de 20%, no caso de negociação de um dia, e 15% em qualquer outro caso.

“Ganho realizado” em razão de uma operação em bolsa de valores brasileira é a diferença entre o montante em reais realizados com a venda ou permuta e o custo de aquisição mensurado em reais, sem qualquer correção pela inflação. Embora a legislação não seja inteiramente clara, o custo da aquisição de ações registradas como investimento no Banco Central do Brasil (“Banco Central”) tem sido historicamente calculado com base no valor da moeda estrangeira registrada no Banco Central convertida em reais à taxa de mercado comercial na data de venda ou permuta.

### *Outros Impostos Brasileiros*

Não existe imposto de selo, emissão, registro ou outros impostos ou taxas similares no Brasil devidos pelo detentor das ações.

O imposto sobre operação financeira (“IOF”) poderá incidir sobre uma variedade de operações, inclusive a conversão de reais em moeda estrangeira (p.ex. para fins de pagamento de dividendos e juros). O IOF nessas conversões é hoje de 0%, mas o Ministro da Fazenda tem o poder legal de aumentar a alíquota para um máximo de 25%. Qualquer aumento teria tão-somente eficácia prospectiva. O IOF também poderá incidir sobre transações envolvendo títulos e valores mobiliários (“IOF sobre Títulos”) mesmo que a operação seja efetivada em bolsa de valores, de mercadorias ou no mercado futuro. A alíquota do IOF sobre Títulos com relação às ações das Embratel Holdings atualmente é de 0%. O Ministro da Fazenda, todavia, tem o poder legal para aumentar a alíquota para um máximo de 1,5% do valor da operação tributada por dia do período que o investidor seja detentor, mas tão-somente na medida da realização de ganho na operação e somente com eficácia prospectiva.

Além do IOF, um segundo imposto temporário incide sobre movimento de fundos em contas bancárias e em outras instituições financeiras (“CPMF”). As operações realizadas por meio das bolsas de valores brasileiras em contas atuais específicas para transações de bolsa de valores, inclusive a disposição de ações ordinárias ou ações preferenciais (inclusive ações preferenciais representadas por ADSs) da Embratel Holdings na oferta pública, em qualquer exercício do direito de vender do acionista ou qualquer resgate compulsório, e a correspondente remessa de fundos para o exterior, estão isentas de CPMF.

### *Conseqüências do Imposto de Renda Federal dos Estados Unidos*

O texto adiante é um resumo das conseqüências do imposto de renda norte-americano na oferta pública, em qualquer exercício do direito de venda do acionista ou qualquer resgate compulsório com relação às ações ordinárias ou ações preferenciais (incluindo ações preferenciais representadas por ADSs) da Embratel Holdings. Conforme utilizado nesta subseção, “Conseqüências do Imposto de Renda Federal dos Estados Unidos”, o termo “ações preferenciais da Embratel Holdings” refere-se a ambas as ações preferenciais da Embratel Holdings e as ADSs da Embratel Holdings. A discussão abaixo se aplica tão-somente aos Detentores dos EUA (conforme definido abaixo) que ofertam ações ordinárias ou ações preferenciais da Embratel Holdings na oferta pública ou cujas ações ordinárias ou ações preferenciais sejam adquiridas em decorrência de qualquer direito de venda de acionista ou resgatadas em decorrência de qualquer resgate compulsório. A presente

discussão é dirigida somente aos proprietários beneficiários das ações ordinárias e das ações preferenciais da Embratel Holdings que detêm essas ações como bens de capital.

O resumo não pretende ser uma descrição exaustiva de todas as considerações fiscais que possam ser relevantes para um investidor em particular, inclusive considerações fiscais decorrentes das regras de aplicação geral a todos os contribuintes ou determinados aspectos da tributação norte-americana sobre a renda passíveis de aplicação a um detentor sujeito a tratamento especial sob o Código da Receita Federal de 1986, conforme alterações havidas (o “Código”) (inclusive, sem limitação, bancos ou outras instituições financeiras, companhias de investimento reguladas, titulares que detenham ou sejam tratados como titulares de 10% ou mais de qualquer classe de ações da Embratel Holdings, pessoas jurídicas que sejam tratadas para fins de imposto de renda federal dos EUA como *partnerships* ou entidades de transferência (“*pass-through entities*”), organizações isentas de imposto, companhias seguradoras, corretoras ou distribuidoras de valores mobiliários ou de câmbio, detentores que tenham moeda funcional diversa do dólar dos EUA, e detentores adquirentes de ações quando do exercício de opção do empregado de compra de ações ou como remuneração). Além do mais, a discussão não trata das conseqüências fiscais, estaduais, locais ou estrangeiras (ou outras conseqüências fiscais, tais como imposto de transmissão “causa mortis” ou sobre doação”) da oferta pública, de qualquer exercício do direito de vender do acionista ou de qualquer resgate compulsório. A discussão abaixo está baseada nas disposições do Código e dos regulamentos, regras e decisões do Tesouro dos EUA a partir da data do presente, sendo que essas autoridades poderão anular, revogar ou modificar (com possível efeito retroativo) e assim resultar em conseqüências de imposto de renda federal dos EUA diferentes das discutidas abaixo. **Os detentores deverão consultar seus consultores fiscais quanto às conseqüências fiscais da oferta pública, de qualquer do exercício do direito de venda do acionista ou de qualquer resgate compulsório à luz de suas situações específicas, bem como quaisquer conseqüências decorrentes das leis de qualquer outra jurisdição fiscal.**

Conforme utilizado nesta subseção “Conseqüências do Imposto de Renda Federal dos Estados Unidos”, o termo “Detentor dos EUA” significa o titular beneficiário das ações ordinárias ou ações preferenciais da Embratel Holdings que seja (1) cidadão ou residente dos Estados Unidos, (2) companhia, ou outra pessoa jurídica tributável como companhia, constituída ou organizada consoante as leis dos Estados Unidos, de qualquer estado dos EUA ou do Distrito de Colúmbia, ou (3) sujeito ao imposto de renda federal dos EUA em base de receita líquida, com relação às ações ordinárias ou preferenciais da Embratel Holdings.

#### *Conseqüências da Oferta Pública, do Resgate Compulsório e do Exercício do Direito de Venda do Acionista*

O recebimento em dinheiro em troca das ações ordinárias ou preferenciais da Embratel Holdings na forma da oferta pública, de qualquer exercício do direito de venda do acionista ou de qualquer resgate compulsório será uma operação tributável para fins do imposto de renda federal dos EUA. O Detentor dos EUA de ações ordinárias ou de ações preferenciais da Embratel Holdings realizará em geral um ganho ou perda para fins do imposto de renda federal dos EUA em montante igual à diferença entre o valor recebido em dinheiro e a base de cálculo nas ações ordinárias ou preferenciais negociadas do Detentor dos EUA. O ganho ou a perda deverá ser calculado separadamente para cada bloco de ações ordinárias ou ações preferenciais negociadas pelo Detentor dos EUA. Esse ganho ou perda geralmente será ganho ou perda de capital. Os ganhos de capital de pessoas físicas derivados de bens de capital há mais de um ano no patrimônio, na época que as ações ordinárias ou ações preferenciais sejam

negociadas, têm direito a alíquotas reduzidas de imposto. A dedução de perdas de capital está sujeita a limitações.

O montante de qualquer dinheiro pago ao Detentor dos EUA (em conformidade com a oferta pública, qualquer exercício do direito de venda do acionista ou qualquer resgate compulsório) em reais brasileiros será igual ao valor em dólares dos EUA dos reais brasileiros recebidos, calculado referindo-se à taxa de câmbio em vigor na data em que o dinheiro seja recebido pelo Detentor dos EUA (ou pelo depositário, no caso das ADSs da Embratel Holdings), independentemente dos reais serem efetivamente convertidos em dólares dos EUA. Caso os reais não sejam convertidos em dólares dos EUA na data do recebimento, o Detentor dos EUA terá uma base em reais igual a seu valor em dólares dos EUA na data do recebimento, e qualquer ganho ou perda realizado em conversão subsequente ou outra disposição dos reais será tratado como ganho ou perda comum.

#### *Créditos Fiscais Estrangeiros*

Os impostos brasileiros que venham a incidir sobre o Detentor dos EUA quando do recebimento de dinheiro em troca das ações ordinárias ou ações preferenciais da Embratel Holdings consoante a oferta pública, qualquer exercício do direito de venda do acionista ou qualquer resgate compulsório serão geralmente tratados como impostos de renda estrangeiros capazes de ser utilizados como crédito contra uma obrigação de imposto de renda federal do Detentor dos EUA ou como dedução no cômputo da renda tributável desse Detentor dos EUA. Qualquer ganho ou perda gerado pela venda das ações ordinárias ou ações preferenciais por Detentor dos EUA será geralmente tratado como ganho ou perda de origem norte-americana. Assim, talvez não seja possível a um Detentor dos EUA utilizar o crédito fiscal estrangeiro originado de qualquer tributo brasileiro imposto na alienação das ações ordinárias ou das ações preferenciais a menos que esse crédito possa ser aplicado (subordinado às limitações aplicáveis) contra imposto devido em outra renda tratada como originada de fontes estrangeiras na classificação de renda aplicável. O cálculo e a disponibilidade dos créditos fiscais estrangeiros e, no caso de um Detentor dos EUA optar por deduzir impostos estrangeiros, a disponibilidade das deduções, envolvem a aplicação de regras complexas que dependem das circunstâncias específicas do Detentor dos EUA. Os Detentores dos EUA deverão consultar seus próprios consultores fiscais com relação à disponibilidade de créditos de impostos estrangeiros e à aplicação das limitações de créditos de impostos estrangeiros em virtude de suas situações particulares.

Qualquer imposto pago por Detentor dos EUA sem direito a crédito ou a dedução será tratado como redução do montante de dinheiro recebido pelo Detentor dos EUA em troca das ações ordinárias ou das ações preferenciais, e geralmente reduzirá o montante do ganho (se houver) reconhecido pelo Detentor dos EUA.

#### *Prestação de Informações nos EUA e Retenção para Garantia de Imposto*

Em geral, as exigências de prestação de informações aplicam-se aos pagamentos em dinheiro recebidos consoante a oferta pública, qualquer exercício do direito de venda do acionista ou qualquer resgate compulsório pagos dentro dos Estados Unidos (e, em determinados casos, fora dos Estados Unidos) aos Detentores dos EUA que não sejam considerados recipientes isentos (tais como sociedades anônimas), e é possível que a retenção para garantia de imposto seja aplicável para esses valores caso o Detentor dos EUA deixe de fornecer um número de identificação de contribuinte correto e de prestar alguma declaração necessária ou venha a

estabelecer uma isenção. O valor de qualquer retenção para garantia de imposto sobre qualquer pagamento a um Detentor dos EUA será permitido como reembolso ou crédito contra a obrigação do imposto de renda federal norte-americano do Detentor dos EUA contanto que as informações exigidas sejam prestadas à Receita Federal dos EUA.

A retenção para garantia de imposto e a prestação de informações geralmente não se aplicam a pagamentos efetuados consoante a oferta pública, qualquer exercício do direito de venda do acionista ou qualquer resgate compulsório recebidos por Detentor que não seja Detentor dos EUA, se este declarar, sob pena de falso testemunho, não ser residente nos EUA para fins de imposto de renda federal.

## 8. Tratamento Contábil da Oferta Pública

Acreditamos que o tratamento contábil da oferta pública não seja relevante. Nossa compra das ações na oferta pública não terá qualquer efeito nas demonstrações financeiras da Embratel Holdings. Para a Telmex, as demonstrações financeiras que não são relevantes para V. Sas. pelas razões dadas nesta oferta de compra, a aquisição das ações ordinárias ou ações preferenciais (inclusive ações preferenciais representadas pr ADSs) na oferta pública serão contabilizadas como compra).

## 9. Determinadas Informações sobre as Ações Ordinárias, as Ações Preferenciais e as ADSs

O mercado principal no qual as ações ordinárias, as ações preferenciais e as ADSs são negociadas é a BOVESPA, onde se encontram listadas sob os códigos EBTP3 e EBTP4, respectivamente. As ADSs que representam as ações preferenciais da Embratel Holdings são negociadas no NYSE sob o código EMT. Cada ADS representa 5.000 ações preferenciais da Embratel Holdings. Em 30 de junho de 2006, havia 512.480.331.944 ações ordinárias, 475.257.755.286 ações preferenciais (inclusive ações preferenciais que lastreiam as ADSs) e aproximadamente 15,1 milhões de ADS emitidas e em circulação.

A tabela abaixo indica, para os trimestres calendários apontados, os preços alto e baixo de venda para os lotes de 1.000 ações ordinárias e 1.000 ações preferenciais e para uma ADS (representando 5.000 ações preferenciais).

	<u>Ações Ordinárias</u>		<u>Ações Preferenciais</u>		<u>ADSs</u>	
	<u>Baixo</u>	<u>Alto</u>	<u>Baixo</u>	<u>Alto</u>	<u>Baixo</u>	<u>Alto</u>
	(reais)				(dólares dos EUA)	
<b>2004</b>						
1o. Trimestre	11,60	15,96	7,39	9,84	12,30	17,20
2o. Trimestre	12,54	14,49	6,22	9,18	9,73	16,01
3o. Trimestre	13,85	15,00	6,42	8,45	11,07	13,85
4o. Trimestre	9,40	15,56	5,06	6,53	8,84	11,82
<b>2005</b>						
1o. Trimestre	3,89	7,70	3,70	5,29	7,54	9,92
2o. Trimestre	4,12	6,00	3,96	5,38	7,69	11,06

3o. Trimestre	4,01	4,85	4,29	5,55	9,00	12,03
4º Trimestre	4,30	6,06	5,15	6,99	11,59	15,08
<b>2006</b>						
1o. Trimestre	4,43	5,90	4,50	6,77	10,42	14,86
2o. Trimestre	4,38	6,69	4,22	6,99	10,91	16,10
3o. Trimestre	6,57	6,86	6,59	6,89	14,91	15,92

Em 28 de setembro de 2006, o último preço de venda relatado das ações ordinárias na BOVESPA foi de R\$ 6,80 por 1.000 ações ordinárias, o último preço de venda relatado das ações preferenciais na BOVESPA foi de R\$ 6,82 por 1.000 ações preferenciais e o último preço de venda relatado das ADSs no NYSE foi de US\$ 15,64 por ADS. **Os detentores são instados a obter a cotação atual do mercado para as ações ordinárias, as ações preferenciais e as ADS.**

Com relação a dividendos, as ações preferenciais têm prioridade sobre as ações ordinárias na distribuição de dividendos. As ações preferenciais têm direito ao que for maior entre: (1) o montante não-acumulativo igual a 6% da parcela do capital social total atribuível à ação preferencial; ou (2) um dividendo por ação preferencial que seja, no mínimo, 10% superior ao dividendo atribuído a cada ação ordinária.

A Embratel Holdings não pagou quaisquer dividendos correspondentes às suas ações ordinárias ou preferenciais com relação ao exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2004. Em 2004, a Embratel Holdings pagou dividendos de 86 milhões aos detentores de suas ações preferenciais (inclusive ações preferenciais representadas por ADSs) de seus lucros para o exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2003, mas não pagou quaisquer dividendos correspondentes às suas ações ordinárias naquele ano. Em 24 de abril de 2006, os acionistas da Embratel Holdings, em assembléia geral, aprovaram a distribuição de aproximadamente R\$ 147 milhões de dividendos aos detentores de ações preferenciais (inclusive ações preferenciais representadas por ADSs) de seus lucros para o exercício fiscal encerrado em 31 de dezembro de 2005. Em 23 de junho de 2006, o dividendo foi distribuído para os detentores nominativos na data da referida assembléia.

## **10. Informações sobre a Embratel Holdings.**

Por meio de suas subsidiárias, a Embratel Holdings é uma das maiores prestadoras de serviços de telecomunicação do Brasil, operando serviços domésticos e internacionais de longa distância, comunicação de dados e serviços locais.

A Embratel Holdings é uma sociedade por ações de capital aberto constituída sob as leis do Brasil. Sua sede está localizada à Rua Regente Feijó, 166, Sala 1687-B, Rio de Janeiro, RJ, Brasil 20060-060. O principal telefone da Embratel Holdings é +55 21 2121- 8182.

Em 30 de junho de 2006, o capital social da Embratel Holdings compreendia 512.480.331.944 ações ordinárias e 476.278.322.363 ações preferenciais (incluindo ações preferenciais representadas pelas ADSs), sem valor nominal.

## Informações Financeiras

O quadro a seguir demonstra algumas informações financeiras consolidadas e selecionadas relativas à Embratel Holdings e a suas subsidiárias em 31 de dezembro de 2005 e 2004 e cada um dos dois anos fiscais então encerrados.

As informações financeiras consolidadas da Embratel Holdings constantes a seguir foram extraídas do relatório anual no Formulário 20-F da Embratel Holdings para o ano fiscal que se encerrou em 31 de dezembro de 2005 (“Formulário 20-F de 2005”) e, de acordo com o Formulário 20-F de 2005, foram elaboradas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil. Consoante o descrito na Nota 33 para os demonstrativos financeiros consolidados e auditados incluídos no Item 18 do Formulário 20-F de 2005, as práticas contábeis adotadas no Brasil diferem em aspectos significativos do GAAP norte-americano. Um resumo das principais diferenças entre o GAAP americano e as práticas contábeis adotadas no Brasil como são aplicadas nos demonstrativos financeiros e os ajustes necessários para reconciliar o lucro líquido, ativos e patrimônio líquido baseados em práticas adotadas no Brasil para o lucro líquido, ativos e patrimônio líquido do GAAP americano está definido no Formulário 20-F de 2005 e está incorporado por referência ao relatório.

	<b>Ano encerrado em 31 de dezembro de</b>	
	<b>2004</b>	<b>2005</b>
	<b>(em milhões de reais, exceto dados de ações)</b>	
<b>DEMONSTRATIVO DOS DADOS DE OPERAÇÕES</b>		
<b>Práticas contábeis adotadas no Brasil</b>		
Receita operacional líquida.....	R\$ 7.333	R\$ 7.565
Custo de serviços e bens vendidos <sup>(1)</sup> ..	(5.042)	(5.017)
Lucro Bruto.....	2.291	2.548
Receita operacional (despesas):		
Despesas de vendas.....	(900)	(874)
Despesas gerais e administrativas	(1.060)	(966)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidos .....	(103)	(104)
Pick-up e provisão de patrimônio para perdas em investimentos de subsidiárias.....	—	40
Receita operacional antes da receita financeira (despesa) .....	228	644
Receita financeira.....	521	178
Despesa financeira <sup>(6)</sup> .....	(1.140)	(402)
Lucro (prejuízo) operacional.....	(391)	420
Receita extraordinária não-operacional – ILL <sup>(2)</sup> .....	107	—
Receita (despesas) não-operacionais..	(43)	21
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda retido na fonte e participação de minoritários .....	(327)	441

Imposto de renda e contribuição de benefícios sociais (despesa).....	25	(222)
Lucro (prejuízo) antes de participação de minoritários.....	(302)	219
Participação de minoritários <sup>(3)</sup> .....	(37)	(45)
Lucro (prejuízo) líquido.....	<u>R\$(339)</u>	<u>R\$ 174</u>
Lucro (prejuízo) líquido por mil ações em circulação:		
Ações ordinárias.....	R\$ (1,02)	R\$ 0,18
Ações preferenciais .....	(1,02)	0,18

**Ano encerrado em 31 de dezembro de**

	<u>2004</u>	<u>2005</u>
<b>(em milhões de reais, exceto dados de ações)</b>		

**OUTRAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS**

**Práticas contábeis adotadas no Brasil**

Depreciação e amortização .....	R\$1.146	R\$1.090
Receita de juros.....	271	222
Despesa de juros e outras <sup>(4)</sup> .....	(589)	(352)
Variação monetária e cambial, líquida .....	(301)	(94)

**Em 31 de dezembro de**

	<u>2004</u>	<u>2005</u>
<b>(em milhões de reais, exceto dados de ações)</b>		

**DADOS DO BALANÇO**

**Práticas contábeis adotadas no Brasil**

Dinheiro em caixa ou equivalente.....	R\$ 832	R\$ 610
Bens, instalações e equipamentos, líquido .....	6.573	7.251
Ativo total .....	11.070	12.394
Empréstimos e financiamentos— parcela circulante .....	2.099	235
Empréstimos e financiamentos— parcela a longo prazo .....	1.331	1.383
Ativos líquidos .....	4.526	7.365
Capital integralizado .....	2.274	5.075
Quantidade de ações em circulação (milhões) .....	332.964	987.716

**Ano encerrado em 31 de dezembro de**

	<u>2004</u>	<u>2005</u>
<b>Restabelecido<sup>(7)</sup></b>		
<b>(em milhões de reais, exceto dados de ações)</b>		

**DEMONSTRATIVO DOS  
DADOS DE OPERAÇÕES  
GAAP AMERICANO**

Receita líquida <sup>(6)</sup> .....	R\$ 7.334	R\$ 7.655
Lucro operacional .....	152	874
Lucro (prejuízo) líquido.....	(385)	513
Lucro (prejuízo) líquido por mil ações – Básico e diluído:		
Ações ordinárias.....	R\$ (2,68)	R\$ 0,44
Ações preferenciais .....	—	0,82
Média ponderada do número de ações em circulação:		
Ações ordinárias (milhões) .....	143.771	444.042
Ações preferenciais (milhões).....	210.030	386.556
Dividendo à vista pagos por mil ações:		
Ações ordinárias (em reais) .....	—	—
Ações ordinárias (em dólares americanos) <sup>(5)</sup> .....	—	—
Ações preferenciais (em reais).....	R\$ 0,4101	—
Ações preferenciais (em dólares americanos) <sup>(5)</sup> .....	US\$ 0,1545	—

**Em 31 de dezembro de**

<b>2004</b>	<b>2005</b>
<b>Restabelecido<sup>(7)</sup></b>	
<b>(em milhões de reais, exceto dados de ações)</b>	

**DADOS DO BALANÇO  
GAAP AMERICANO**

Dinheiro em caixa e equivalentes .....	R\$ 398	R\$ 426
Bens, instalações e equipamentos, líquido .....	6.953	5.528
Ativo total .....	11.625	12.003
Empréstimos e financiamentos— parcela circulante .....	2.012	242
Empréstimos e financiamentos— parcela a longo prazo .....	1.336	1.392
Ativos líquidos .....	4.906	6.941
Capital integralizado .....	2.274	5.075
Quantidade de ações em circulação – média ponderada do número de ações em circulação (milhões).....	353.801	830.598

(1) O custo da mercadoria vendida é apresentado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e, da mesma maneira, inclui os custos de depreciação e amortização além de tarifas de interconexão e instalações, despesas com pessoal, serviços de terceiros e outros custos diversos de fornecimento de serviços. Consulte o “Item 5. Revisão e Prospectos Operacionais e Financeiros”, no Formulário 20-F de 2005. Durante 2004, a

Embratel Holdings registrou tarifas cobradas pela Anatel como despesas gerais e administrativas. Essas tarifas são representadas principalmente pelo Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, FUST, e Fundo para Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações, FUNTTEL, contribuições sociais federais que correspondem a 1% e 0,5%, respectivamente, da receita líquida gerada pelos serviços de telecomunicações menos os custos de interconexão e utilização da rede. As operadoras de telecomunicações não podem repassar o custo dessas contribuições para os clientes. Durante 2005, as tarifas da Anatel foram reclassificadas de despesas gerais e administrativas para custo da mercadoria vendida. Os valores dessas tarifas para o ano fiscal terminado em 2004 foram reclassificados para propósitos de comparação.

- (2) O lucro não-operacional extraordinário — ILL refere-se ao reconhecimento de um crédito de impostos relacionado à imposição federal do governo de 1989 a 1992 de um imposto cobrado sobre determinados lucros que não foram distribuídos. Entre 1989 e 1992, a Embratel Holdings pagou esse imposto de acordo com as disposições da legislação tributária em vigor na época. Em 1996, o Supremo Tribunal Federal (STF) determinou que o ILL era inconstitucional, pois lucros que não foram distribuídos não representam matéria tributável. Baseado nessa decisão, a Embratel Holdings obteve um crédito tributário da Corte em 1999 e obteve decisão final afirmando o crédito tributário em 2002. Em 2004, a Embratel Holdings reconheceu como lucro não-operacional extraordinário uma parte do crédito tributário que representava a correção monetária do ILL que a Embratel pagou, de acordo com a decisão do Supremo Tribunal de Justiça afirmando seu direito de crédito a essa quantia.
- (3) Participação de minoritários representam a parcela do lucro (prejuízo) líquido capaz de ser atribuído aos acionistas minoritários na Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A. - Embratel (“Embratel”) e Star One S.A. (“Star One”).
- (4) Outras despesas financeiras incluem as bancárias, cartas de crédito, PIS e COFINS impostos sobre receitas financeiras e CPMF e totalizaram R\$83 milhões em 2004 e R\$60 milhões em 2005.

- (5) Calculadas utilizando a taxa de câmbio de reais brasileiros para dólares americanos no final do exercício.
- (6) Segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil, os impostos sobre o valor agregado e outros impostos de venda são registrados como dedução para receitas. Em seus demonstrativos financeiros emitidos anteriormente, a Embratel Holdings registrou esses impostos como custo da mercadoria vendida sob o GAAP americano. Consulte Nota 33 para os demonstrativos financeiros consolidados auditados da Embratel Holdings, no Formulário 20-F de 2005.
- (7) Após a emissão desses demonstrativos financeiros consolidados auditados para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2004, a Embratel Holdings identificou um erro no cálculo de juros capitalizados em ativos sob construção de acordo com o GAAP americano. A reconciliação para o GAAP americano em 31 de dezembro de 2004 no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2004 foi restabelecida para corrigir o erro. Consulte o “Item 5. Revisão e Prospectos Operacionais e Financeiros—Reconciliação para do GAAP americano” e Nota 33 para demonstrativos financeiros auditados de consolidação, no Formulário 20-F de 2005.

O quadro a seguir mostra algumas informações financeiras consolidadas sobre a Embratel Holdings e suas subsidiárias em 30 de junho de 2006 e 2005 e para os semestres então encerrados.

As informações financeiras consolidadas da Embratel Holdings exibidas a seguir foram extraídas do relatório intermediário no Formulário 6-K da Embratel Holdings, fornecido à SEC em 26 de julho de 2006 e incorporado por referência a esse relatório.

	<b>Não auditado</b>	
	<b>Semestre Encerrado em 30 de junho de</b>	
	<b>2005</b>	<b>2006</b>
	<b>(em milhões de reais, exceto dados de ações)</b>	
<b>DEMONSTRATIVO DOS DADOS DE OPERAÇÕES</b>		
<b>Práticas contábeis adotadas no Brasil</b>		
Receita operacional líquida	R\$ 3.756	R\$ 4.075
Custo da mercadoria vendida <sup>(1)</sup>	(2.031)	(2.170)
Lucro bruto	1.725	1.905
Receita (despesa) operacional:		
Despesas de venda	(463)	(453)
Despesas gerais e administrativas	(361)	(408)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquido	(32)	(4)
Pick-up e provisão de patrimônio para perdas em investimentos de subsidiárias	—	(22)
Depreciação e amortização	(538)	(552)

<b>Não auditado</b>		
<b>Semestre Encerrado em 30 de junho de</b>		
<b>2005</b>	<b>2006</b>	
<b>(em milhões de reais, exceto dados de ações)</b>		
Lucro operacional antes da receita (despesa) financeira	331	466
Receita (despesa) financeira	(49)	(57)
Lucro (prejuízo) operacional	282	409
Lucro não-operacional extraordinário – ILL	—	—
Outros receitas (despesas) não-operacionais	11	12
Lucro (prejuízo) antes de imposto de renda e participação de minoritários	293	421
Imposto de renda e contribuição de benefícios sociais (despesa)	(134)	(135)
Lucro (prejuízo) antes de participação de minoritários	159	286
Participação de minoritários <sup>(2)</sup>	(22)	(27)
Lucro (prejuízo) líquido	R\$ 137	R\$ 259
Lucro (prejuízo) líquido por mil ações em circulação:		
Ações ordinárias	R\$ 0,18	R\$ 0,26
Ações preferenciais	0,18	0,26

<b>Não auditado</b>	
<b>Em 30 de junho de</b>	
<b>2005</b>	<b>2006</b>
<b>(em milhões de reais, exceto dados de ações)</b>	

#### **DADOS DO BALANÇO**

##### **Práticas contábeis adotadas no Brasil**

Dinheiro em caixa e equivalentes	R\$ 671	R\$ 596
Bens, instalações e equipamentos, líquido	6.645	7.311
Ativo corrente	2.686	3.067
Ativos a longo prazo	1.470	1.295
Ativo total	10.885	13.036
Empréstimos e financiamentos— parcela circulante	438	584
Empréstimos e financiamentos— parcela a longo prazo	915	1.373
Ativos líquidos	6.487	7.625
Capital integralizado	4.097	5.075

	<b>Não auditado</b>	
	<b>Em 30 de junho de</b>	
	<b>2005</b>	<b>2006</b>
	<b>(em milhões de reais, exceto dados de ações)</b>	
Quantidade de ações em circulação (bilhões)	757	988

(1) O custo da mercadoria vendida é apresentado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e, da mesma maneira, inclui os custos de depreciação e amortização além de tarifas de interconexão e instalações, despesas com pessoal, serviços de terceiros e outros custos diversos de fornecimento de serviços. Consulte o “Item 5. Revisão e Prospectos Operacionais e Financeiros”. Durante 2004, a Embratel Holdings registrou tarifas cobradas pela Anatel, como despesas gerais e administrativas. Essas tarifas são representadas principalmente pelo Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, FUST, e Fundo para Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações, FUNTTEL, contribuições sociais federais que correspondem a 1% e 0,5%, respectivamente, da receita líquida gerada pelos serviços de telecomunicações menos os custos de interconexão e utilização da rede. As operadoras de telecomunicações não podem repassar o custo dessas contribuições para os clientes. Durante 2005, as tarifas da Anatel foram reclassificadas de despesas gerais e administrativas para custo da mercadoria vendida. Os valores dessas tarifas para os seis meses encerrados em 30 de junho de 2005 também foram reclassificados para fins comparativos.

(2) A participação de minoritários representa a parcela do lucro (prejuízo) líquido passível de ser distribuída aos acionistas minoritários na Embratel e Star One.

Os índices de rentabilidade da Embratel Holdings para cobranças fixas nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2005 e 2004 são 1,99 e 0,75, respectivamente. O índice de rentabilidade da Embratel Holdings para cobranças fixas para o trimestre encerrado em 31 de março de 2006 foi 3,63.

O valor contábil por ação da Embratel Holdings em 30 de junho de 2006 era R\$ 7,72.

#### *Onde Encontrar mais Informações sobre a Embratel Holdings*

A Embratel Holdings também está sujeita aos requisitos de informação da CVM e da Bolsa de Valores de São Paulo e apresenta relatórios e outras informações relacionadas ao negócio, à situação financeira e a outros assuntos à CVM e à Bolsa de Valores de São Paulo. A CVM mantém um *site* na Internet, <http://www.cvm.gov.br>, que contém relatórios e outras informações relacionadas aos emissores que atuam eletronicamente com a CVM.

A Embratel Holdings arquiva relatórios anuais no Formulário 20-F e produz relatórios no Formulário 6-K para a SEC. É possível ler e fazer cópias de quaisquer desses relatórios na sala de referência pública da SEC, localizada à 100 F Street, N.E., Washington, D.C. 20549. Podem-se obter informações sobre os horários de funcionamento da sala de referência pública, ligando para a SEC, tel.: +1-800-SEC-0330. A SEC mantém um *site* na Internet, <http://www.sec.gov>, que contém relatórios e outras informações relacionadas aos emissores

que atuam eletronicamente na SEC. A Embratel Holdings publica uma grande variedade de informações àqueles que possuem ações ordinárias, preferenciais e ADSs em seu *site* da Internet, <http://www.embratel.com.br>.

## **11. Algumas Informações sobre a Telmex Solutions e Telmex**

### *Telmex Solutions Telecomunicações Ltda.*

A Telmex Solutions Telecomunicações Ltda. (“Telmex Solutions”) é uma sociedade limitada, detentora de parcela da participação acionária da Telmex na Embratel Holdings e, nesta data, não possui atividade alguma que não seja incidental para manter essa posição e realizar esta oferta pública. A sede da Telmex Solutions localiza-se à Rua Regente Feijó, no. 166, 16º. Andar, sala 1687-C, Centro, Rio de Janeiro – 20060-060. O telefone da sede da Telmex Solutions é +55 21 2121 7400.

### *Conselheiros e Diretores Executivos da Telmex Solutions*

O nome, endereço e telefone comerciais e a experiência do único diretor executivo da Telmex Solutions está indicado no Anexo 1.

### *Teléfonos de México, S.A. de C.V.*

Teléfonos de México, S.A. de C.V. (“Telmex”) é uma empresa mexicana com sede na Cidade do México, D.F., México. A Telmex possui e opera o maior sistema de telecomunicações do México, onde é o único prestador de serviços de telefonia fixa e o prestador líder de serviços telefônicos fixos e de longa distância. A Telmex também presta outros serviços de telecomunicações e relacionados a telecomunicações como redes corporativas, serviços de Internet, serviços de auxílio à lista, gerenciamento de redes de informação, venda de equipamento telefônico, serviços de interconexão para outras operadoras e serviços de paging. Desde fevereiro de 2004, a Telmex oferece serviços de voz, dados e Internet no Brasil, Chile, Argentina, Peru e Colômbia. A principal sede da Telmex localiza-se na Parque Vía 190, Colonia Cuauhtémoc, 06599 México, D.F., México e seu telefone é +52 55 5703-3990.

Acreditamos que a situação financeira da Telmex não seja substancial para a decisão de detentores de ações ordinárias, preferenciais ou ADSs, seja para ofertar ações ordinárias ou preferenciais (incluindo ações preferenciais representadas pelas ADSs) na oferta pública porque (a) a oferta está sendo feita para todas as ações ordinárias e preferenciais em circulação, (b) a oferta é somente para dinheiro e (c) a oferta não está sujeita a quaisquer situações financeiras.

### *Conselheiros e Diretores Executivos da Telmex*

O nome, endereço e telefone comerciais e experiência dos conselheiros e diretores executivos da Telmex estão indicados no Anexo 1.

### *Onde Encontrar mais Informações sobre a Telmex*

A Telmex arquiva relatórios anuais no Formulário 20-F e produz relatórios no Formulário 6-K para a SEC. É possível ler e fazer cópias de quaisquer desses relatórios na sala de referência pública da SEC, localizada à 100 F Street, N.E., Washington, D.C. 20549. Podem-se obter informações sobre os horários de funcionamento da sala de referência pública,

ligando para a SEC, tel: +1-800-SEC-0330. A SEC mantém um *site* na Internet, <http://www.sec.gov>, que contém relatórios e outras informações relacionadas aos emissores que atuam eletronicamente na SEC.

A Telmex também está sujeita a requisitos de informações da Comissão de Valores Mobiliários do México (“CNBV”) e a Bolsa de Valores do México (“BMV”) e apresenta relatórios e outras informações relacionadas ao negócio, à situação financeira e a outros assuntos na CNBV e BMV.

#### *Membros da Família Slim*

Os srs. Carlos Slim Helú, Carlos Slim Domit, Marco Antonio Slim Domit, Patrick Slim Domit, srta. Maria Soumaya Slim Domit, srta. Vanessa Paola Slim Domit e srta. Johanna Monique Slim Domit (coletivamente, a “Família Slim”), diretamente e por meio de várias companhias mexicanas, possuem aproximadamente 71,0% do capital votante em circulação da Telmex. Devido ao fato de possuírem o poder efetivo de designar a maioria dos membros do Conselho de Administração da Telmex e determinar o destino de outros atos que requerem voto dos acionistas (com exceção de casos muito limitados que exigem o voto dos detentores da ações L da Telmex), a Família Slim pode ser considerada controladora da Telmex.

O nome, endereço e telefone comerciais e experiência de cada membro da Família Slim estão indicados no Anexo 1.

#### *Processos Judiciais*

Nos últimos cinco anos, não é de nosso conhecimento que alguma das pessoas listadas no Anexo 1 tenha sido (1) condenada em processos criminais (excluindo infrações de tráfego ou contravenções similares) ou (2) parte de quaisquer processos judiciais ou administrativos (excluindo questões que foram arquivadas sem sanção legal ou acordo) que resultaram em julgamento, decreto ou sentença final incluindo infrações futuras de, ou vedando ou ordenando atividades sujeitas a leis de valores mobiliários federal ou estadual dos Estados Unidos, ou uma sentença de qualquer infração a leis de valores mobiliários federal ou estadual dos Estados Unidos.

## **12. Algumas Questões Legais e Regulatórias.**

### *Geral*

Não estamos cientes de (1) quaisquer licenças ou permissões que pareçam ser substanciais ao negócio da Telmex ou de quaisquer de suas subsidiárias, incluindo a Embratel Holdings, capazes de serem afetadas de maneira adversa pela compra de ações ordinárias e preferenciais (incluindo ações preferenciais representadas pelas ADSs) realizada por nós na oferta pública nem de (2) qualquer aprovação ou outro ato praticado por qualquer autoridade nacional (federal ou estadual) ou de governo estrangeiro que seria necessária antes da compra de ações ordinárias e preferenciais (incluindo ações preferenciais representadas pelas ADSs) realizada por nós na oferta pública. Caso seja necessária qualquer aprovação ou outro ato, é nossa intenção atual obter tal aprovação ou ato. Não pretendemos no momento, entretanto, adiar a compra de ações ordinárias e preferenciais (incluindo ações preferenciais representadas pelas ADSs) consoante a oferta pública pendente do resultado de qualquer ato ou recebimento de qualquer aprovação. Entretanto, pode ser necessário o adiamento da aceitação do pagamento pelas, ou pagamento das, ações ofertadas na oferta pública até que o

resultado desse processo, se necessário, seja conhecido. Quaisquer dessas aprovações ou outros atos, se necessários, podem não ser obtidas ou talvez possam ser obtidas somente com custo ou condições substanciais, e conseqüências adversas podem ter resultados no negócio da Telmex, Embratel Holdings e de suas respectivas subsidiárias.

#### *Antitruste*

A compra de ações ordinárias e preferenciais (incluindo ações preferenciais representadas pelas ADSs) por nós consoante esta oferta pública não está sujeita à aprovação das autoridades antitruste brasileiras ou norte-americanas.

#### *Operações de Fechamento de Capital*

Devido ao fato de a Telmex ser afiliada da Embratel Holdings, a oferta pública constitui uma operação de fechamento de capital consoante a Regra 13e-3 sob o *Exchange Act*. A Regra 13e-3 requer, entre outras coisas, que algumas informações financeiras sobre a Embratel Holdings e determinadas informações relacionadas à justeza do preço da oferta pública sejam arquivadas na SEC. A Telmex forneceu tais informações nesta oferta de compra e em “demonstrações combinadas TO e demonstrações 13e-3”, juntamente com os demonstrativos, arquivados na SEC consoante a Regra 14d-3 sob o *Exchange Act*.

#### *Registro sob a Resolução No. 2.689/00*

O direito de converter pagamentos de dividendos e produtos da venda de valores mobiliários brasileiros em moeda estrangeira e de remeter essas quantias para fora do país está sujeito a restrições sob os regulamentos de investimentos estrangeiros, que geralmente necessitam, entre outras coisas, de um registro eletrônico do investimento pertinente no Banco Central. O Bank of New York, como depositário de ADS, possui um registro eletrônico para as ações preferenciais representadas pelas ADSs da Embratel Holdings.

Qualquer detentor de ADS que deseje participar diretamente da oferta pública, como descrito na Seção 3 — “Procedimentos para Participar da Oferta Pública — Detentores de ADSs — Participação Direta na Oferta Pública”, ao invés de ofertar ações preferenciais representadas pelas ADSs por meio do agente de recebimento deve retirar as ações preferenciais que deseja ofertar do programa de ADS da Embratel Holdings. Esse detentor deve obter seu próprio registro eletrônico registrando seu investimento em ações preferenciais como um investimento de portfólio estrangeiro sob a Resolução 2.689/00, e posteriores alterações, do Conselho Monetário Nacional.

Sob a Resolução No. 2.689/00, os investidores estrangeiros podem investir em quase todos os ativos financeiros e participar de quase todas as transações disponíveis nos mercados financeiro e de capitais brasileiros, se alguns requisitos forem preenchidos. A Resolução 2.689/00 concede tratamento tributário favorável para investidores de portfólio estrangeiro que não sejam residentes de uma jurisdição de tributação favorecida conforme definido pela legislação tributária brasileira (o que quer dizer um país que não impõe tributos, um país onde a tarifa máxima de imposto de renda é inferior a 20% ou um país que restringe a revelação da composição acionária ou a detenção de investimentos). Vide a Seção 7 — “Conseqüências Tributárias — Conseqüências Tributárias Brasileiras”. Entretanto, a oferta de valores mobiliários está restrita a transações realizadas em bolsas de valores ou mercados de balcão organizados e licenciados pela CVM.

O investidor de portfólio estrangeiro sob a Resolução n 2.689/00 deve:

- Designar pelo menos um representante no Brasil que será responsável por cumprir o registro e relatar requisitos e procedimentos ao Banco Central e à CVM. Caso o representante seja pessoa física ou empresa não-financeira, o investidor deve também designar uma instituição formalmente autorizada pelo Banco Central que será conjunta e solidariamente responsável pelas obrigações do representante;
- Preencher o formulário de registro de investidor estrangeiro apropriado;
- Registrar-se como um investidor estrangeiro na CVM;
- Registrar o investimento estrangeiro no Banco Central;
- Designar um representante fiscal no Brasil; e
- Obter das autoridades tributárias federais brasileiras o número de identificação de contribuinte.

Os valores mobiliários e outros ativos financeiros mantidos por investidores estrangeiros consoante a Resolução No. 2.689/00 devem ser registrados ou mantidos em contas depósito ou sob custódia de entidade formalmente licenciada pelo Banco Central ou pela CVM.

Caso o detentor de ADSs deseje retirar as ações preferenciais representadas por essas ADSs e converter seu investimento em um investimento de portfólio estrangeiro sob a Resolução No. 2.689/00, ele deve iniciar o processo para obtenção do registro de investidor estrangeiro antes de ceder as ADSs a The Bank of New York, como depositário de ADS, e retirar as ações preferenciais do programa de ADS. Caso o detentor de ADSs não conclua o processo a tempo, o administrador para o depositário não efetuará a troca nem entregará as ações preferenciais representadas pelas ADSs, a instruirá o depositário a cancelar a troca e devolver as ADSs ao detentor.

### **13. Honorários e Despesas.**

Nomeamos a Goldman, Sachs & Co. (“Goldman Sachs”) nosso consultor financeiro com relação à oferta pública. A Goldman Sachs receberá honorários por esse serviço, sujeitos à consumação da oferta pública. Também concordamos em indenizar a Goldman Sachs com relação a passivos específicos resultantes desse compromisso. A Goldman Sachs e suas afiliadas podem comercializar ativamente títulos patrimoniais da Embratel Holdings para suas próprias contas e para contas de clientes e, da mesma maneira, podem a qualquer momento manter uma posição comprada e vendida de tais valores mobiliários. A Goldman Sachs prestou no passado, e pode continuar prestando periodicamente, consultoria sobre investimentos bancários e serviços de consultoria financeira para a Telmex e suas afiliadas (incluindo a Embratel Holdings). A Goldman Sachs e suas afiliadas receberam e receberão honorários por tais serviços prestados.

Contratamos o Banco ABN AMRO Real S.A. (“ABN AMRO”) para elaborar um laudo de avaliação (“laudo de avaliação”) juntamente com a oferta pública, conforme exigido pela legislação brasileira. Em 26 de maio de 2006, nós pagamos ao ABN AMRO a quantia de U.S.\$500.000 pela elaboração desse laudo de avaliação. A Telmex também concordou em reembolsar o ABN AMRO com relação às despesas de viagens e de desembolsos decorrentes

desse compromisso, incluindo os honorários e despesas razoáveis de sua consultoria, e para indenizar o ABN AMRO e suas afiliadas contra passivos e despesas decorrentes desse compromisso. O ABN AMRO prestou no passado, e pode continuar a prestar periodicamente, serviços de consultoria sobre investimentos bancários e financeiros à Telmex e suas afiliadas (incluindo a Embratel Holdings). O ABN AMRO e suas afiliadas receberam e receberão os honorários de costume por tais serviços.

Contratamos o UNIBANCO – União de Bancos Brasileiros S.A., como instituição brasileira intermediária, The Bank of New York, como agente de recebimento, MZ Consult Serviços e Negócios Ltda., como agente de informações brasileiro, e a MacKenzie Partners, Inc., como o agente de informações americano com relação a esta oferta pública. Cada uma dessas entidades receberá a contrapartida de costume e reembolso de despesas efetuadas, bem como indenização contra passivos relacionados à oferta pública.

Os agentes de informações podem contactar os detentores de ações ordinárias, preferenciais e ADSs por meio de entrevista pessoal, correio, *e-mail*, telefone e outros métodos de comunicação eletrônica e podem solicitar que corretores, distribuidores, bancos comerciais, sociedades fiduciárias e outros designados encaminhem o material da oferta pública a titulares beneficiários de ações ordinárias, preferenciais e ADSs na medida permitida pela lei aplicável.

Com exceção do definido acima, não pagaremos quaisquer honorários ou comissões a qualquer corretor ou distribuidor ou outra pessoa por solicitar ofertas de ações ordinárias ou preferenciais (incluindo ações preferenciais representadas pelas ADSs) consoante a oferta pública.

O quadro a seguir é uma estimativa dos honorários e despesas a serem por nós incorridos:

Despesas com Taxas de Arquivamento	US\$130.000
Honorários de Agente Receptor, Agente Intermediário e Agente de Informações	US\$620.000
Honorários de Consultoria Financeira e de Laudo de avaliação	US\$1.000.000
Despesas legais	US\$ 1.100.000
Despesas de Impressão, Envio de Dados (mailing) e Diversos	<u>US\$ 350.000</u>
Total	<u><u>US\$ 3.200.000</u></u>

Corretores, distribuidores, bancos comerciais e sociedades fiduciárias serão reembolsados por nós pelas despesas de entrega e envio pelo correio por eles realizadas ao encaminhar material a seus clientes.

A Embratel Holdings não pagará quaisquer desses honorários e despesas realizadas por nós.

#### **14. Assuntos Diversos.**

Apesar de a oferta pública estar aberta a todos os detentores de ações ordinárias e preferenciais (incluindo ações preferenciais representadas pelas ADSs) da Embratel Holdings, este documento de oferta dirige-se somente aos detentores de ações ordinárias e preferenciais da Embratel Holdings que sejam residentes nos Estados Unidos e detentores de ADSs representativas de ações preferenciais da Embratel Holdings. Material separado em

português para os detentores de ações ordinárias e preferenciais que não sejam residentes nos Estados Unidos está sendo publicado simultaneamente no Brasil, conforme determina a legislação brasileira. Não estamos cientes de qualquer jurisdição em que a realização de uma oferta pública ou a decisão de ofertar ações ordinárias ou preferenciais (incluindo ações preferenciais representadas pelas ADSs) não esteja de acordo com a legislação vigente dessa jurisdição. Se tomarmos conhecimento de qualquer jurisdição em que a realização da oferta pública ou a decisão de ofertar ações ordinárias ou preferenciais (incluindo ações preferenciais representadas pelas ADSs) não esteja de acordo com a legislação vigente, nos esforçaremos de boa-fé para ficarmos de acordo com tal legislação. Se, depois de tal esforço, não conseguirmos nos encaixar na referida legislação, a oferta pública não será realizada para (nem decisões de oferta de ações serão aceitas de ou em nome de) os detentores de ações ordinárias ou preferenciais (incluindo ações preferenciais representadas pelas ADSs) nessa jurisdição. Em qualquer jurisdição em que os títulos, legislações de estados que protegem especificamente investidores contra fraudes ou outras legislações necessitem que a oferta pública seja feita por corretor ou distribuidor licenciado, essa oferta pública será realizada em nosso nome por um ou mais corretores ou distribuidores registrados licenciados sob as leis de tal jurisdição.

Ninguém está autorizado a fornecer quaisquer informações ou fazer qualquer declaração em nosso nome que não estejam contidas nesta oferta de compra e, caso sejam fornecidas ou recebidas, tais informações ou declarações não devem ser levadas em consideração como se tivessem sido autorizadas.

Arquivamos na SEC "demonstrações TO e demonstrações 13e-3 combinadas", juntamente com anexos, prestando determinadas informações adicionais com relação à oferta pública. É possível ler e fazer cópias das "demonstrações TO e demonstrações 13e-3 combinadas" e quaisquer anexos, incluindo demonstrativos, na sala de referência pública da SEC localizada à 100 F Street, N.W., Washington, D.C. 20549. É possível obter informações sobre a operação da sala de consulta pública da SEC pelo telefone +1-800-SEC-0330. A SEC mantém um *site* na Internet, <http://www.sec.gov>, que contém relatórios e outras informações sobre emissores que possuem arquivos eletrônicos na SEC.

Só merecem confiança as informações incorporadas por referência ou fornecidas nesta oferta de compra ou qualquer suplemento desta oferta de compra. Não autorizamos ninguém a fornecer informação diversa. A data desta oferta será 3 de outubro de 2006. Não se deve presumir que as informações nesta oferta sejam precisas em qualquer data diferente da data mencionada, não importando a época em que a oferta de compra lhe tenha sido disponibilizada.

**TELMEX SOLUTIONS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

**TELÉFONOS DE MÉXICO, S.A. DE C.V.**

Data: 3 de outubro de, 2006

## ANEXO 1

### INFORMAÇÕES SOBRE OS CONSELHEIROS E DIRETORES EXECUTIVOS DA TELMEX E DETERMINADAS AFILIADAS DA TELMEX

#### 1. Conselheiros e Diretores Executivos da Telmex Solutions.

A seguir constam o nome, cidadania, endereço e telefone comerciais e o cargo ou função principal atual, e cargos, posições, escritórios e empregos nos últimos cinco anos do único executivo da Telmex Solutions.

Carlos Henrique Moreira  
Presidente Executivo

#### Experiência

Presidente da Embratel Holdings e Presidente da Embratel; Presidente da ATL – Algar Telecom Leste S.A.; Vice-Presidente da Xerox do Brasil Ltda.; executivo da Telecom Americas; membro da International Satellite Consortium (Intelsat).

#### Endereço e Telefone Comerciais

Regente Feijó, no. 166, 16º andar, sala 1687-B  
Centro, Rio de Janeiro – 20060-060  
(+55) 21 2121 7400

Cidadania: República Federativa do Brasil

#### 2. Conselheiros e Diretores Executivos da Telmex.

A seguir constam o nome, cidadania, endereço e telefone comerciais e o cargo ou função principal atual, e cargos, posições, escritórios e empregos nos últimos cinco anos de cada conselheiro e diretor executivo da Telmex. O endereço comercial de cada um deles é Parque Vía, 190, Colonia Cuauhtémoc, 06599 México, D.F., México, e o telefone comercial é (+52) 55 5703-3990, exceto indicação em contrário contida abaixo. Cada pessoa listada a seguir é cidadão dos Estados Unidos Mexicanos, com exceção de Rayford Wilkins Jr., Richard P. Resnick e Larry I. Boyle que são cidadãos dos Estados Unidos da América. Cada cargo indicado a seguir sob cada um dos nomes refere-se ao cargo exercido na Telmex.

#### *Conselheiros da Telmex*

Carlos Slim Helú  
Presidente do  
Honório Vitalício

#### Experiência

Presidente Honorário Vitalício do Conselho de Administração da Telmex, America Móvil, S.A. de C.V., Carso Global Telecom, S.A. de C.V., Grupo Carso, S.A. de C.V. e America Telecom, S.A. de C.V.

Jaime Chico Pardo

Vice-Presidente do Conselho, Diretor Presidente da Telmex, Conselheiro da América Móvil, membro do Comitê Executivo      Membro dos conselhos de administração da América Telecom, Carso Global Telecom, Grupo Carso e Honeywell International

Carlos Slim Domit  
Co-Presidente do Conselho, Presidente do Conselho do Grupo Carso, Grupo Sanborns, Presidente do Comitê Executivo      S.A. de C.V., U.S. Commercial Corp., e Altria Group, Inc.; Vice-Presidente do Conselho de Administração da Carso Global Telecom e América Telecom e membro do Conselho de Administração do Grupo Televisa, S.A. de C.V.

Emilio Azcárraga Jean  
Conselheiro      Presidente do Conselho, Presidente do Conselho do Comitê Executivo e Presidente do Grupo Televisa, Conselheiro da Banamex-Accival, Consejo Mexicano de Hombres de Negocios, Univisión e Grupo CIE.

Antonio Cosío Ariño  
Conselheiro; suplente do Comitê Executivo      Presidente executivo da Cía. Industrial de Tepeji del Río, S.A. de C.V. e Tejidos Puente Sierra, S.A. de C.V., Presidente do Conselho do Grupo Hotelero Brisas, S.A. de C.V., Bodegas de Santo Tomás, S.A. de C.V., Conselheiro do Grupo Sanborns, Grupo Carso, Grupo Financiero Inbursa, S.A. de C.V. e Banamex-Accival.

Laura Diez Barroso de Laviada  
Conselheira      Presidente da Tenedora y Promotora Azteca S.A. de C.V., Membro do Conselho de Administração do Grupo Financiero Inbursa, Sociedad del Centro Histórico e Royal Caribbean International.

Amparo Espinosa Rugarcía  
Diretora      Presidente executiva do Documentación y Estudios de Mujeres, A.C.

Élmer Franco Macías  
Conselheiro      Conselheiro e Presidente executivo da Infra, S.A. de C.V., Conselheiro do Corporativo Infra, S.A. de C.V., Electrodo Infra, S.A. de C.V., Envases de Aceros, S.A. de C.V., Corporación Infra, S.A. de C.V., Conglomerado Industrial y Metaloides, e Banco Nacional de México, S.A.

Ángel Losada Moreno Conselheiro	Presidente do Conselho e Presidente executivo do Grupo Gigante, S.A. de C.V., Presidente do Conselho da Office Depot de México, S.A. de C.V., Conselheiro do Grupo Financiero Banamex-Accival, Price Smart, Inc e Food Market Institute.
Juan Antonio Pérez Simón Vice-presidente do Conselho; membro do Comitê Executivo	Presidente do Conselho e membro do Comitê Executivo da Sanborn Hermanos e Conselheiro do Grupo Carso, Grupo Financiero Inbursa, Carso Global Telecom, Cigarros La Tabacalera Mexicana, América Telecom e Sears Roebuck de México, S.A. de C.V.
Fernando Senderos Mestre Conselheiro	Presidente do Conselho e Presidente executivo da Desc, S.A. de C.V., Conselheiro da Industrial Peñoles, S.A. de C.V., Grupo Televisa, Kimberly Clark de México, S.A. de C.V., Alfa, S.A. de C.V. e Consejo Mexicano de Hombres de Negocios, A.C.
Marco Antonio Slim Domit Conselheiro; suplente Comitê Executivo	Presidente do Conselho e Presidente executivo do Grupo Financiero Inbursa, Conselheiro do Grupo Carso, Carso Global Telecom, America Telecom e Grupo Sanborns.
Rayford Wilkins Jr. Conselheiro	Conselheiro e Membro do Comitê Executivo da América Móvil; Presidente do Grupo AT&T International Operations.
Richard P. Resnick Conselheiro	Presidente da AT&T México.
Larry I. Boyle Conselheiro; membro do Comitê Executivo	Presidente executivo da AT&T México.
Rafael Kalach Mizrahi Conselheiro	Presidente do Conselho e Presidente executivo do Grupo Kaltex, S.A. de C.V., Conselheiro do Grupo Carso, Sears Roebuck de México, Grupo Sanborns e US Commercial.
Ricardo Martín Bringas Conselheiro	Presidente executivo da Organización Soriana, S.A. de C.V., Conselheiro do Banco HSBC México, S.A., Grupo Financiero Banamex-Accival, Grupo Financiero Banorte, S.A., ING México e membro do Consejo Mexicano de Hombres de Negocios.

### ***Diretores Executivos da Telmex***

Héctor Slim Seade Diretor Executivo Chefe	Administrador de Suporte Operacional da Telmex
Adolfo Cerezo Pérez Diretor Financeiro	Diretor Financeiro da Telmex.

### **3. Membros da Família Slim.**

A seguir constam o nome, cidadania, endereço e telefone comerciais e o cargo ou função principal atual, e cargos, posições, escritórios e empregos nos últimos cinco anos do sr. Carlos Slim Helú, sr. Carlos Slim Domit, sr. Marco Antonio Slim Domit, sr. Patrick Slim Domit, srta. Maria Soumaya Slim Domit, srta. Vanessa Paola Slim Domit e srta. Johanna Monique Slim Domit (coletivamente “Família Slim”), cada um dos quais cidadão dos Estados Unidos Mexicanos. O endereço comercial de cada membro da Família Slim é Paseo de las Palmas 736, Colonia Lomas de Chapultepec, México, D.F., México, 11000, e o telefone comercial de cada membro da Família Slim é (+ 52 55) 5625-4904. Salvo indicação em contrário, cada pessoa manteve seu cargo nos últimos cinco anos.

Carlos Slim Helú	Ver acima em “Conselheiros e Diretores Executivos da Telmex”.
Carlos Slim Domit	Ver acima em “Conselheiros e Diretores Executivos da Telmex”.
Marco Antonio Slim Domit	Ver acima em “Conselheiros e Diretores Executivos da Telmex”.
Patrick Slim Domit	Presidente do Conselho de Administração da America Móvil, membro do Conselho de Administração da Carso Global Telecom, América Telecom, U.S. Commercial Corp e Grupo Sanborns. Presidente executivo do Grupo Carso.
Maria Soumaya Slim Domit	Presidente do Museo Soumaya.
Vanessa Paola Slim Domit	Investidor Privado.
Johanna Monique Slim Domit	Investidor Privado.

Quaisquer perguntas ou solicitações de assistência ou cópias adicionais desta oferta de compra podem ser direcionadas aos agentes de informações listados a seguir. Titulares beneficiários também podem entrar em contato com seu corretor, distribuidor, banco comercial, companhia fiduciária ou outro encarregado de fornecer assistência com relação à oferta pública.

***Agente de informações brasileiro  
para a oferta pública é:***

MZ Consult Serviços e Negócios Ltda.  
Av. Nações Unidas, 12.995, 20th Floor  
Brooklin, São Paulo, 04578-000  
Telephone: +55 21 4004-5021  
[www.telmex.com/opa-embratel](http://www.telmex.com/opa-embratel)

***Agente de informações norte-americano  
para a Oferta Pública é:***

MacKenzie Partners, Inc.  
105 Madison Avenue  
New York, New York 10016  
(212) 929-5500 (Call Collect)  
or  
(800) 322-2885 (Toll Free)  
[tenderoffer@mackenziepartners.com](mailto:tenderoffer@mackenziepartners.com)  
[www.mackenziepartners.com](http://www.mackenziepartners.com)